

---

# Preçário

## **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

### BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

**Data de Entrada em vigor: 01-abr-2023**

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 01-abr-2023**

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em [millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

---

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

| <b>Clientes Particulares</b> |   | <b>Outros clientes</b> |   |
|------------------------------|---|------------------------|---|
| 1                            | <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b><br><a href="#">1.1. Depósitos à ordem</a><br><a href="#">1.2. Outras modalidades de depósito</a>   | 9                      | <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b><br><a href="#">9.1. Depósitos à ordem</a>  |
| 2                            | <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b><br><a href="#">2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários</a><br><a href="#">2.2. Crédito pessoal</a><br><a href="#">2.3. Crédito automóvel</a><br><a href="#">2.4. Linhas de crédito e contas correntes</a><br><a href="#">2.5. Descobertos bancários</a><br><a href="#">2.6. Outros créditos a particulares</a> | 10                     | <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b><br><a href="#">10.1. Linhas de crédito e contas correntes</a><br><br><a href="#">10.3. Outros créditos</a>   |
| 3                            | <b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b><br><a href="#">3.1. Cartões de crédito</a><br><a href="#">3.2. Cartões de débito</a><br><a href="#">3.3. Outros cartões</a><br><a href="#">3.4. Operações com cartões</a><br><a href="#">3.5. Outros serviços com cartões</a>  | 11                     | <b><u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u></b><br><a href="#">11.1. Cartões de crédito</a><br><a href="#">11.2. Cartões de débito</a><br><a href="#">11.3. Outros cartões</a><br><a href="#">11.4. Operações com cartões</a><br><a href="#">11.5. Outros serviços com cartões</a> |
| 4                            | <b><u>CHEQUES</u></b><br><a href="#">4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a><br><a href="#">4.2. Outros serviços com cheques</a>  | 12                     | <b><u>CHEQUES</u></b><br><a href="#">12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a><br><a href="#">12.2. Outros serviços com cheques</a>  |
| 5                            | <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b><br><a href="#">5.1. Ordens de transferência</a><br><a href="#">5.2. Outros serviços com transferências</a>   | 13                     | <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b><br><a href="#">13.1. Ordens de transferência</a><br><a href="#">13.2. Outros serviços com transferências</a>   |
| 6                            | <b><u>COBRANÇAS</u></b><br><a href="#">6.3. Outros serviços com cobranças</a>   | 14                     | <b><u>COBRANÇAS</u></b><br><a href="#">14.1. Cobrança de efeitos comerciais</a><br><a href="#">14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a><br><a href="#">14.3. Outros serviços com cobranças</a>  |
| 7                            | <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b><br><a href="#">7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a><br><a href="#">7.2. Garantias prestadas</a><br><a href="#">7.3. Outros serviços</a>  | 15                     | <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b><br><a href="#">15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a><br><a href="#">15.2. Garantias prestadas</a><br><a href="#">15.3. Outros serviços</a>   |
| 8                            | <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b><br><a href="#">8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</a>   | 16                     | <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b><br><a href="#">16.1. Remessas documentárias</a><br><a href="#">16.2. Créditos documentários</a><br><a href="#">16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro</a>  |

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Qualquer Sucursal Millennium bcp  
Através do site: [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)  
Através do Centro de Contactos  
Telefones: 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 (chamada para a rede móvel nacional)  
(+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional)  
(Atendimento personalizado disponível de 2ª a 6ª Feiras, das 8,30h às 22h, e, Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas).  
O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.  
[centroatencaoaocliente@millenniumbcp.pt](mailto:centroatencaoaocliente@millenniumbcp.pt)

### Instâncias de Recurso

Provedor do Cliente  
Rua Augusta, 84 – Piso 2 , 1100-053 LISBOA  
E-mail: [provedoria.cliente@millenniumbcp.pt](mailto:provedoria.cliente@millenniumbcp.pt)  
*Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.*

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal  
Apartado 2240  
1106-001 LISBOA  
[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

**Datas - Valor**

| Operações Bancárias                          |  | Data-valor | Data de Disponibilização | Observações   |
|--|--|------------|--------------------------|---|
| <b>Depósitos</b>                             |  |            |                          |   |
| Numerário                                    | Balcão   | D          | Imediata                 |   |
|  | ATM c/ conferência automática                                  |            |                          |   |
|  | - em dia útil  | D          | Imediata                 |   |
|  | - em dia não útil  | D+1        | Dia útil seguinte        |   |
| Cheques e outros valores                     | Balcão   |            |                          |   |
|  | - sobre a própria instituição                                  | D          | Imediata                 |   |
|  | - sobre outra instituição (Visados)                            | D          | Imediata                 |   |
|  | - sobre outra instituição                                      | D+1        | 2º dia útil              |   |
| <b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b> |  |            |                          |   |
| Numerário                                    | Balcão   | D          | Dia útil seguinte        |   |
|  | ATM s/ conferência automática                                  | D          | Dia útil seguinte        |   |
| Cheques e outros valores                     | Balcão   |            |                          |   |
|  | - sobre a própria instituição                                  | D          | Até 2º dia útil          |   |
|  | - sobre outra instituição (Visados)                            | D          | 2º dia útil              |   |
|  | - sobre outra instituição                                      | D+1        | 2º dia útil              |   |
|  | ATM s/ conferência automática                                  |            |                          |   |
|  | - sobre a própria instituição                                  | D          | Até 2º dia útil          |   |
|  | - sobre outra instituição (Visados)                            | D          | 2º dia útil              |   |
|  | - sobre outra instituição                                      | D+1        | 2º dia útil              |   |
| <b>Operações de pagamento</b>                |  |            |                          |   |
| Transferências                               |  |            |                          |   |
|  | Internas (entre contas da mesma instituição)                   | D          | Imediata                 |   |
|  | Interbancárias nacionais                                       |            |                          |   |
|  | - urgentes   | D          | Imediata                 | Nota (2)  |
|  | - normais  | D+1        | Dia útil seguinte        | Nota (2)  |
|  | Transfronteiras  |            |                          |   |
|  | - Euros  | D+1        | Dia útil seguinte        | Nota (2)  |
|  | - Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, sem operação cambial | D+1        | Dia útil seguinte        | Nota (2) e (3)  |
|  | - Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, com operação cambial | D+2        | Até 3º dia útil          | Nota (2) e (3)  |
|  | - Outras moedas  | D+2        | Até 3º dia útil          | Nota (2)  |
| Débitos Diretos (credor)                     |  |            |                          |   |
|  | Internos (devedor da mesma instituição)                        | D          | Imediata                 | Sendo "D" a data de liquidação das instruções de débito |
|  | Interbancários (devedor de outra instituição de crédito)       | D          | Imediata                 |   |
| <b>Movimentação de contas de depósito</b>    |  |            |                          |   |
| Depósitos a                                  | Constituição / Reforço   | D          | Imediata                 |   |
| Prazo e                                      | Mobilização antecipada   | D          | Imediata                 |   |
| Poupanças                                    | Reembolso no vencimento  | D          | Imediata                 |   |
|  | Pagamento de juros remuneratórios                              | D          | Imediata                 |   |
| <b>Operações de desconto</b>                 |  |            |                          |   |
| Crédito em Conta                             |  | D          | Imediata                 |   |

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

**Nota (1)** Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

**Nota (2)** Data de Disponibilização corresponde à data em que os fundos são colocados à disponibilização da Instituição de Crédito do beneficiário

**Nota (3)** Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, operações em moedas dos Estados Membros da União Europeia não pertencentes à zona euro ou do Espaço Económico Europeu.

**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei n.º. 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem

|  | Comissões       |             | Acresce<br>Imposto | Outras condições |
|--|-----------------|-------------|--------------------|------------------|
|  | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                    |                  |
| <b>Conta Millennium Start:</b> O único titular é o menor que deverá ter entre 0 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 150 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).   |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta U:</b> O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50 (fora de comercialização)  |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Millennium:</b> Clientes Particulares, residentes ou não residentes em Portugal, maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 250 ou €150 para Estudantes Universitários com idade entre os 18 e 25 anos (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)). |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Standard Prestige:</b> Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)) - (fora de comercialização)  |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Cartão:</b> Clientes maiores de idade que movimentem preferencialmente a conta através do cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250. (fora de comercialização)   |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Base:</b> Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: N.A.  |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Serviços Mínimos Bancários:</b> Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura: N.A.   |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Herança Indivisa:</b> Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.  |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Recheio Particulares:</b> Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: N.A   |                 |             |                    |                  |
| <b>Conta Apparte:</b> Permite ao cliente agrupar dinheiro em várias subdivisões fictícias – gavetas, para o ajudar no processo de planeamento e cumprimento dos seus objetivos. Conta exclusiva da APP Millennium bcp particulares. Esta conta depende do relacionamento a uma outra conta à ordem em euros.   |                 |             |                    |                  |

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

|   | Comissões        |             | Acréscimo Imposto | Outras condições  |
|---|------------------|-------------|-------------------|---|
|   | Euros (Mín/Máx)  | Valor Anual |                   |   |
| <b>Comissões durante a Vigência do Contrato</b>   |                  |             |                   |   |
| <b>1. Manutenção de Conta</b>   |                  |             |                   |   |
| Conta Millennium Start/ Conta U/ Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige  | 5,20 Mensal      | 62,40       | Selo - 4%         | Isenções: mês da abertura de conta / contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ isenções: Nota (1)/ exceções: Nota (2)/ Nota (6)                 |
| Conta Recheio Particulares<br>- Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5) | 15,00 Trimestral | 60,00       | Selo - 4%         | Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (2) |
| Conta Serviços Mínimos Bancários  | 0,34 Mensal      | 4,08        | Selo - 4%         | Isenções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos.<br>Nota (7)   |
| Conta Base  | 6,00 Mensal      | 72,00       | Selo - 4%         | Nota (8)  |
| Conta Apparte   | 0,00 Mensal      | 0,00        | -                 |   |
| <a href="#">vide Seção 7.3. Outros serviços</a>   |                  |             |                   |   |
| <b>2. Outras comissões</b>  |                  |             |                   |   |
| Nota (3)  |                  |             |                   |   |
| 2.1. Levantamento de Numerário  | 6,00             | -           | Selo - 4%         | Nota (4)  |
| <b>3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão</b>   |                  |             |                   |   |
| 3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas   | 2,50             | -           | Selo - 4%         | Nota (9)  |
| 3.2 igual ou superior a 100 moedas  | 5,00             | -           | Selo - 4%         |   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota (1)** Isenção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):  
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS" ) de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.
- Nota (2)** Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:  
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;  
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;  
3) Não tenham qualquer produto associado.
- Nota (3)** "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".
- Nota (4)** Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).
- Nota (5)** O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
- Nota (6)** Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de Manutenção de Conta corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 1.1. Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (7)** Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.
- A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitularada por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.
- Na Conta de Serviços Mínimos Bancários encontram-se incluídos os seguintes serviços:
- Abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem – a conta de serviços mínimos bancários;
  - Disponibilização de cartão de débito para movimentação da conta, não podendo este ter características específicas mais restritivas do que os outros cartões de débito disponibilizados fora do regime;
  - Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticos na União Europeia, serviço de homebanking e balcões da instituição de crédito;
  - Realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos;
  - Realização de transferências intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
  - Realização de transferências interbancárias (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+) através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas, e de homebanking, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 24 transferências interbancárias nacionais e na União Europeia.
  - Realização, por cada mês, de cinco transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros de montante igual ou inferior a 30 euros por operação.
- O valor anual da comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto de 2017, 1% sobre o indexante dos apoios sociais.
- Nota (8)** Dá acesso a um cartão de débito, com isenção de anuidade; até 3 levantamentos de numerário sem custos ao balcão de uma sucursal; e transferências sem custos entre contas do Millennium bcp, independentemente do canal utilizado.
- Nota (9)** Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Base e Contas Serviços Mínimos Bancários. Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

|  | Comissões       |             | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|-----------------|-------------|----------------|------------------|
|  | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                |                  |
| <b>DO Standard Particulares : Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking</b>   |                 |             |                |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |                 |             |                |                  |
| <b>1. Manutenção de Conta</b>  |                 |             |                |                  |
| DO Standard Particulares   |                 |             |                |                  |
| Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000   | 300 Trimestral  | 1 200,00    | Selo - 4%      |                  |
| Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor. |                 | Isento      |                |                  |
| <b>2. Comissões do Serviço de Hold Mail</b>  | 100 Anual       | 100         | IVA - 23%      |                  |
| <b>3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão</b>  |                 |             |                |                  |
| 3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas  | 2,50            | -           | Selo - 4%      | Nota (1)         |
| 3.2 igual ou superior a 100 moedas   | 5,00            | -           | Selo - 4%      |                  |

**Legenda**

(\*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.2. Outras modalidades de depósito

|   | Comissões                  |             | Acresce<br>Imposto | Outras condições |
|---|----------------------------|-------------|--------------------|------------------|
|   | Euros (Mín/Máx)            | Valor Anual |                    |                  |
| <b>Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:</b>  |                            |             |                    |                  |
| Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa. |                            |             |                    |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                            |             |                    |                  |
| <b>1. Manutenção de Conta Pacote</b>  |                            |             |                    |                  |
| 1.1 Programa Prestige   | 15,00 Mensal               | 180,00      | Selo - 4%          | Nota (1)         |
|   | 6,00 Mensal (Desconto)     | 72,00       |                    |                  |
|   | 5,00 Mensal (Desconto)     | 60,00       |                    |                  |
| 1.2 Cliente Frequent Light  | 6,50 Mensal                | 78,00       | Selo - 4%          |                  |
| 1.3 Cliente Frequent  | 8,00 Mensal                | 96,00       | Selo - 4%          | Nota (2)         |
|   | 6,00 Mensal (Desconto)     | 72,00       |                    |                  |
|   | 5,00 Mensal (Desconto)     | 60,00       |                    |                  |
| 1.4 Cliente Frequent Plus - Fora de Comercialização   | 12,00 Mensal               | 144,00      | Selo - 4%          | Nota (3)         |
|   | 6,00 Mensal (Desconto)     | 72,00       |                    |                  |
| 1.5 Millennium GO! Júnior<br>Para jovens dos 0-13 anos  | 1,00 Mensal                | 12,00       | Selo - 4%          | Nota (4)         |
|   | 0,50 Mensal (Desconto)     | 6,00        |                    |                  |
|   | 0,25 Mensal (Desconto)     | 3,00        |                    |                  |
| 1.6 Millennium GO! UP<br>Para jovens dos 14-17 anos   | 1,00 Mensal                | 12,00       | Selo - 4%          |                  |
| 1.7 Millennium GO!<br>Para jovens dos 18-30 anos  | 3,50 Mensal                | 42,00       | Selo - 4%          | Nota (5)         |
|   | 1,00 Mensal (Desconto)     | 12,00       |                    |                  |
| 1.8 Millennium GO! TOP - Fora de comercialização<br>Para jovens dos 26-32 anos  | 8,00 Mensal                | 96,00       | Selo - 4%          | Nota (6)         |
|   | 4,00 Mensal (Desconto 50%) | 48,00       |                    |                  |
| 1.9 Mais Portugal<br>Para residentes no exterior.   | 8,00 Mensal                | 96,00       | Selo - 4%          | Nota (7)         |
|   | 5,00 Mensal (Desconto)     | 60,00       |                    |                  |
| 1.10 Conta Passaporte - Fora de comercialização<br>Para estrangeiros residentes em Portugal.  | 6,00 Mensal                | 72,00       | Selo - 4%          |                  |
| 1.11 Portugal Prestige - Fora de comercialização<br>Para residentes no exterior.  | 15,00 Mensal               | 180,00      | Selo - 4%          | Nota (8)         |
|   | 6,00 Mensal (Desconto)     | 72,00       |                    |                  |
|   | 4,50 Mensal (Desconto)     | 54,00       |                    |                  |

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

|  | Comissões              |             | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|------------------------|-------------|-------------------|------------------|
|  | Euros (Mín/Máx)        | Valor Anual |                   |                  |
| <b>Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:</b>   |                        |             |                   |                  |
| Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.  |                        |             |                   |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |                        |             |                   |                  |
| <b>1.12 Programa Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto - Fora de comercialização</b> |                        |             |                   |                  |
| 1.12.1 Prestige Direto   | 5,00 Mensal            | 60,00       | Selo - 4%         | Nota (1)         |
|  | 1,00 Mensal (Desconto) | 12,00       |                   |                  |
| 1.12.2 Prestige Direto Plus  | 10,00 Mensal           | 120,00      | Selo - 4%         | Nota (1)         |
|  | 3,00 Mensal (Desconto) | 36,00       |                   |                  |
|  | 1,50 Mensal (Desconto) | 18,00       |                   |                  |
| 1.12.3 Prestige Direto Family  | 12,00 Mensal           | 144,00      | Selo - 4%         | Nota (1)         |
|  | 5,00 Mensal (Desconto) | 60,00       |                   |                  |
|  | 3,50 Mensal (Desconto) | 42,00       |                   |                  |
| <b>1.13 Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto</b>                                    |                        |             |                   |                  |
| 1.13.1 Prestige Start  | 8,00 Mensal            | 96,00       | Selo - 4%         | Nota (1)         |
|  | 3,50 Mensal (Desconto) | 42,00       |                   |                  |
|  | 2,50 Mensal (Desconto) | 30,00       |                   |                  |
| 1.13.2 Prestige Family   | 8,00 Mensal            | 96,00       | Selo - 4%         | Nota (1)         |
|  | 4,50 Mensal (Desconto) | 54,00       |                   |                  |
|  | 3,50 Mensal (Desconto) | 42,00       |                   |                  |
| 1.14 Millennium GO! Universitário  | 3,50 Mensal            | 42,00       | Selo - 4%         | Nota (9)         |
|  | 1,00 Mensal (Desconto) | 12,00       |                   |                  |
|  | 0,00 Mensal (Desconto) | 0,00        |                   |                  |

**Nota (1)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Programa Prestige, Programa Prestige Direto:

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 6€

Programa Prestige Direto redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1€

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3€

Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€

Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:

- 2.500€ ou,
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:

- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€:

contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital.

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1,5€

Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€

contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 500€
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).

\*Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Prestige Start e Prestige Family:

Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 2,5€

Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

- Nota (1) Cont.** Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€  
Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 4,5€.  
Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:  
- 2.500€  
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,  
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.  
Se contas com entradas mensais e regulares de valor regular igual ou superior a:  
- 5.000€  
- 4.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,  
- 3.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.  
ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:  
- 50.000€ ou,  
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,  
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.  
\*Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.  
Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).  
Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal:  
Programa Prestige 6€, Programa Prestige Direto 1€, Programa Prestige Direto Plus 3€, Programa Prestige Direto Family 5€; Prestige Start 3,5€ e Prestige Family 4,5€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.1 Programa Prestige, 1.12 Programa Prestige Direto e 1.13 Prestige Direto.
- Nota (2)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente:  
5€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital  
6€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital ou Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês) igual ou superior a 7.500€ e adesão ao serviço extrato digital. O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.  
Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados: levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance); pagamentos de serviços ou pagamento de compras com introdução de entidade e referência (quer seja em ATM, Site, App); pagamentos ao Estado, impostos e Segurança Social; Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor; compras feitas com Cartão Refeição.
- Nota (3)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente Plus : 1º titular de conta com idade igual ou inferior a 25 anos ou com crédito igual ou superior a 150.000€ ou com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ ou com Património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 7.500€.
- Nota (4)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Júnior nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-13 anos:  
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,5€ - com adesão ao serviço extrato digital.  
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,25€ - Caso o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários – Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Direto; Mais Portugal ou Portugal Prestige.
- Nota (5)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO!: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 30 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (6)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! TOP: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 32 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (7)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Mais Portugal: constituição e reforço mensal (variação líquida) da Poupança Reforço ou da Poupança Aforro, no mínimo de 100€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (8)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Portugal Prestige:  
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 6€: contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 2.500€ ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ .  
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 4,5€: contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ e cumulativamente:  
- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€  
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Portugal Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).  
Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.  
Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).  
Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote do Portugal Prestige que será de 6€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.11 Portugal Prestige.
- Nota (9)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Universitário:  
- 0€ se 1º titular tem idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 25 anos e faça prova junto do Banco de estar matriculado numa instituição de ensino superior.  
- 1€ se 1º titular tem idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 25 anos e não faça prova junto do Banco de estar matriculado numa instituição de ensino superior ou se 1º titular tem idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 30 anos e cumulativamente com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

|   | Comissões |                  |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx)  | Valor Anual |                 |   |
| <b>Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários</b>  |           |                  |             |                 |   |
| Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário Automóvel / Crédito Hipotecário outras finalidades |           |                  |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>   |           |                  |             |                 |   |
| <b>1. Comissões Iniciais</b>  |           |                  |             |                 |   |
| Comissão de Dossier   |           | 290,00           |             | Selo - 4%       | Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito.<br>Nota 5   |
| Comissão de Avaliação - imóveis residenciais  |           | 230,00           |             | Selo - 4%       | Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito.<br>Nota 5   |
| Comissão de Avaliação - imóveis não residenciais  |           | 288,06 / 1234,52 | --          | Selo - 4%       | Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito.<br>Nota 5; Nota 7   |
| Comissão de avaliação para acompanhamento de obras / construção (por cada vistoria)   |           | 115,00           |             | Selo - 4%       | Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada.<br>Notas 5 e 6  |
| Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios   |           | 50,00            |             | Selo - 4%       | Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.   |
| Comissão de Formalização  |           | 200,00           |             |                 | Cobrada, no caso de concretização do empréstimo.<br>Nota 5  |
| Serviço Premium (opcional)  |           | 190,00           |             | IVA - 23%       | Cobrada, caso o Cliente opte por este Serviço.<br>Nota 8  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |           |                  |             |                 |   |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>  |           |                  |             |                 |   |
| - Taxa fixa   | 2%        | --               | --          | Selo - 4%       | Incide sobre o montante a amortizar.  |
| - Taxa variável   | 0,5%      | --               | --          |                 | Nota 1  |
|   |           |                  |             |                 | Nota 1<br>Nota 10   |
| <b>3. Comissão de processamento prestação</b>   |           |                  |             |                 |   |
|   |           | 2,75 mensal      | 33,00       | Selo - 4%       | Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo. De acordo com a Lei 57/2020 de 28 de agosto a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020. |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |           |                  |             |                 |   |
| Prestações de valor ≤ 50.000€   | 4,0%      | 12,00/150,00     | --          |                 | Nota 2  |
| Prestações de valor > 50.000€   | 0,5%      | --               | --          |                 |   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>5. Comissões associadas a Atos administrativos</b>                   |           |                 |             |                 |   |
| Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades) |           | --              |             | --              | Nota 9  |
| Declaração Dívida detalhada   |           | --              |             |                 | Nota 9  |
| Declarações Diversas  |           | --              |             |                 | Nota 9  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                                   |           |                 |             |                 |   |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>                        |           |                 |             |                 | Incide sobre o montante a amortizar.  |
| - Taxa fixa   | 2%        | --              | --          | Selo - 4%       | Nota 3  |
| - Taxa variável   | 0,5%      | --              | --          |                 | Nota 3<br>Nota 10   |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                       |           |                 |             |                 |   |
| Despesas do contrato de crédito   |           | 931,40          |             | --              | A cobrar no momento da formalização do contrato<br>Nota 4   |
| Certidão do Registo Predial (com chave de acesso)                       |           | 20,00           |             | --              |   |
| Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca                       |           | 64,38           |             | IVA - 23%       | A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento. |
| Imposto do Selo de abertura de Crédito                                  | 0,6%      | --              |             |                 | Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota 1** A amortização antecipada parcial pode ser efetuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.
- Nota 2** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
- Nota 3** A amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.
- Nota 4** Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em situações de compra e venda com recurso a financiamento bancário (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Casa Pronta ou Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.
- Nota 5** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 6** Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade obras ou construção, que estejam em fase de disponibilização por tranches, cujo prazo máximo é 24 meses. O montante contratado é libertado num número máximo de 6 tranches.
- Nota 7** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação. Os valores apresentados são para imóveis de valor até 5 M€. Para valores de avaliação superiores a 5M€, o valor é de análise casuística.
- Nota 8** Serviço opcional. O valor da comissão inclui o pagamento dos custos com a obtenção de documentos e deslocações associadas à recolha dos mesmos. Este serviço abrange a obtenção de certidão permanente do registo predial (máximo 2), documento matricial (máximo 2), assentos de nascimento (máximo 2), assento de casamento (máximo 1); certidão toponímica /infraestruturas/notarial (ex: escritura pública anterior) (máximo 2) e procuração para um dos intervenientes a celebrar nos serviços do fornecedor (máximo 1 procuração).
- Nota 9** Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota 10** Comissão não aplicável entre 26 de novembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 nos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente, independentemente do valor em dívida, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de Novembro.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

|  | Comissões                   |                 |             | Acresce Imposto   | Outras condições  |
|--|-----------------------------|-----------------|-------------|---|---|
|  | Em %                        | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |   |   |
| <b>Locação Financeira Imobiliária</b>  |                             |                 |             |   |   |
| (Preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis se destinem a habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento). |                             |                 |             |   |   |
| <b>Comissões iniciais</b>  |                             |                 |             |   |   |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>  |                             |                 |             | IVA - 23%   | Cobrada, no caso de aprovação da locação, independentemente da formalização do contrato. Acresce comissão de avaliação. Nota 4                  |
| Aquisição Habitação  | 0,05% do valor do contrato  | 280,00          | --          |   |   |
| <b>2. Comissão de Avaliação</b>  |                             | 230,00          | --          |   | Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da formalização do contrato. Nota 4  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |                             |                 |             |   |   |
| <b>3. Comissão de Processamento</b>  |                             | 2,50            | --          | IVA - 23%   | Cobrada após o débito de cada renda. De acordo com a Lei 57/2020 de 28 de agosto a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020. |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>   |                             |                 |             |   | Nota 1  |
| Rendas de valor ≤ 50.000€  | 4,0%                        | 12,00/150,00    | --          |   |   |
| Rendas de valor > 50.000€  | 0,5%                        | --              | --          |   |   |
| <b>5. Comissão de Gestão de Contrato</b>   |                             |                 |             |   |   |
| Contratos com rendas mensais   |                             | 8,00 trimestral | 32,00       |   |   |
| Contratos com rendas trimestrais   |                             | 8,00 semestral  | 16,00       |   |   |
| Contratos com rendas semestrais  |                             | 8,00 anual      | 8,00        |   |   |
| <b>6. Comissão de Gestão em Contrato de Promessa de Locação Financeira</b>   |                             | 50,00           | --          |   | Acresce a cada pré-renda  |
| <b>7. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos/Taxa Municipal Proteção Civil (por cada prestação da taxa)</b>  |                             | 15,00           | --          |   | Não pode exceder 50% da taxa e acresce o valor da mesma.  |
| <b>8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)</b>   |                             | 15,00           | --          | Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis. |   |
| <b>9. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   |                             |                 |             | --  | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.   |
| Operações de taxa fixa   | 2% do capital reembolsado   |                 |             |   |   |
| Operações de taxa indexada   | 0,5% do capital reembolsado |                 |             |   |   |
| <b>10. Alteração de data de apresentação de cheques</b>  |                             | 30,00           | --          |   |   |
| <b>11. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>   |                             |                 |             |   | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.                                  |
| <b>12. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>  |                             |                 |             |   |   |
| Plano Financeiro, Fatura e outros documentos simples   |                             | 15,00           | --          |   |   |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias  |                             | 50,00           | --          |   |   |
| Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)  |                             | 65,00           | --          |   | Inclui despesa Efetiva.   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

|   | Comissões   |                 |             | Acresce Imposto   | Outras condições   |
|---|---|-----------------|-------------|---|--|
|   | Em %  | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |   |  |
| <b>13. Declarações Avulsas</b>  |   |                 |             |   |  |
| Com análise técnica   |   |                 |             | IVA - 23%   |  |
| Requerimento de redução da taxa de IMT                                  |   |                 |             |   |  |
| Dívida  |   | 150,00          | --          |   | Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em dívida. Notas 2 e 5 |
| Autorização de obras e/ou obtenção de licenças                          |   |                 |             |   |  |
| Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc.)             |   |                 |             |   |  |
| Licenças de autorização administrativa                                  |   |                 |             |   |  |
| Autorização para representação em Assembleia de Condóminos              |   |                 |             |   |  |
| Alteração de propriedade horizontal                                     |   | 100,00          |             |   |  |
| Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades) |   | --              |             |   | Nota 5   |
| Declaração de Dívida detalhada  |   | --              |             |   | Nota 5   |
| Outras declarações  |   | --              | --          | Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Notas 2 e 5 |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                                   |   |                 |             |   |  |
| <b>14. Comissão de reembolso antecipado total</b>                       |   |                 |             |   |  |
| Operações de taxa fixa  | 2% do capital reembolsado   |                 |             | --  | Nota 3   |
| Operações de taxa indexada  | 0,5% do capital reembolsado   |                 |             | --  | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.                      |
| <b>Outras despesas associadas</b>                                       |   |                 |             |   |  |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito                           | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |                 |             |   |  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

**Nota 2** Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

**Nota 3** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de Junho.

**Nota 4** Isenta sempre que a renegociação da operação de locação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

**Nota 5** Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal

|   | Comissões    |                    |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|--------------|--------------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %         | Euros (Mín/Máx)    | Valor Anual |                 |  |
| <b>(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)</b>  |              |                    |             |                 |  |
| <b>Comissões Iniciais</b>   |              |                    |             |                 |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b><br>Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Millennium Obras, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Reduzida, Crédito Pessoal Casa Eficiente, Crédito Pessoal Online, Crédito Pessoal Energias Renováveis, Crédito Pessoal Eficiência Energética, Crédito Pessoal Energias Renováveis Online | 3,00%        | -- / 1000,00       | --          | Selo - 4%       | Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável. Notas 1 e 2                            |
| Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia   | 1,00%        | -- / 750,00        | --          |                 |  |
| Crédito Pessoal Shopping  | 1,50%        | --                 | --          |                 | Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão não financiável. Nota 2                             |
| Crédito Pessoal Formação, Crédito Pessoal Solução, Crédito Pessoal Saúde  | Isento       | --                 | --          | --              |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |              |                    |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b><br>Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009<br>- Regime de Taxa Variável<br>- Regime de Taxa Fixa   | 0,25 a 0,5%  | Isento<br>--       | --          | Selo - 4%       | Notas 3 e 4  |
| Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009  |              |                    | --          |                 | Notas 5 e 6  |
| <b>3. Comissão de processamento prestação</b>   |              | 2,75<br>mensal     | 33,00       |                 | Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo. De acordo com a Lei 57/2020 a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020 |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b><br>Prestações de valor ≤ 50.000€<br>Prestações de valor > 50.000€  | 4,0%<br>0,5% | 12,00/150,00<br>-- | --<br>--    |                 | Nota 7   |
| <b>5 - Comissões Associadas a Atos Administrativos</b>  |              |                    |             |                 |  |
| Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)   |              | --                 |             | --              | Nota 8   |
| Declaração Dívida detalhada   |              | --                 |             |                 | Nota 8   |
| Declarações Diversas  |              | --                 |             |                 | Nota 8   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |              |                    |             |                 |  |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b><br>Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009<br>- Regime de Taxa Variável<br>- Regime de Taxa Fixa   | 0,25 a 0,5%  | Isento<br>--       | --          | Selo - 4%       | Notas 3 e 4  |
| Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009  |              |                    | --          |                 | Notas 5 e 6  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal (cont.)

## Outras despesas associadas

|  |  |
|--|--|
| Imposto do Selo de utilização de Crédito | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%. |
|--|--|

- Nota 1** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro
- Nota 2** No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Dossier cobrada no início do contrato.
- Nota 3** O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.
- Nota 4** 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;  
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior ou igual a um ano;  
A comissão referida nas alíneas anteriores não poderá, em nenhum caso, exceder o limite do montante dos juros que seriam devidos nos termos do contrato, durante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do prazo inicialmente previsto.
- Nota 5** Decorrido 1/4 do prazo do contrato - não existe comissão.  
Antes de decorrido 1/4 do prazo do contrato - comissão equivalente a juros correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto;  
A comissão a aplicar é calculada à taxa de juro que estiver a vigorar para o contrato e sobre o capital a liquidar antecipadamente.
- Nota 6** O cumprimento antecipado dos contratos com prazo determinado celebrados antes de 1 de Julho de 2009, ao abrigo do DL 359/91, depende de aviso com antecedência mínima de 15 dias.
- Nota 7** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
- Nota 8** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal (cont.)

|   | Comissões                    |                          |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|------------------------------|--------------------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %                         | Euros (Mín/Máx)          | Valor Anual |                 |   |
| <b>Leasing Equipamento (produto fora de comercialização)</b>                                  |                              |                          |             |                 |   |
| (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)       |                              |                          |             |                 |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                              |                          |             |                 |   |
| <b>1. Comissão de Processamento</b>   |                              | 2,50                     |             | IVA - 23%       | Cobrada após o débito de cada renda. De acordo com a Lei 57/2020 a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020. |
| <b>2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |                              |                          |             |                 | Nota 1  |
| Rendas de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                         | 12,00/150,00             | --          |                 |   |
| Rendas de valor > 50.000€   | 0,5%                         | --                       | --          |                 |   |
| <b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>  |                              |                          |             |                 |   |
| Contratos com rendas mensais  |                              | 8,00 trimestral          | 32,00       |                 |   |
| Contratos com rendas trimestrais  |                              | 8,00 semestral           | 16,00       |                 |   |
| Contratos com rendas semestrais   |                              | 8,00 anual               | --          |                 |   |
| <b>4. Comissão por reembolso antecipado parcial</b>   |                              |                          |             |                 | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.<br>Nota 2   |
| Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000         |                              |                          |             |                 |   |
| Até 1/4 do prazo  |                              | Juros do 1º 1/4 do prazo |             | IVA - 23%       |   |
| Após 1/4 do prazo   | --                           | --                       | --          |                 | Isento  |
| Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000 |                              |                          |             |                 |   |
| Operações com taxa fixa   |                              |                          |             |                 |   |
| Prazo até termo do contrato superior a 1 ano  | 0,5% do capital reembolsado  |                          |             | IVA - 23%       |   |
| Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano   | 0,25% do capital reembolsado |                          |             |                 |   |
| Operações com taxa indexada   | --                           | --                       | --          |                 | Isento  |
| <b>5. Alteração de data de apresentação de cheques</b>  |                              | 30,00                    | --          |                 |   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.2. Crédito pessoal (cont.)

|  | Comissões                    |   |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|--|------------------------------|---|-------------|-----------------|---|
|  | Em %                         | Euros (Mín/Máx)   | Valor Anual |                 |   |
| <b>6. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>  |                              |   |             | IVA - 23%       | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.  |
| 7. 2ª via de documento da viatura  |                              | 70,00   |             |                 | Acresce despesa efetiva.  |
| 8. 2ª via de modelos   |                              | 80,00   |             |                 |   |
| 9. Modelo 9 do IMT - Apreensão de documentos   |                              | 50,00   |             |                 |   |
| 10. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)                                     |                              |   |             |                 |   |
| Plano financeiro   |                              | 15,00   | --          |                 | Aplicável a todas as operações com exceção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000. |
| Fatura e outros documentos simples   |                              | 15,00   | --          |                 |   |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias  |                              | 25,00   | --          |                 |   |
| Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)  |                              | 65,00   | --          |                 | Inclui despesa Efetiva  |
| 11. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde                |                              | 100,00  | --          |                 |   |
| 12. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.) |                              | 15,00   | --          |                 |   |
| 13. Declarações Avulsas  |                              |   |             |                 |   |
| Sem indicação de valores ou condições  |                              | --  | --          |                 | Nota 3  |
| Com indicação de valores ou condições  |                              | --  | --          | Nota 3          |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |                              |   |             |                 |   |
| <b>14. Comissão de reembolso antecipado total</b>  |                              |   |             | IVA - 23%       | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2  |
| Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000            |                              |   |             |                 |   |
| Até 1/4 do prazo   |                              | Juros do 1º 1/4 do prazo  | --          |                 |   |
| Após 1/4 do prazo  |                              | Atualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro. | --          |                 |   |
| Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000    |                              |   |             |                 |   |
| Operações com taxa fixa  |                              |   |             |                 |   |
| Prazo até termo do contrato superior a 1 ano   | 0,5% do capital reembolsado  | --  | --          |                 |   |
| Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano  | 0,25% do capital reembolsado | --  | --          |                 |   |
| Operações com taxa indexada  |                              |   |             |                 |   |
|  | --                           | --  | --          |                 | Isento  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

| Outras despesas associadas                    |   |
|---|---|
| Despesas de 2ª via de documentação            | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.                               |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |
| Despesas de Legalização                       | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

**Nota 2** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

**Nota 3** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel

|  | Comissões  |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|--|--|-----------------|-------------|-----------------|--|
|  | Em %   | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| <b>Crédito Auto Novos</b>  |  |                 |             |                 |  |
| <b>Crédito Auto Usados</b>   |  |                 |             |                 |  |
| <b>Crédito Auto Usados Online</b>  |  |                 |             |                 |  |
| <b>Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)</b>  |  |                 |             |                 |  |
| <b>Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)</b> |  |                 |             |                 |  |
| (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)               |  |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões Iniciais</b>  |  |                 |             |                 |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>  |  |                 |             |                 |  |
| - Crédito Auto Novos   | 2,50%  | - / 750.00      | --          | Selo - 4%       | Cobrada na data de disponibilização do capital. Notas 1 e 2  |
| - Crédito Auto Usados  |  |                 |             |                 |  |
| - Crédito Auto Usados Online   | 2,00%  |                 |             |                 |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |  |                 |             |                 |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>                                     |  |                 |             |                 |  |
| - Regime de Taxa Variável  | --   | Isento          | -           | Selo - 4%       | Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 3  |
| - Regime de Taxa Fixa  | 0,25 a 0,5%  | --              |             |                 |  |
| <b>3. Comissão de processamento prestação</b>  |  |                 |             |                 |  |
| - Crédito Auto Usados Online   | --   | --              |             | Selo - 4%       | Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo. De acordo com a Lei 57/2020 a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020 |
| - Restantes produtos   |  | 2,75 mensal     | 33,00       |                 |  |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>                                 |  |                 |             |                 |  |
| Prestações de valor ≤ 50.000€  | 4,0%   | 12,00/150,00    | --          | -               | Nota 4   |
| Prestações de valor > 50.000€  | 0,5%   | --              | --          |                 |  |
| <b>5. Comissões Associadas a Atos Administrativos</b>                                  |  |                 |             |                 |  |
| Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação                                     |  | -               |             | -               | Nota 5   |
| Declaração Dívida detalhada  |  | -               |             |                 | Nota 5   |
| Declarações Diversas   |  | -               |             |                 | Nota 5   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |  |                 |             |                 |  |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>                                       |  |                 |             |                 |  |
| - Regime de Taxa Variável  | --   | Isento          | -           | Selo - 4%       | Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 3  |
| - Regime de Taxa Fixa  | 0,25 a 0,5%  | --              |             |                 |  |
| <b>Outras despesas associadas</b>  |  |                 |             |                 |  |
| Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca                                      |  | 60,00           |             | IVA - 23%       | A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento.  |
| Imposto do Selo de utilização de Crédito   | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%. |                 |             |                 |  |

- Nota** Crédito Automóvel com hipoteca de imóveis (DL 74-A/2017 de 23 de junho): ver secção 2.1.
- Nota 1** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 2** No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Dossier cobrada no início do contrato.
- Nota 3** O reembolso antecipado dos contratos regulados pelo DL 133/2009 deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.
- Nota 4** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
- Nota 5** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

|   | Comissões                    |                          |             | Acresce Imposto | Outras condições  |  |
|---|------------------------------|--------------------------|-------------|-----------------|---|--|
|   | Em %                         | Euros (Mín/Máx)          | Valor Anual |                 |   |  |
| <b>Leasing Automóvel Novos e Usados e ALD (produto ALD fora de comercialização)</b>           |                              |                          |             |                 |   |  |
| (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)       |                              |                          |             |                 |   |  |
| <b>Comissões iniciais</b>   |                              |                          |             |                 |   |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>   | -                            | 50,00 / 50,00            |             | IVA - 23%       | Notas 1   |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                              |                          |             |                 |   |  |
| <b>2. Comissão de Processamento</b>   |                              | 2,75                     | --          | IVA - 23%       | Cobrada após o débito de cada renda. De acordo com a Lei 57/2020 a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020. |  |
| <b>3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |                              |                          |             |                 | Nota 2  |  |
| Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                         | 12,00/150,00             | --          |                 |   |  |
| Rendas/Alugueres de valor > 50.000€   | 0,5%                         | --                       | --          |                 |   |  |
| <b>4. Comissão de Gestão de Contrato</b>  |                              |                          |             |                 |   |  |
| A partir de 01/07/2020:   | --                           | --                       | --          |                 |   |  |
| Até 30/06/2020:   |                              |                          |             |                 |   |  |
| Contratos com rendas mensais  |                              | 8,00 trimestral          | 32,00       |                 |   |  |
| Contratos com rendas trimestrais  |                              | 8,00 semestral           | 16,00       |                 |   |  |
| Contratos com rendas semestrais   |                              | 8,00 anual               | 8,00        |                 |   |  |
| <b>5. Comissão por reembolso antecipado parcial</b>   |                              |                          |             |                 | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.<br>Nota 3   |  |
| Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000         |                              |                          |             |                 |   |  |
| Até 1/4 do prazo do contrato  |                              | Juros do 1º 1/4 do prazo | --          |                 |   |  |
| Após 1/4 do prazo do contrato   |                              | Isento                   | --          |                 |   |  |
| Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000 |                              |                          |             |                 |   |  |
| Operações com taxa fixa   |                              |                          |             |                 |   |  |
| Prazo até termo do contrato superior a 1 ano  | 0,5% do capital reembolsado  | --                       | --          |                 |   |  |
| Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano   | 0,25% do capital reembolsado | --                       | --          |                 |   |  |
| Operações com taxa indexada   | --                           | --                       | --          |                 | Isento  |  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>6. Alteração de data de apresentação de cheques</b>  |           | 30,00           | --          | IVA - 23%       |   |
| <b>7. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>   |           | --              | --          |                 | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.  |
| <b>8. Modelos do IMT (9, 12, 13) / Requerimento Registo Automóvel</b>                                   |           | 60,00           |             |                 | Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.                         |
| <b>9. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>                                      |           |                 |             |                 |   |
| Plano financeiro  |           | 15,00           | --          |                 | Aplicável a todas as operações com exceção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até € 75.000. |
| Fatura e outros documentos simples  |           | 15,00           | --          |                 |   |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias   |           | 25,00           | --          |                 |   |
| Autenticados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)                    |           | 65,00           | --          |                 | Inclui despesa Efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)  |
| <b>10. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde</b>                |           | 100,00          | --          |                 |   |
| <b>11. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)</b> |           | 15,00           | --          |                 |   |
| <b>12. Declarações Avulsas</b>  |           |                 |             |                 |   |
| Sem indicação de valores ou condições   |           | --              | --          |                 | Nota 4  |
| Com indicação de valores ou condições   |           | --              | --          | Nota 4          |   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

|   | Comissões                          |  |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |  |
|---|------------------------------------|--|----------------|--------------------|--|--|
|   | Em %                               | Euros<br>(Mín/Máx)   | Valor<br>Anual |                    |  |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |                                    |  |                |                    |  |  |
| <b>13. Comissão por reembolso antecipado total</b>  |                                    |  | --             | IVA - 23%          | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 3 |  |
| Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000         |                                    |  |                |                    |  |  |
| Até 1/4 do prazo  |                                    | Juros do 1º<br>1/4 do prazo  | --             |                    |  |  |
| Após 1/4 do prazo   |                                    | Atualização<br>das rendas<br>vincendas e<br>do valor<br>residual a<br>90% da taxa<br>de juro | --             |                    |  |  |
| Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000 |                                    |  |                |                    |  |  |
| Operações com taxa fixa   |                                    |  |                |                    |  |  |
| Prazo até termo do contrato superior a 1 ano  | 0,5% do capital<br>reembolsado     | --   | --             |                    |  |  |
| Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano   | 0,25% do<br>capital<br>reembolsado | --   | --             |                    |  |  |
| Operações com taxa indexada   | --                                 | Isento   | --             |                    |  |  |

**Outras despesas associadas**

|   |   |
|---|---|
| Despesas de Legalização                       | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.   |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |
| Despesas de 2.ª via de documentação           | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2.ª via de documento da viatura.                              |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Dossier cobrada no início do contrato.

**Nota 2** Valor a cobrar por cada renda/aluguer vencida(o) e não paga(o), sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda/aluguer não puder ser realizado na data de vencimento.

**Nota 3** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

**Nota 4** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

|   | Comissões                    |                 |             | Acresce Imposto  | Outras condições   |
|---|------------------------------|-----------------|-------------|--|--|
|   | Em %                         | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |  |  |
| <b>CrédiAuto (produto fora de comercialização)</b>  |                              |                 |             |  |  |
| (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)       |                              |                 |             |  |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                              |                 |             |  |  |
| <b>1. Comissão de Processamento</b>   |                              | 1,66            | --          | Selo - 4%  | Acresce a cada prestação. A comissão é aplicável em contratos celebrados até 05/04/2017. |
| <b>2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |                              |                 |             |  | Nota 1   |
| Prestações de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                         | 12,00/150,00    | -           |  |  |
| Prestações de valor > 50.000€   | 0,5%                         | -               | -           |  |  |
| <b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>  |                              |                 |             |  | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.<br>Nota 2                |
| Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000         | --                           | isento          | --          |  |  |
| Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000 |                              |                 |             |  |  |
| Operações com taxa fixa   |                              |                 |             |  |  |
| Prazo até termo do contrato superior a 1 ano  | 0,5% do capital reembolsado  |                 | --          |  |  |
| Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano   | 0,25% do capital reembolsado |                 | --          |  |  |
| Operações com taxa indexada:  | --                           | isento          | --          | Isento   |  |
| <b>4. Mapas de Pagamentos efetuados</b>   |                              | 29,81           | --          | Aplicável a todas as operações com exceção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000. |  |
| <b>5. 2ª via de Plano Financeiro</b>  |                              | 24,04           | --          | Aplicável a todas as operações com exceção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000. |  |
| <b>6. Declaração de empréstimo liquidado</b>  |                              | 29,81           | --          | Nota 4   |  |
| <b>7. Declaração de empréstimo em dia</b>   |                              | 29,81           | --          |  |  |
| <b>8. Outras Declarações</b>  |                              | --              | --          | Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) Nota 4   |  |
| <b>9. Alteração de data de apresentação de cheques</b>  |                              | 28,85           | --          | Nota 3   |  |
| <b>10. 2ª via de modelos</b>  |                              | 76,92           | --          |  |  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.3. Crédito automóvel (cont.)

|   | Comissões                    |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %                         | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>11. 2ª via de contrato</b>   |                              | 25,00           | --          | Selo - 4%       |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |                              |                 |             |                 |   |
| <b>12. Comissão de reembolso antecipado total</b>   |                              |                 |             | Selo - 4%       | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.<br>Nota 2 |
| Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000                                     | --                           | isento          | --          |                 |   |
| Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000<br>Operações com taxa fixa: |                              |                 |             |                 |   |
| Prazo até termo do contrato superior a 1 ano  | 0,5% do capital reembolsado  | --              | --          |                 |   |
| Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano   | 0,25% do capital reembolsado | --              | --          |                 |   |
| Operações com taxa indexada:  | --                           | isento          | --          |                 |   |

- Nota 1** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na data do vencimento.
- Nota 2** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota 3** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 4** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

## 2.4. Linhas de crédito e contas correntes

|   | Comissões   |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %        | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados</b><br>(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009) |             |                 |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>   |             |                 |             |                 |   |
| <b>1. Comissão de Organização</b>   | 0,5         | --              |             | Selo - 4%       | Nota 1 / Nota 2   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |             |                 |             |                 |   |
| <b>2. Comissão de Gestão</b>  | --          | 2,75            | --          | Selo - 4%       | Cobrada após o débito de cada prestação. De acordo com a L57/2020 a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020.<br><br>Em contratos anteriores a 15/03/2016 aplica-se 1%, com o mínimo de 200€ |
| <b>3. Comissão de Imobilização</b>  | 0,60 a 1,20 | --              | --          |                 | Nota 5  |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |             |                 |             |                 | Nota 8  |
| Prestações de valor ≤ 50.000€   | 4,0%        | 12,00/150,00    | -           |                 |   |
| Prestações de valor > 50.000€   | 0,5%        | -               | -           |                 |   |

**Outras despesas associadas**

|  |  |
|--|--|
| Imposto do Selo de utilização de Crédito | Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%. |
|--|--|

- Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

- Nota 2** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012 de 25 de Outubro.
- Nota 3** Contratos celebrados a partir de 15 de outubro de 2014, ou nos contratos com aditamento relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda, e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1ª disponibilização de fundos.  
Contratos celebrados antes de 15 de outubro de 2014 e sem aditamento contratual relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.
- Nota 4** Incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta.
- Nota 5** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.
- Nota 6** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.
- Nota 7** Isenta nas operações garantidas por hipoteca.
- Nota 8** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

## 2.5. Descobertos bancários

|   | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                  |
| <b>Descoberto bancário associado a contas de depósito:</b>  |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissão de Recuperação de Valores em Dívida sobre Facilidade de Descoberto: Aplica-se quando a conta utiliza a facilidade de descoberto contratada associada ao cliente frequente e/ou à vantagem ordenado e não regulariza o crédito associado até ao final de cada mês.</b> |           |                 |             |                 |                  |
| Imposto: Sobre o valor da Comissão de Recuperação de Valores em Dívida acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS), conforme indicado.   |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissão de Recuperação de Valores em Dívida sobre Facilidade de Descoberto:</b>   | NA        | 12,00           | --          | Selo - 4%       |                  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares

|  | Comissões |                    |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|--|-----------|--------------------|----------------|--------------------|--|
|  | Em %      | Euros<br>(Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)</b>   |           |                    |                |                    |  |
| <b>Comissões Iniciais</b>  |           |                    |                |                    |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b><br>Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Garantia,<br>Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação<br>Única com Garantia | 1%        | --                 | --             | Selo - 4%          | Incide sobre o montante<br>financiado. Cobrada na data de<br>disponibilização do capital.<br>Comissão financiável. |
| Crédito Pessoal Solução  | --        | 500,00             | --             |                    | Incide sobre o montante<br>financiado. Cobrada na data de<br>disponibilização do capital.<br>Comissão financiável. |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |           |                    |                |                    |  |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   | 3%        | --                 | --             | Selo - 4%          | Incide sobre o montante<br>amortizado antecipadamente<br>Nota 1  |
| <b>3. Comissão de processamento prestação</b>  |           | 2,75<br>mensal     | 33,00          |                    | Cobrada após o débito de cada<br>prestação do empréstimo.<br>Aplicável em contratos<br>celebrados até 31/12/2020   |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>   |           |                    |                |                    |  |
| Prestações de valor ≤ 50.000€  | 4,0%      | 12,00/150,00       | -              |                    | Nota 2   |
| Prestações de valor > 50.000€  | 0,5%      | -                  | -              |                    |  |
| <b>5. Comissões Associadas a Atos Administrativos</b>  |           |                    |                |                    |  |
| Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação   |           | 35,00              |                | IVA - 23%          | Cobrada sempre que o Cliente<br>solicite   |
| Declaração Dívida detalhada  |           | 150,00             |                |                    | Cobrada sempre que o Cliente<br>solicite   |
| Declarações Diversas   |           | 60,00              | --             |                    |  |
| Comissão de Modificação Contratual   | --        | 90,00              | --             | Selo - 4%          | Cobrada caso o Cliente solicite<br>alterações contratuais e as<br>mesmas sejam efetuadas.                          |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |           |                    |                |                    |  |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>   | 3%        | --                 | --             | Selo - 4%          | Incide sobre o montante<br>amortizado antecipadamente<br>Nota 1  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

| Outras despesas associadas               |  |
|--|--|
| Imposto do Selo de utilização de Crédito | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%. |

**Nota Geral** Produtos disponíveis apenas para montantes superiores a 75.000 €.

No produto Crédito Universitário com Garantia Mútua não há lugar à cobrança de qualquer comissão ou penalização.

**Nota 1** O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.

**Nota 2** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

|  | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |        |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|--------|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |        |
| <b>CrediBolsa</b>  |           |                 |             |                 |  |        |
| Linha de financiamento para investir em valores mobiliários negociados em Bolsa. |           |                 |             |                 |  |        |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                                  |           |                 |             |                 |  |        |
| 1. Comissão de Imobilização  | 0,5%      | --              | --          | Selo - 4%       | Incide sobre o montante de crédito autorizado e não utilizado. Cobrada trimestralmente em simultâneo com o débito de juros |        |
| 2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida                                  |           |                 |             |                 |  | Nota 1 |
| Prestações de valor ≤ 50.000€  | 4,0%      | 12,00/150,00    | -           |                 |  |        |
| Prestações de valor > 50.000€  | 0,5%      | -               | -           |                 |  |        |

| Outras despesas associadas               |   |
|--|---|
| Imposto do Selo de utilização de Crédito | Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%. |

**Nota 1** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|  | Comissões  |                     |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições  |        |
|--|--|---------------------|----------------|--------------------|---|--------|
|  | Em %   | Euros<br>(Mín/Máx)  | Valor<br>Anual |                    |   |        |
| <b>Contas Empréstimo (Produto fora de comercialização, aplicado apenas a contratos em vigor)</b> |  |                     |                |                    |   |        |
| <b>Comissões iniciais</b>  |  |                     |                |                    |   |        |
| 1. Comissão de Organização   | 1,25   | 250/--              | --             | Selo - 4%          | Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos.<br>Nota 1 |        |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |  |                     |                |                    |   |        |
| 2. Comissão de Gestão  | 1,00   | 175,00<br>(Anual)-- | --             | Selo - 4%          | Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data.<br>Nota 2                 |        |
| 3. Comissão de Reembolso antecipado parcial  | 2,50   | 100,00/-            | --             |                    | A comissão indice sobre o capital amortizado<br>Nota 3  |        |
| 4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida  |  |                     |                |                    |   |        |
| Prestações de valor ≤ 50.000€  | 4,0%   | 12,00/150,00        | -              |                    |   | Nota 4 |
| Prestações de valor > 50.000€  | 0,5%   | -                   | -              |                    |   |        |
| 5. Comissão de Processamento de Prestação  | --   | 1,66                | 19,92          |                    | Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação.   |        |
| 6. Comissão de Alteração Contratual  | --   | 150,00              | --             | IVA - 23%          | Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, se efetuem alterações contratuais .                              |        |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |  |                     |                |                    |   |        |
| 7. Comissão de reembolso antecipado total  | 2,50   | 100,00/--           | --             | Selo - 4%          | A comissão indice sobre o capital amortizado<br>Nota 3  |        |
| <b>Outras despesas associadas</b>  |  |                     |                |                    |   |        |
| Imposto do Selo de utilização de Crédito   | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%. |                     |                |                    |   |        |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será cobrada na data de cada libertação e calculada sobre o montante disponibilizado.

**Nota 2** Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses.

**Nota 3** Os reembolsos antecipados serão efetuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.

**Nota 4** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                        |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |  |  |
|---|----------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|---|--|--|
|   | Em %                             | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |  |  |
| <b>Leasing Imobiliário</b><br>(preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis não se destinem a habitação) |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| <b>Comissões iniciais</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| Aquisição Outros Imóveis  | 0,10% do valor do contrato       | 780,00/--       | --          | IVA - 23%       | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Avaliações" |  |  |
| Aquisição com Obras ou Benfeitorias Construção<br>Aquisição de Terrenos e Construção  | 0,15% do valor do contrato       | 1.500,00/-      | --          |                 |   |  |  |
| <b>2. Declaração para cancelamento de registos provisórios</b>  |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
|   |                                  | 100,00          | --          |                 |   |  |  |
| <b>3. Comissão de avaliação para acompanhamento de obras ( por cada vistoria )</b>  |                                  |                 |             |                 | Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada.   |  |  |
|   |                                  | 115,00/514,39   |             |                 |   |  |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| <b>4. Comissão de Processamento</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
|   |                                  | 2,50            | --          | IVA - 23%       | Cobrada após o débito de cada renda.<br>De acordo com a Lei 57/2020 de 28 de agosto a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020.<br><br>Nota 1      |  |  |
| <b>5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| Rendas de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                             | 12,00/150,00    | --          |                 |   |  |  |
| Rendas de valor > 50.000€   | 0,5%                             | --              | --          |                 |   |  |  |
| <b>6. Comissão de Gestão de Contrato</b>  |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| Contratos com rendas mensais  |                                  | 8,00 trimestral | 32,00       |                 |   |  |  |
| Contratos com rendas trimestrais  |                                  | 8,00 semestral  | 16,00       |                 |   |  |  |
| Contratos com rendas semestrais   |                                  | 8,00 anual      | 8,00        |                 |   |  |  |
| <b>7. Comissão de Agenciamento e acompanhamento</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
|   | 0,25% do valor do contrato anual |                 | --          |                 |   |  |  |
| <b>8. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira</b>  |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
|   |                                  | 50,00           | --          |                 | Acresce a cada pré-renda  |  |  |
| <b>9. Comissão de pagamento da Taxa de Esgotos/Taxa Municipal Proteção Civil (por cada prestação da taxa)</b>                       |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
|   |                                  | 15,00           | --          |                 | Não pode exceder 50% da taxa e acresce o valor da mesma.  |  |  |
| <b>10. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
|   |                                  | 15,00           | --          |                 | Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.   |  |  |
| <b>11. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| Operações de taxa fixa  | 2% do capital reembolsado        |                 |             |                 |   |  |  |
| Operações de taxa indexada  | 0,5% do capital reembolsado      |                 |             |                 |   |  |  |
| <b>12. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>  |                                  |                 |             |                 |   |  |  |
| Sem aditamento  |                                  | 200,00          | --          |                 |   |  |  |
| Com aditamento  |                                  | 400,00          | --          |                 |   |  |  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões |                      |                | Acresce<br>Imposto   | Outras condições  |
|---|-----------|----------------------|----------------|--|---|
|   | Em %      | Euros<br>(Mín/Máx)   | Valor<br>Anual |  |   |
| <b>13. Cessão de Posição Contratual</b>   |           | 1 000,00             | --             | IVA - 23%  |   |
| <b>14. Comissão de Fixação de Taxa</b>  |           | 150,00               | --             |  |   |
| <b>15. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações</b>                                |           |                      |                |  |   |
| Sem aditamento  |           | 75,00                | --             |  | Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.                           |
| Com Aditamento  | 0,50%     | 1.000,00 / 50.000,00 | --             |  | Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão. |
| <b>16. Alteração de domiciliação bancária</b>   |           | 50,00                | --             |  | Isento se transferência para o Banco.   |
| <b>17. Alteração de garantias</b>   |           | 160,00               | --             |  |   |
| <b>18. Libertação parcial de penhores de títulos</b>  |           | 160,00               | --             |  |   |
| <b>19. Alteração de data de apresentação de cheques</b>   |           | 30,00                | --             |  |   |
| <b>20. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>  |           |                      |                |  | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.  |
| <b>21. 2ª via de documentos diversos (por extravió ou a pedido)</b>                               |           |                      |                |  |   |
| Fatura, Plano Financeiro, outros documentos simples   |           | 15,00                | --             |  |   |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias   |           | 50,00                | --             |  |   |
| Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)   |           | 65,00                | --             |  | Inclui despesa Efetiva.   |
| <b>22. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc.)</b> |           | 15,00                | --             |  |   |
| <b>23. Declarações Avulsas</b>  |           |                      |                |  |   |
| Com análise técnica   |           |                      |                |  |   |
| Requerimento de redução da taxa de IMT  |           |                      |                |  |   |
| Dívida  |           | 150,00               | --             |  | Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em dívida. Nota 2   |
| Autorização de obras e/ou obtenção de licenças  |           |                      |                |  |   |
| Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc.)                                       |           |                      |                |  |   |
| Licenças de autorização administrativa  |           |                      |                |  |   |
| Autorização para representação em Assembleia de Condóminos  |           |                      |                |  |   |
| Alteração de propriedade horizontal   |           | 100,00               | --             |  |   |
| Outras declarações  |           | 50,00                | --             | Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Nota 2 |   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                   |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %                        | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                           |                             |                 |             |                 |  |
| <b>24. Comissão de reembolso antecipado total</b>               |                             |                 |             |                 | Nota 3   |
| Operações de taxa fixa  | 2% do capital reembolsado   |                 |             | --              |  |
| Operações de taxa indexada                                      | 0,5% do capital reembolsado |                 |             |                 |  |
| <b>25. Comissão de Final de Contrato</b>                        |                             | 500,00          | --          |                 |  |
| <b>26. Autorização para cancelamento de registos de locação</b> |                             | 150,00          | --          | IVA - 23%       | Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira.<br>Nota 2 |

**Outras despesas associadas**

|   |   |
|---|---|
| Taxa de Conservação de Esgotos / Taxa Municipal de Proteção Civil | De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor da Taxa cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.   |
| Imposto Municipal sobre Imóveis                                   | De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.  |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito                     | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |

**Nota Geral:** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Legenda:** IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis  
IMT: Imposto Municipal sobre Transações

**Nota 1** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

**Nota 2** Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

**Nota 3** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|  | Comissões  |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |                                       |
|--|--|-----------------|-------------|-----------------|--|---------------------------------------|
|  | Em %   | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |                                       |
| <b>Crédito Auto Novos</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>Crédito Auto Usados</b>   |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)</b> |  |                 |             |                 |  |                                       |
| (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)           |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>Comissões iniciais</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| - Crédito Auto Novos<br>- Crédito Auto Usados  | 2,50%  | - / 750.00      |             |                 | Cobrada na data de disponibilização do capital.  |                                       |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>2. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>                                     | 3%   | --              | --          | Selo - 4%       | Incide sobre o montante amortizado antecipadamente<br>Nota 1   |                                       |
| <b>3. Comissão de processamento prestação</b>  | --   | 2,75<br>mensal  | 33,00       |                 | Cobrada após o débito de cada prestação do empréstimo.<br>Aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020 |                                       |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>                                 |  |                 |             |                 |  |                                       |
| Prestações de valor ≤ 50.000€  | 4,0%   | 12,00/150,00    | --          |                 |  | Nota 2                                |
| Prestações de valor > 50.000€  | 0,5%   | --              | --          |                 |  |                                       |
| <b>5. Comissões Associadas a Atos Administrativos</b>                                  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação                                     |  | 35,00           |             |                 |  | Cobrada sempre que o Cliente solicite |
| Declaração Dívida detalhada  |  | 150,00          |             |                 | Cobrada sempre que o Cliente solicite  |                                       |
| Declarações Diversas   |  | 60,00           | --          |                 |  |                                       |
| Comissão de Modificação Contratual   | 1% do capital em dívida  | 75,00/ 200,00   |             |                 | Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efetuadas.                        |                                       |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado total</b>                                       | 3%   | --              | --          | Selo - 4%       | Incide sobre o montante amortizado antecipadamente<br>Nota 1   |                                       |
| <b>Outras despesas associadas</b>  |  |                 |             |                 |  |                                       |
| Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca                                      |  | 60,00           |             | IVA - 23%       | A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento.          |                                       |
| Imposto do Selo de utilização de Crédito   | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%. |                 |             |                 |  |                                       |

**Nota** Crédito Automóvel com hipoteca de imóveis (DL 74-A/2017 de 23 de junho): ver secção 2.1.

**Nota 1** O reembolso antecipado dos contratos deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

**Nota 2** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                 |                   |             | Acresce Imposto  | Outras condições   |
|---|---------------------------|-------------------|-------------|--|--|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx)   | Valor Anual |  |  |
| <b>Leasing Automóvel Novos e Usados e ALD (produto ALD fora de comercialização)</b>         |                           |                   |             |  |  |
| (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009) |                           |                   |             |  |  |
| <b>Comissões iniciais</b>   |                           |                   |             |  |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>   | 1%                        | 100,00/200,00     |             | IVA - 23%  | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.                        |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                           |                   |             |  |  |
| <b>2. Comissão de Processamento</b>   |                           | 2,75              | --          | IVA - 23%  | Cobrada após o débito de cada renda.<br>Aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020 |
| <b>3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>                                      |                           |                   |             |  | Nota 1   |
| Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                      | 12,00/150,00      | --          |  |  |
| Rendas/Alugueres de valor > 50.000€   | 0,5%                      | --                | --          |  |  |
| <b>4. Comissão de Gestão de Contrato</b>  |                           |                   |             |  |  |
| A partir de 01/07/2020:   | --                        | --                | --          |  |  |
| Até 30/06/2020:   |                           |                   |             |  |  |
| Contratos com rendas mensais  |                           | 8,00 trimestral   | 32,00       |  |  |
| Contratos com rendas trimestrais  |                           | 8,00 semestral    | 16,00       |  |  |
| Contratos com rendas semestrais   |                           | 8,00 anual        | 8,00        |  |  |
| <b>5. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>  |                           |                   |             | Nota 2   |  |
| Componente fixa   | -                         | 175,00            |             |  |  |
| Componente variável   | 5% do capital reembolsado | -                 |             |  |  |
| <b>6. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>                                     |                           |                   |             |  |  |
| Sem aditamento  |                           | 200,00            | --          |  |  |
| Com aditamento  |                           | 400,00            | --          |  |  |
| <b>7. Cessão de Posição Contratual</b>  |                           |                   |             |  |  |
| Por contrato  |                           | 235,00            | --          | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.  |  |
| Por viatura adicional no contrato   |                           | 50,00             | --          | Acresce despesa efetiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.  |  |
| <b>8. Comissão de Fixação de Taxa</b>   |                           |                   |             |  |  |
|   |                           | 150,00            | --          |  |  |
| <b>9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>                            |                           |                   |             |  |  |
| Sem Aditamento  |                           | 50,00             | --          | Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.                              |  |
| Com Aditamento  | 0,50%                     | 200,00 / 5.000,00 | --          | Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda.<br>Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão. |  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões |                 |             | Acréscimo Imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|-------------|-------------------|--|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                   |  |
| 10. Alteração de domiciliação bancária  |           | 50,00           | --          | IVA - 23%         | Isento se transferência para o Banco.  |
| 11. Alteração de garantias  |           | 160,00          | --          |                   |  |
| 12. Libertação parcial de penhores de títulos   |           | 160,00          | --          |                   |  |
| 13. Alteração de data de apresentação de cheques  |           | 30,00           | --          |                   |  |
| 14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito   |           | --              | --          |                   | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.                       |
| 15. Modelos do IMT (9,12, 13)   |           |                 |             |                   | Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc.. |
| Contratos em vigor  |           | 60,00           | --          |                   | Acréscimo despesas efetiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.       |
| Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor do Locatário                          |           | 120,00          | --          |                   |  |
| Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor de Terceiro                           |           | 180,00          | --          |                   |  |
| 16. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)                                      |           |                 |             |                   |  |
| Plano Financeiro, Fatura e outros documentos simples  |           | 15,00           | --          |                   |  |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias   |           | 25,00           | --          |                   |  |
| Autenticados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)              |           | 65,00           | --          |                   | Inclui despesa Efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)   |
| 17. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde                 |           | 100,00          | --          |                   |  |
| 18. Processamento de Pedidos de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.) |           | 15,00           | --          |                   |  |
| 19. Declarações Avulsas   |           |                 |             |                   |  |
| Sem indicação de valores ou condições   |           | 25,00           | --          |                   |  |
| Com indicação de valores ou condições   |           | 50,00           | --          |                   |  |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                 |                 |             | Acresce Imposto  | Outras condições   |
|---|---------------------------|-----------------|-------------|--|--|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |  |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |                           |                 |             |  |  |
| <b>20. Comissão de reembolso antecipado total</b>   |                           |                 |             | IVA - 23%  | Nota 2   |
| Componente fixa   |                           | 175,00          | --          |  | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.             |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado |                 | --          |  | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.                |
| <b>21. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)</b>         |                           | 30,00           | --          |  | Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| <b>22. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)</b> |                           | 60,00           | --          | Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |  |

**Outras despesas associadas**

|   |   |
|---|---|
| Despesas de 2ª via de documentação            | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.                               |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |
| Despesas de Legalização                       | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Valor a cobrar por cada renda/aluguer vencida(o) e não paga(o), sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda/aluguer não puder ser realizado na data de vencimento.

**Nota 2** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                 |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições                  |
|---|---------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------------------------|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                                   |
| <b>CrédiAuto (produto fora de comercialização)</b>  |                           |                 |             |                 |                                   |
| (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009) |                           |                 |             |                 |                                   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                           |                 |             |                 |                                   |
| <b>1. Comissão de Processamento</b>   |                           | 1,66            | --          | Selo - 4%       | Acréscimo a cada prestação        |
| <b>2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>                                      |                           |                 |             |                 | Nota 1                            |
| Prestações de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                      | 12,00/150,00    | -           |                 |                                   |
| Prestações de valor > 50.000€   | 0,5%                      | -               | -           |                 |                                   |
| <b>3. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>  |                           |                 |             |                 | Nota 2                            |
| Componente fixa   |                           | 168,27          | --          |                 |                                   |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado |                 | --          |                 |                                   |
| <b>4. Mapas de Pagamentos efetuados</b>   |                           | 29,81           | --          |                 |                                   |
| <b>5. 2ª via de Plano Financeiro</b>  |                           | 24,04           | --          |                 |                                   |
| <b>6. Declaração de empréstimo liquidado</b>  |                           | 29,81           | --          |                 |                                   |
| <b>7. Declaração de empréstimo em dia</b>   |                           | 29,81           | --          |                 |                                   |
| <b>8. Alteração da data de pagamento das prestações</b>                                     |                           | 28,61           | --          |                 | Acréscimo juro do prazo decorrido |
| <b>9. Alteração de data de apresentação de cheques</b>                                      |                           | 28,85           | --          |                 |                                   |
| <b>10. Alteração de domiciliação bancária</b>   |                           | 50,00           | --          |                 |                                   |
| <b>11. 2ª via de modelos</b>  |                           | 76,92           | --          |                 |                                   |
| <b>12. 2ª via de contrato</b>   |                           | 25,00           | --          |                 |                                   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |                           |                 |             |                 |                                   |
| <b>13. Comissão de reembolso antecipado total</b>   |                           |                 |             | Selo - 4%       | Nota 2                            |
| Componente fixa   |                           | 168,27          | --          |                 |                                   |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado | --              | --          |                 |                                   |

| <b>Outras despesas associadas</b>        |  |
|--|--|
| Despesas de 2ª via de documentação       | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.                          |
| Imposto do Selo de utilização de Crédito | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%. |

**Nota 1** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na data do vencimento.

**Nota 2** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                 |                   |             | Acresce Imposto   | Outras condições  |
|---|---------------------------|-------------------|-------------|---|---|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx)   | Valor Anual |   |   |
| <b>Leasing Equipamento (produto fora de comercialização)</b>                                |                           |                   |             |   |   |
| (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009) |                           |                   |             |   |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |                           |                   |             |   |   |
| <b>1. Comissão de Processamento</b>   |                           | 2,50              |             | IVA - 23%   | Acresce a cada renda  |
| <b>2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>                                      |                           |                   |             |   | Nota 1  |
| Rendas de valor ≤ 50.000€   | 4,0%                      | 12,00/150,00      | -           |   |   |
| Rendas de valor > 50.000€   | 0,5%                      | -                 | -           |   |   |
| <b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>  |                           |                   |             |   |   |
| Contratos com rendas mensais  |                           | 8,00 trimestral   | 32,00       |   |   |
| Contratos com rendas trimestrais  |                           | 8,00 semestral    | 16,00       |   |   |
| Contratos com rendas semestrais   |                           | 8,00 anual        | 8,00        |   |   |
| <b>4. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>  |                           |                   |             |   | Nota 2  |
| Componente fixa   |                           | 175,00            |             |   |   |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado |                   | --          |   |   |
| <b>5. Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>                                     |                           |                   |             |   |   |
| Sem aditamento  |                           | 200,00            | --          |   |   |
| Com aditamento  |                           | 400,00            | --          |   |   |
| <b>6. Cessão de Posição Contratual</b>  |                           |                   |             |   | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Por contrato  |                           | 250,00            | --          |   |   |
| Por viatura adicional no contrato   |                           | 25,00             | --          |   |   |
| <b>7. Comissão de Fixação de Taxa</b>   |                           | 150,00            | --          |   |   |
| <b>8. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>                            |                           |                   |             | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.   |   |
| Sem aditamento  |                           | 75,00             | --          | Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.                             |   |
| Com Aditamento  | 0,50%                     | 200,00 / 5.000,00 | --          | (exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão). |   |
| <b>9. Alteração de domiciliação bancária</b>  |                           | 50,00             | --          | Isento se transferências para o Banco.  |   |
| <b>10. Alteração de garantias</b>   |                           | 160,00            | --          |   |   |
| <b>11. Libertação parcial de penhores de títulos</b>  |                           | 160,00            | --          |   |   |
| <b>12. Alteração de data de apresentação de cheques</b>                                     |                           | 30,00             | --          |   |   |
| <b>13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>                                    |                           |                   |             | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.  |   |
| <b>14. 2ª via de documento da viatura</b>   |                           | 70,00             |             | Acresce despesa efetiva.  |   |
| <b>15. 2ª via de modelos</b>  |                           | 80,00             |             |   |   |

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões                 |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|---------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| <b>16. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos</b>   |                           | 50,00           |             | IVA - 23%       |  |
| <b>17. 2ª via de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>                                     |                           |                 |             |                 |  |
| Plano Financeiro, Fatura e outros documentos simples  |                           | 15,00           | --          |                 |  |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias   |                           | 25,00           | --          |                 |  |
| Autenticados (contratos, aditamentos, escrituras)   |                           | 65,00           | --          |                 | Inclui despesa Efetiva   |
| <b>18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde</b>                |                           | 100,00          | --          |                 |  |
| <b>19. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)</b> |                           | 15,00           | --          |                 |  |
| <b>20. Declarações Avulsas</b>  |                           |                 |             |                 |  |
| Sem indicação de valores ou condições   |                           | 25,00           | --          |                 |  |
| Com indicação de valores ou condições   |                           | 50,00           | --          |                 |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |                           |                 |             |                 |  |
| <b>21. Comissão de reembolso antecipado total</b>   |                           |                 |             | IVA - 23%       | Nota 2   |
| Componente fixa   |                           | 175,00          |             |                 | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado |                 |             |                 | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.    |
| <b>22. Comissão de final de contrato</b>  |                           | 30,00           | --          |                 | Aplicável no caso de bens sujeitos a registo.                      |

| Outras despesas associadas                    |   |
|---|---|
| Despesas de 2ª via de documentação            | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.                               |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |

**Nota Geral:** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

**Nota 2** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

|   | Comissões   |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|---|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %  | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados</b><br>(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009) |   |                 |             |                 |   |
| <b>Comissões iniciais</b>   |   |                 |             |                 |   |
| 1. Comissão de Organização  | 0,5   | --              | --          | Selo - 4%       | Nota 1  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |   |                 |             |                 |   |
| 2. Comissão de Gestão   | 1   | 200,00 / --     | --          | Selo - 4%       | Cobrada após o débito de cada prestação.<br>Aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020.<br>Nota 2 |
| 3. Comissão de Imobilização   | 0,60 a 1,20   | --              | --          |                 | Nota 3  |
| 4. Comissão de Alteração Contratual   | --  | 175,00          | --          |                 | Nota 4 / Nota 5   |
| 5. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida   |   |                 |             |                 | Nota 6  |
| Prestações de valor ≤ 50.000€   | 4,0%  | 12,00/150,00    | -           |                 |   |
| Prestações de valor > 50.000€   | 0,5%  | -               | -           |                 |   |
| <b>Outras despesas associadas</b>   |   |                 |             |                 |   |
| Imposto do Selo de utilização de Crédito  | Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%. |                 |             |                 |   |

**Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

**Nota 2** Novos contratos celebrados a partir de 15 de outubro de 2014, ou nos contratos com aditamento relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda, e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1ª disponibilização de fundos.

Contratos celebrados antes de 15 de outubro de 2014 e sem aditamento contratual relativo à cláusula da Comissão de Gestão: a Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

**Nota 3** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

**Nota 4** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

**Nota 5** Isenta nas operações garantidas por hipoteca.

**Nota 6** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

|                                    | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições |
|------------------------------------|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|                                    | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                  |
| <b>Empréstimos a taxa variável</b> |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Microcrédito</b>                |           |                 |             |                 |                  |
| <b>Comissões iniciais</b>          |           |                 |             |                 |                  |
| 1. Comissão de Organização         | --        | 150,00          | --          | Selo 4%         | -                |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.1. Cartões de crédito

| Designação do cartão<br>Redes onde o cartão é aceite                             | Comissões (Euros)                            |                |                  |                |                               |                       |   | Condições de isenção |
|--|--|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|---|----------------------|
|  | 1. Disponibilização de cartão de crédito (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Recuperação de valores em dívida (3) |                      |
|  | 1.º Titular                                  |                | Outros Titulares |                |                               |                       |   |                      |
|  | 1.º ano                                      | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |   |                      |
| GO! (a)<br>Visa e MB (b)   | Grátis                                       | Grátis         | Grátis           | Grátis         | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Classic (a)<br>Visa e MB (b)   | 10,00 €                                      | 10,00 €        | 10,00 €          | 10,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Gold<br>Visa e MB (b)  | 30,00 €                                      | 30,00 €        | 30,00 €          | 30,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Prestige (a)<br>Visa e MB (b)  | 50,00 €                                      | 50,00 €        | 50,00 €          | 50,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Platinum<br>Visa e MB (b)  | 80,00 €                                      | 80,00 €        | 80,00 €          | 80,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| TAP Classic (c)<br>Visa  | 40,00 €                                      | 40,00 €        | 40,00 €          | 40,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| TAP Gold (c)<br>Visa   | 80,00 €                                      | 80,00 €        | 80,00 €          | 80,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| TAP Platinum (c)<br>Visa   | 300,00 €                                     | 300,00 €       | 300,00 €         | 300,00 €       | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Travel Mate Platinum<br>UnionPay e MB (b)  | 80,00 €                                      | 80,00 €        | 80,00 €          | 80,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Platinum Private Banking<br>(exclusivo para Clientes/Contas PB)<br>Visa e MB (b) | Grátis                                       | 75,00 €        | Grátis           | 35,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 | nota (4)             |

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.1. Cartões de crédito (Cont.)

| Designação do cartão<br>Redes onde o cartão é aceite              | Comissões (Euros)                            |                |                  |                |                               |                       |   | Condições de isenção |
|---|--|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|---|----------------------|
|   | 1. Disponibilização de cartão de crédito (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Recuperação de valores em dívida (3) |                      |
|   | 1.º Titular                                  |                | Outros Titulares |                |                               |                       |   |                      |
|   | 1.º ano                                      | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |   |                      |
| Cartões fora de comercialização                                   |  |                |                  |                |                               |                       |   |                      |
| GO! (c)<br>Visa e MB (b)  | --   | 10,00 €        | --               | 10,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Classic M<br>Visa e MB (b)  | --   | 10,00 €        | --               | 10,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Classic (c)<br>MasterCard ou Visa e MB (b)                        | --   | 20,00 €        | --               | 10,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Classic (a)<br>MasterCard e MB (b)                                | --   | 10,00 €        | --               | 10,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| FIX Não Depositantes(c)<br>MasterCard                             | --   | 18,00 €        | --               | 18,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 | nota (5)             |
| FIX<br>MasterCard e MB (b)  | --   | 10,00 €        | --               | 10,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 | nota (6)             |
| Gold M<br>Visa e MB (b)   | --   | 30,00 €        | --               | 30,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Gold (c)<br>MasterCard e MB (b)                                   | --   | 45,00 €        | --               | 25,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Gold (a)<br>MasterCard e MB (b)                                   | --   | 30,00 €        | --               | 30,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Prestige (c)<br>MasterCard ou Visa e MB (b)                       | --   | 85,00 €        | --               | 50,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Prestige (a)<br>MasterCard e MB (b)                               | --   | 50,00 €        | --               | 50,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Prestige Incentive<br>MasterCard ou Visa e MB (b)                 | --   | 85,00 €        | --               | 50,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Prestige Air Miles<br>MasterCard e MB (b)                         | --   | 85,00 €        | --               | 50,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Cartões American Express (d)                                      | --   | --             | --               | --             | --                            | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Platinum M<br>Visa e MB (b)                                       | --   | 80,00 €        | --               | 80,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Visa Gold<br>(exclusivo para Clientes/Contas PB)<br>Visa e MB (b) | Grátis                                       | 70,00 €        | Grátis           | 35,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 | nota (7)             |
| Acréscimo Imposto   | Selo 4%.                                     |                |                  |                |                               |                       |   |                      |

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.1. Cartões de crédito (Cont.)

| Outras Comissões/Despesas associadas   |
|--|
| Produção Urgente: 20,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)                             |
| Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms) :10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)    |
| Comissão de Limite de Crédito excedido: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).                 |
| Comissão de Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%). |
| Segundas vias de extracto: 10,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).                              |

**Nota (a)** Subscrições a partir de 1 julho 2013

**Nota (b)** Apenas nos Caixas Automáticos (ATM's).

**Nota (c)** subscrições até 30 de junho 2013  
Isenção ou devolução de comissão de disponibilização de cartão de crédito se ocorrer uma utilização única do limite máximo de crédito, em qualquer momento do tempo a que a mesma respeita.

**Nota (d)** Cartões da Rede American Express: Blue da American Express, American Express Green, American Express Gold, American Express Prestige Black, American Express Platinum, American Express Business Green, American Express Business Gold, TAP Platinun American Express, Ordem dos Medicos, Ordem dos Advogados, Ordem dos Engenheiros e Ordem dos Economistas.

**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

**Nota (3)** Comissão de 12,00€ para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.

**Nota (4)** Gratuito, desde que a faturação em compras e adiantamento de numerário a crédito nos 12 meses imediatamente anteriores à data da sua cobrança seja igual ou superior a 8.000€.

**Nota (5)** Comissão de disponibilização de cartão de crédito cobrada por semestre: se em cada semestre forem efectuadas 5 compras, a semestralidade seguinte é gratuita. Valor da semestralidade 9,00 € (acresce Imposto do Selo 4%).

**Nota (6)** Comissão de disponibilização de cartão de crédito cobrada por semestre: 5,00 € (acresce Imposto do Selo 4%).

**Nota (7)** Gratuito, desde que a faturação em compras e adiantamento de numerário a crédito nos 12 meses imediatamente anteriores à data da sua cobrança seja igual ou superior a 12.000€.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.2. Cartões de débito

| Designação do cartão<br>Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros)                           |                |                  |                |                               |                       |                               |                        | Condições de isenção |
|--|---|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------|
|  | 1. Disponibilização de cartão de débito (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Produção Urgente do cartão | 5. Emissão de novo PIN |                      |
|  | 1.º Titular                                 |                | Outros Titulares |                |                               |                       |                               |                        |                      |
|  | 1.º ano                                     | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |                               |                        |                      |
| UnionPay Débito<br>UnionPay e MB                     | 23,00 €                                     | 23,00 €        | 23,00 €          | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Visa Débito<br>Visa e MB                             | 23,00 €                                     | 23,00 €        | 23,00 €          | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                | nota (3)             |
| Visa Débito Conta Base (a)<br>Visa e MB              | Grátis                                      | Grátis         | 23,00 €          | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Mastercard Débito GO!<br>Mastercard e MB             | 18,00 €                                     | 18,00 €        | 18,00 €          | 18,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Mastercard Débito 14/17<br>Mastercard e MB           | Grátis                                      | Grátis         | Grátis           | Grátis         | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Prestige de Débito<br>Visa e MB                      | 23,50 €                                     | 23,50 €        | 23,50 €          | 23,50 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Gold de Débito (b)<br>Visa e MB                      | Grátis                                      | 23,50 €        | Grátis           | 23,50 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Cartões fora de comercialização                      |   |                |                  |                |                               |                       |                               |                        |                      |
| Mastercard Débito<br>Mastercard e MB                 | --  | 23,00 €        | --               | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                | nota (3)             |
| Mastercard Débito Conta Base (a)<br>Mastercard e MB  | --  | Grátis         | --               | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Maestro<br>Maestro e MB                              | --  | 23,00 €        | --               | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Electron Internacional<br>Visa e MB                  | --  | 23,00 €        | --               | 23,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Acresce Imposto                                      | Selo 4%.                                    |                |                  |                |                               |                       |                               |                        |                      |

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.2. Cartões de débito (cont.)

**Nota (a)** Exclusivo para conta Base.**Nota (b)** Exclusivo para Clientes/Contas Private Banking.**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.**Nota (3)** Cartão isento de Comissão de disponibilização se e quando associado a uma conta de Serviços Mínimos Bancários.

## 3.3. Outros cartões

| Designação do cartão  | Comissões (Euros)                          |                |                  |                |                               |                       |                        |                                    | Condições de isenção |
|-----------------------|--|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------------------|----------------------|
|                       | 1. Disponibilização de cartão pré-pago (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Não pagamento até a data limite |                      |
|                       | 1.º Titular                                |                | Outros Titulares |                |                               |                       |                        |                                    |                      |
|                       | 1.º ano                                    | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |                        |                                    |                      |
| Pré-Pago Visa e MB    | 10,00 €                                    | 10,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | --                     | --                                 |                      |
| Free Júnior Visa e MB | 10,00 €                                    | 10,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | --                     | --                                 |                      |
| Free Travel Visa e MB | 25,00 €                                    | 25,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       |                       |                        |                                    |                      |
| Acréscimo Imposto     | Selo 4%                                    |                |                  |                |                               |                       |                        |                                    |                      |

## Outras Comissões/Despesas associadas

Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

Emissão e Reenvio de PIN (via ct ou sms): 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)

Carregamento de Saldo: gratuito

Carregamento de Saldo na Sucursal: 1,00 € (acresce IVA - 23%)

Reembolso de saldo residual: 4,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão   | Cartão Pré-Pago Free Travel   | Cartões de Débito / Pré-Pago / Free Júnior | Cartões de Crédito (4)   |
|--|---|--|--|
| <b>1. Levantamentos a débito</b>   |   |  |  |
| <b>1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>  |   |  |  |
| Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)  | Gratuito  | Gratuito                                   | n.a  |
| <b>1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>  |   |  |  |
| Resto do Mundo   | 5,00 €  | 4,00 € + 0,50% + 3,85% (2)                 |  |
| <b>2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)</b>  |   |  |  |
| <b>2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>  |   |  |  |
| Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)  | n.a   | n.a  | 4,00 € + 4,00%   |
| <b>2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>  |   |  |  |
| Resto do Mundo   | n.a   | n.a  | 4,00 € + 4,00% + 3,85% (2)   |
| <b>3. Compras (POS)</b>  |   |  |  |
| <b>3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>  |   |  |  |
| Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)  | Gratuito  |  |  |
| Pagamentos de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia, e EEE   | n.a   |  | Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 € |
| <b>3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>  |   |  |  |
| Resto do Mundo   | Gratuito  | 3,85% (2)                                  |  |
| <b>3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)</b>  |   |  |  |
| Sobre as seguintes transações:<br>a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo;<br>b) ordens de transferência de numerário;<br>c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques);<br>d) carregamento de cartões pré-pagos, carteiras digitais de pagamentos ou outras cuja natureza seja a transferência de fundos. | 4,00 € + 0,5%   |  |  |
| <b>4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem</b>  |   |  |  |
|  |   |  | 4,00 € + 4,00%   |
| <b>5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem</b>   |   |  |  |
|  |   |  | 4,00 €   |
| <b>Acresce Imposto</b>   | Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%. |  |  |

**Legenda:** POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

**Nota (1)** Países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 (Zona Euro, União Europeia e EEE): Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Moedas abrangidas: euro, coroa sueca e leu romeno.

**Nota (2)** Sobre cada operação efectuada fora das moedas e países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 incidirá a comissão de serviço internacional de 3,85% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. No caso do Cartão de Crédito Platinum Private Banking, a comissão de serviço internacional (International Servicing Fee) é de 1%. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

**Nota (3)** Só se aplica às transações efetuadas com cartões de crédito.

**Nota (4)** Aplicável a cartões de crédito da rede Visa, Mastercard e UnionPay.

## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 3.5. Outros serviços com cartões

|  | Em %  | Euros<br>(Min/Máx) | Acresce<br>Imposto | Outras<br>condições |
|--|-------|--------------------|--------------------|---------------------|
|  |       |                    |                    |                     |
| <b>1. Outras Comissões</b>   |       |                    |                    |                     |
| Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal  |       | 10,00 €            | IVA - 23%          |                     |
| Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso) |       | 40,00 €            |                    |                     |
| Cópias de facturas nacionais ou internacionais   |       | 15,00 € (1)        |                    |                     |
| <b>2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco</b>  |       |                    |                    |                     |
| Listagem de movimentos   |       | 10,00 €            | IVA - 23%          | Nota (2)            |
| Detalhe de transacção  |       | 10,00 €            |                    |                     |
| <b>3. Crédito Especial</b>   |       |                    |                    |                     |
| Disponível nos cartões VISA: GO!, Classic, M Ordenado, Gold, Prestige.   |       |                    |                    |                     |
| Reembolso Antecipado   | 0.50% | --                 | Selo 4%            | Nota (3)            |
|  | 0.25% | --                 | Selo 4%            | Nota (4)            |
| <b>4. Millennium Rewards</b>   |       |                    |                    |                     |
| Custo de Adesão / Anuidade   |       | 10,00 €            | Selo 4%            | Nota (5)            |
| <b>5. Modalidade de Pagamentos Fracionados</b>   |       |                    |                    |                     |
| Disponível nos cartões VISA: GO!, Classic, Gold, Prestige, Platinum e Platinum Private Banking.  |       |                    |                    |                     |
| Reembolso Antecipado   | 0.25% | --                 | Selo 4%            | Nota (6)            |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões ; A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção.

**Nota (2)** Serviço prestado a pedido do Cliente; pontual, sempre que é solicitado o serviço; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões TAP Classic, TAP Gold, e TAP Platinum. Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.

**Nota (3)** Serviço pontual prestado a pedido do Cliente. Aplicável sempre que é solicitado o reembolso antecipado. Calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for superior a 1 ano.

**Nota (4)** Serviço pontual prestado a pedido do Cliente. Aplicável sempre que é solicitado o reembolso antecipado. Calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do plano de pagamento for inferior ou igual a 1 ano.

**Nota (5)** Quando associado aos cartões Gold M, Platinum M e Platinum, o Millennium Rewards tem isenção de anuidade. No caso do Classic M, o programa tem um custo anual de 10,00€. Acresce Imposto do Selo.

**Nota (6)** Serviço pontual prestado a pedido do Cliente, através da App Millennium. Aplicável sempre que é solicitado o cancelamento de uma transacção que o Cliente tenha definido para a modalidade de pagamento fracionado. Calculado sobre o montante do capital reembolsado antecipadamente.

**4. CHEQUES (PARTICULARES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques**

| REQUISIÇÃO                        | Balcão   |         | Máquina de Cheques | ATM     | Em Linha (Internet) |         | Telefone com Operador |         | Telefone sem Operador |         | Outras condições |
|-----------------------------------|--|---------|--------------------|---------|---------------------|---------|-----------------------|---------|-----------------------|---------|------------------|
|                                   | Balcão   | Correio |                    | Correio | Balcão              | Correio | Balcão                | Correio | Balcão                | Correio |                  |
| ENTREGA                           |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>1. Cheque Cruzado</b>          |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>1.1 À ordem</b>                |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| - Com/Sem data de validade        |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 12,00  | 11,00   | --                 | --      | --                  | 9,00    | 12,00                 | 11,00   | --                    | 9,00    |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 42,90  | 40,70   | --                 | --      | --                  | 36,70   | 42,90                 | 40,70   | --                    | 36,70   |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 175,00   | --      | --                 | --      | --                  | 160,00  | --                    | 175,00  | --                    | --      |                  |
| <b>1.2 Não à ordem</b>            |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| - Com/Sem data de validade        |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 10,00  | 9,25    | 7,25               | 8,75    | --                  | 8,75    | 10,00                 | 9,25    | --                    | 8,75    | nota (1)         |
| Módulo de: 5 (Na hora)            | 10,00  | --      | --                 | --      | --                  | --      | --                    | --      | --                    | --      | nota (1)         |
| Livro c/ cópia de: 30             | 36,50  | 34,00   | --                 | --      | --                  | 32,50   | 36,50                 | 34,00   | --                    | 32,50   |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 160,00   | --      | --                 | --      | 150,00              | --      | 160,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>            | Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão. |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>2. Cheque não Cruzado</b>      |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>2.1 À ordem</b>                |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| - Com/Sem data de validade        |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 21,00  | 19,00   | --                 | --      | --                  | --      | 21,00                 | 19,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 75,00  | 65,00   | --                 | --      | --                  | --      | 75,00                 | 65,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 260,00   | --      | --                 | --      | 250,00              | --      | 260,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>2.2 Não à ordem</b>            |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| - Com/Sem data de validade        |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 16,00  | 15,00   | --                 | --      | --                  | --      | 16,00                 | 15,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/talonário de: 20          | 75,00  | 75,00   | --                 | --      | --                  | 72,50   | 75,00                 | 75,00   | --                    | 72,50   |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 55,00  | 52,00   | --                 | --      | --                  | --      | 55,00                 | 52,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 225,00   | --      | --                 | --      | 220,00              | --      | 225,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>            | Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão. |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>3. Outros tipos de cheques</b> |  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |
| 3.1. Cheque bancário              | 25,00  | --      | --                 | --      | --                  | --      | --                    | --      | --                    | --      |                  |
| 3.2. Cheque visado                | 50,00  | --      | --                 | --      | --                  | --      | --                    | --      | --                    | --      |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>            | Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.  |         |                    |         |                     |         |                       |         |                       |         |                  |

'Nota (1) Aplicável nas Sucursais onde o serviço se encontra disponível.

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Utilizadores de risco</b>  |           |                 |                 |                  |
| 1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador  |           | 60,00           | Selo - 4%       |                  |
| 2. Notificação para regularização de cheque   |           | 22,50           | Selo - 4%       |                  |
| <b>3. Regularização de Cheque</b>   |           |                 |                 |                  |
| No decurso do prazo legal   |           | 77,50           | Selo - 4%       | nota (1)         |
| Findo o prazo legal   |           | 77,50           | Selo - 4%       | nota (1)         |
| 4. Notificação de rescisão da convenção de cheque   |           | 22,50           | Selo - 4%       |                  |
| 5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco                                   |           | 145,00          | Selo - 4%       |                  |
| <b>6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque</b>                                    |           |                 |                 |                  |
| Findo o prazo legal   |           | 145,00          | Selo - 4%       | nota (2)         |
| No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal                                    |           | 145,00          | Selo - 4%       | nota (2)         |
| <b>Outros Serviços</b>  |           |                 |                 |                  |
| 1. Revogação ou cancelamento de Cheque  |           | 17,50           | Selo - 4%       | nota (3)         |
| 2. Comissão por Uso Indevido de Cheque  |           | 50,00           | Selo - 4%       | nota (4)         |
| <b>Portes</b>   |           |                 |                 |                  |
| De envio de cheques (até 20)  |           | 0,40            | n.a             |                  |
| De envio de cheques (de 21 até 99)  |           | 0,80            | n.a             |                  |
| De cheque devolvido - Correio Normal  |           | 0,00            | n.a             | nota (5)         |
| De cheque devolvido - Correio Registado   |           | 0,00            | n.a             | nota (6)         |
| De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção   |           | 0,00            | n.a             | nota (7)         |
| <b>Cópias e Imagem de Cheques</b>   |           |                 |                 |                  |
| Fotocópia de Cheque   |           | 10,00           | IVA - 23%       |                  |
| Visualização de cópia de Cheque ao Balcão   |           | 10,00           | IVA - 23%       |                  |
| Visualização de cópia de Cheque em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> |           | 2,00            | IVA - 23%       |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

**Nota (2)** Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

**Nota (3)** A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar.  
O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).

**Nota (4)** A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €.

**Nota (5)** Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

**Nota (6)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

**Nota (7)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Serviço Carta Cheque</b>                  |           |                 |                 |                  |
| Comissão de emissão de Carta - Cheque        | --        | 1,25            | IVA - 23%       |                  |
| Comissão de Devolução                        | --        | 0,75            | IVA - 23%       | nota (1)         |
| Comissão de processamento de Disquete Mensal | --        | 15,00           | IVA - 23%       | nota (2)         |
| <b>Portes de envio</b>                       |           |                 |                 |                  |
| Correio Simples                              | --        | --              | n.a             |                  |
| Correio Azul                                 | --        | 0,50            | n.a             |                  |
| Correio registado                            | --        | 0,75            | n.a             |                  |
| Envio de Nota de Lançamento                  | --        | 2,00            | n.a             |                  |
|  | --        | 0,50            | n.a             |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

**Nota (2)** A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro</b> |           |                 |                 |                  |
| <b>Emissão de cheques:</b>                    |           |                 |                 |                  |
| Por caixa                                     | --        | 45,00           | Selo - 4%       |                  |
| Por débito em conta                           | --        | 20,00           | Selo - 4%       |                  |
| <b>Diversos:</b>                              |           |                 |                 |                  |
| Anulação / Cancelamento                       | --        | 25,00           | Selo - 4%       | Nota (1)         |
| Stop - Payment                                | --        | 50,00           | Selo - 4%       |                  |
| Correspondentes                               | --        | --              | --              | Nota (2)         |
| Tracers                                       | --        | 20,00           | IVA - 23%       |                  |
| Telecomunicações - Swift                      | --        | 20,00           | IVA - 23%       |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Aplica-se a todos os tipos de cheques.

**Nota (2)** Custo efectivo

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições    |
|--|-----------|-----------------|-----------------|---------------------|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |                     |
| <b>Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro</b>                 |           |                 |                 | nota (1)            |
| <b>Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança :</b>            |           |                 |                 | notas (2, 3, 5 e 6) |
| Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa                         | 1,00%     | 37,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta              | 0,20%     | 12,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa            | --        | 25,00           | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta | --        | --              | --              | Isento              |
| Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa                       | 1,00%     | 37,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros    | --        | 25,00           | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME       | 0,20%     | 12,50 /-        | Selo - 4%       |                     |
| <b>Com crédito imediato:</b>                                 | --        |                 |                 | notas (4, 5 e 6)    |
| Cheques sacados s/ o próprio país da moeda                   | 0,60%     | 17,50 /-        | Selo - 4%       |                     |
| Cheques sacados s/ países diferentes da moeda                | 0,80%     | 25,00 /-        | Selo - 4%       |                     |
| <b>Diversos:</b>   |           |                 |                 |                     |
| Devolução por cheque   | --        | 35,00           | Selo - 4%       |                     |
| Portes   | --        | --              | --              | nota (6)            |
| Correspondentes  | --        | --              | --              | nota (6)            |
| Tracers  | --        | 20,00           | IVA - 23%       |                     |
| Telecomunicações - Swift                                     | --        | 20,00           | IVA - 23%       |                     |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

**Nota (2)** Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (3)** Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (4)** Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (5)** Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.  
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuada em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

**Nota (6)** Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco. No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência

| Escalões  | Canal de recepção da ordem de Transferência |                                      |             |  |         |                         |        | Outras condições               |  |
|---|---|--------------------------------------|-------------|--|---------|-------------------------|--------|--------------------------------|--|
|   | Balcão                                      | Telefone                             |             | Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) | ATM     | ATS (Maq. Rede Interna) |        |                                |  |
|   |   | C/ operador                          | S/ Operador |  |         |                         |        |                                |  |
| <b>1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros</b>       |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| <b>1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>   |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário                                  |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| <b>Transferência a Crédito Intrabancária</b><br>Pontuais ou Data Futura | Qualquer montante                           | 1,70 €                               | 1,70 €      | Grátis   | Grátis  | Grátis                  | Grátis | Nota (8)                       |  |
| <b>Ordem permanente Intrabancária</b><br>Permanentes                    |   | 1,10 €                               | 1,10 €      | Grátis   | Grátis  | n/a                     | n/a    |                                |  |
| - com ordenante e beneficiário distintos                                |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| <b>Transferência a Crédito Intrabancária</b><br>Pontuais ou Data Futura | Qualquer montante                           | 1,70 €                               | 1,70 €      | Grátis   | Grátis  | Grátis                  | Grátis |                                |  |
| <b>Ordem permanente Intrabancária</b><br>Permanentes                    |   | 1,10 €                               | 1,10 €      | Grátis   | Grátis  | n/a                     | n/a    |                                |  |
| <b>1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>       |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| - Normais   |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| - Com indicação de IBAN / NIB   |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| <b>Transferência a crédito SEPA +</b><br>Pontuais ou Data Futura        | Até 100.000,00 Euros                        | 6,50 €                               | 6,50 €      | 1,10 €   | 1,10 €  | Grátis                  | Grátis | Nota (1)                       |  |
|   | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros        | 32,50 €                              | 32,50 €     | 20,00 €  | 20,00 € | n/a                     | n/a    |                                |  |
| <b>Ordem permanente SEPA +</b><br>Permanentes                           | Até 100.000,00 Euros                        | 5,00 €                               | 5,00 €      | 0,90 €   | 0,90 €  | n/a                     | n/a    | Nota (1)                       |  |
|   | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros        | 32,50 €                              | 32,50 €     | 20,00 €  | 20,00 € | n/a                     | n/a    |                                |  |
| - Sem indicação de IBAN   |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| Pontuais ou Data Futura / Permanentes                                   | Qualquer montante                           | 32,50 €                              |             |  |         | n/a                     | n/a    |                                |  |
| - Urgentes  |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| Com indicação de IBAN   | Qualquer montante                           | Acresce 25,00 € ao preço da ordem    |             |  |         | n/a                     | n/a    |                                |  |
| Sem indicação de IBAN   | Qualquer montante                           | Acresce 25,00 € ao preço da ordem    |             |  |         | n/a                     | n/a    |                                |  |
| - Imediatas   |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| Pontuais  | Até 100.000 Euros                           | n/a                                  | n/a         | n/a  | 1,70 €  | n/a                     | n/a    |                                |  |
| <b>1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium</b> |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| - Com cartão de débito  | Até 750,00 Euros                            | n/a                                  | n/a         | n/a  | 0,10%   | n/a                     | n/a    | Limites e Isenções<br>Nota (9) |  |
| - Com cartão de crédito   |   | n/a                                  | n/a         | n/a  | 0,20%   | n/a                     | n/a    |                                |  |
| <b>1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB WAY</b>     |   |                                      |             |  |         |                         |        |                                |  |
| - Com cartão de débito  | Até 750,00 Euros                            | n/a                                  | n/a         | n/a  | 0,20%   | n/a                     | n/a    | Limites e Isenções<br>Nota (9) |  |
| - Com cartão de crédito   |   | n/a                                  | n/a         | n/a  | 0,30%   | n/a                     | n/a    |                                |  |
| Acresce Imposto   |   | Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% |             |  |         |                         |        |                                |  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões  | Canal de recepção da ordem de Transferência      |                                      |  | Outras condições                    |          |
|---|--|--------------------------------------|--|-------------------------------------|----------|
|   | Balcão   | Telefone com Operador                | Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) |                                     |          |
| <b>2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas</b>  |  |                                      |  |                                     |          |
| <b>2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro</b>  |  |                                      |  |                                     |          |
| <b>2.1.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)</b> |  |                                      |  |                                     |          |
| - Normais   |  |                                      |  |                                     |          |
| - Com indicação de IBAN   |  |                                      |  |                                     |          |
| <b>Transferência a crédito SEPA +</b><br>Pontuais ou Data Futura, por débito em conta                               | Até 100.000,00 Euros                             | 6,50 €                               | 6,50 €   | 1,10 €                              | Nota (1) |
|   | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros             | 32,50 €                              | 32,50 €  | 20,00 €                             |          |
| <b>Ordem permanente SEPA +</b><br>Permanentes, por débito em conta  | Até 100.000,00 Euros                             | 5,00 €                               | 5,00 €   | 0,90 €                              | Nota (1) |
|   | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros             | 32,50 €                              | 32,50 €  | 20,00 €                             |          |
| - Sem indicação de IBAN   |  |                                      |  |                                     |          |
| Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta  | Qualquer montante                                | 32,50 €                              |  |                                     |          |
| - Urgentes  |  |                                      |  |                                     |          |
| Com indicação de IBAN, por débito em conta  | Qualquer montante                                | Acresce 25,00 € ao preço da ordem    |  |                                     | Nota (2) |
| Sem indicação de IBAN, por débito em conta  | Qualquer montante                                | Acresce 25,00 € ao preço da ordem    |  |                                     |          |
| - Imediatas   |  |                                      |  |                                     |          |
| Pontuais  | Até 100.000 Euros                                | n/a                                  | n/a  | 1,70 €                              |          |
| <b>2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009</b>                          |  |                                      |  |                                     |          |
| - Normais   |  |                                      |  |                                     |          |
| <b>Transferência a crédito não SEPA +</b><br>Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta                       | Qualquer montante                                | 0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 € | 0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €                     | 0,25% com Min 4,99 € e Máx 105,77 € | Nota (3) |
|   | Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta | 0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€   |  |                                     |          |
| - Urgentes  |  |                                      |  |                                     |          |
| Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta  | Qualquer montante                                | Acresce 30,00 € ao preço da ordem    |  |                                     | Nota (4) |
| <b>Acresce Imposto</b>  |  | Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% |  |                                     |          |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|  | Escalões                              | Canal de recepção da ordem de Transferência |                                      |  | Outras condições |
|--|---------------------------------------|---|--------------------------------------|--|------------------|
|  |                                       | Balcão                                      | Telefone com Operador                | Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) |                  |
| <b>2.2 - Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)]</b>    |                                       |   |                                      |  |                  |
| - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno) |                                       |   |                                      |  |                  |
| - Com indicação de IBAN  | Iguais ou Superior a 100.000,01 Euros | 19,23 €                                     | 19,23 €                              | 9,62 €   | Nota (6)         |
| - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009                          |                                       |   |                                      |  |                  |
| - Com indicação de BIC   | Qualquer montante                     | 0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €        | 0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 € | 9,62 €   | Nota (6)         |
| <b>3. Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais</b>                       |                                       |   |                                      |  |                  |
| <b>3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira</b>                             |                                       |   |                                      |  |                  |
| <b>3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>                                |                                       |   |                                      |  |                  |
| <b>- Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)</b>        |                                       |   |                                      |  |                  |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário   |                                       |   |                                      |  |                  |
|  | Qualquer montante                     | 1,68 €                                      | 1,68 €                               | Grátis   |                  |
| - com ordenante e beneficiário distintos   |                                       |   |                                      |  |                  |
|  | Qualquer montante                     | 1,68 €                                      | 1,68 €                               | Grátis   |                  |
| <b>- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009</b>                                      |                                       |   |                                      |  |                  |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário   |                                       |   |                                      |  |                  |
|  | Qualquer montante                     | 1,68 €                                      | 1,68 €                               | 1,30 €   |                  |
| - com ordenante e beneficiário distintos   |                                       |   |                                      |  |                  |
|  | Qualquer montante                     | 1,68 €                                      | 1,68 €                               | 1,30 €   |                  |
| <b>3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>                           |                                       |   |                                      |  |                  |
|  |                                       |   |                                      | Aplicam-se as condições elencadas em 2.1                 |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>   |                                       | Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%        |                                      |  |                  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|  | Escalões   | Canal de recepção da ordem de Transferência |          |                       | Outras condições |
|--|--|---|----------|-----------------------|------------------|
|  |  | APP   | Internet | Telefone com Operador |                  |
| <b>3.2 - Serviço de Transferências Western Union</b>   |  |   |          |                       |                  |
| <b>3.2.1 Transferências Western Union - Direto à Conta Bancária Preçário Geral</b>           |  |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>   |  |   |          |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 5000,00                                |   | 2,79 €   |                       | Notas (10) (11)  |
|  | - Notificação telefónica do beneficiário           |   | 1,92 €   |                       |                  |
|  | - Envio de mensagem (mín até 10 palavras)          |   | 1,44 €   |                       |                  |
|  | - Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais |   | 0,14 €   |                       |                  |
| <b>3.2.2 Transferências Western Union - Levantamento de fundos no destino Preçário Geral</b> |  |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>   |  |   |          |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 10,00                                  |   | 2,79 €   |                       |                  |
|  | - De 10,01 a 40,00                                 |   | 9,13 €   |                       |                  |
|  | - De 40,01 a 80,00                                 |   | 11,06 €  |                       |                  |
|  | - De 80,01 a 160,00                                |   | 15,87 €  |                       |                  |
|  | - De 160,01 a 240,00                               |   | 21,63 €  |                       |                  |
|  | - De 240,01 a 320,00                               |   | 25,48 €  |                       |                  |
|  | - De 320,01 a 400,00                               |   | 30,29 €  |                       |                  |
|  | - De 400,01 a 600,00                               |   | 34,13 €  |                       |                  |
|  | - De 600,01 a 800,00                               |   | 37,98 €  |                       |                  |
|  | - De 800,01 a 1200,00                              |   | 57,21 €  |                       |                  |
|  | - De 1200,01 a 1400,00                             |   | 62,02 €  |                       |                  |
|  | - De 1400,01 a 1600,00                             |   | 66,83 €  |                       |                  |
|  | - De 1600,01 a 2000,00                             |   | 86,06 €  |                       |                  |
|  | - De 2000,01 a 2400,00                             |   | 90,87 €  |                       |                  |
|  | - De 2400,01 a 2800,00                             |   | 105,77 € |                       |                  |
|  | - De 2800,01 a 3200,00                             |   | 120,67 € |                       |                  |
|  | - De 3200,01 a 3600,00                             |   | 135,58 € |                       |                  |
|  | - De 3600,01 a 4000,00                             |   | 150,48 € |                       |                  |
|  | - De 4000,01 a 4400,00                             |   | 165,38 € |                       |                  |
|  | - De 4400,01 a 4800,00                             |   | 180,29 € |                       |                  |
|  | - De 4800,01 a 5200,00                             |   | 195,19 € |                       |                  |
|  | - De 5200,01 a 5600,00                             |   | 210,10 € |                       |                  |
|  | - De 5600,01 a 6000,00                             |   | 225,00 € |                       |                  |
|  | - De 6000,01 a 6400,00                             |   | 239,90 € |                       |                  |
|  | - De 6400,01 a 6800,00                             |   | 254,81 € |                       |                  |
|  | - De 6800,01 a 7200,00                             |   | 269,71 € |                       |                  |
|  | - De 7200,01 a 7600,00                             |   | 284,62 € |                       |                  |
|  | - De 7600,01 a 8000,00                             |   | 299,52 € |                       |                  |
|  | - De 8000,01 a 8400,00                             |   | 314,42 € |                       |                  |
|  | - De 8400,01 a 8800,00                             |   | 329,33 € |                       |                  |
|  | - De 8800,01 a 9200,00                             |   | 344,23 € |                       |                  |
|  | - De 9200,01 a 9600,00                             |   | 359,13 € |                       |                  |
|  | - De 9600,01 a 10000,00                            |   | 374,04 € |                       |                  |
|  | - De 10000,01 a 10400,00                           |   | 388,94 € |                       |                  |
|  | - De 10400,01 a 10800,00                           |   | 403,85 € |                       |                  |
|  | - De 10800,01 a 11200,00                           |   | 418,75 € |                       |                  |
|  | - De 11200,01 a 11600,00                           |   | 433,65 € |                       |                  |
|  | - De 11600,01 a 12000,00                           |   | 448,56 € |                       |                  |
|  | - De 12000,01 a 12400,00                           |   | 463,46 € |                       |                  |
|  | - De 12400,01 a 12800,00                           |   | 478,37 € |                       |                  |
|  | - > 12800,00                                       |   | --       |                       | Nota (7)         |
|  | - Notificação telefónica do beneficiário           |   | 1,92 €   |                       |                  |
|  | - Envio de mensagem (mín até 10 palavras)          |   | 1,44 €   |                       |                  |
|  | - Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais |   | 0,14 €   |                       |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>   |  | <b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b> |          |                       |                  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|   | Escalões               | Canal de recepção da ordem de Transferência |          |                       | Outras condições |
|---|------------------------|---|----------|-----------------------|------------------|
|   |                        | APP   | Internet | Telefone com Operador |                  |
| <b>3.2.3 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro Dia Seguinte</b>   |                        |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |          |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €   |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 500,00    |   | 4,71 €   |                       |                  |
|   | - De 500,01 a 1000,00  |   | 9,42 €   |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 2500,00 |   | 19,13 €  |                       |                  |
|   | - De 2500,01 a 5000,00 |   | 28,75 €  |                       |                  |
| <b>3.2.4 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos em Lisboa, Setúbal e Canais, atendimento telefónico e sítio de Internet</b> |                        |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |          |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €   |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 50,00     |   | 4,71 €   |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 500,00    |   | 5,29 €   |                       |                  |
|   | - De 500,01 a 1000,00  |   | 10,58 €  |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 2500,00 |   | 21,15 €  |                       |                  |
|   | - De 2500,01 a 5500,00 |   | 42,31 €  |                       |                  |
| <b>3.2.5 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos no resto do País</b>  |                        |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |          |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €   |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 50,00     |   | 6,25 €   |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 500,00    |   | 8,56 €   |                       |                  |
|   | - De 500,01 a 1000,00  |   | 17,12 €  |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 2500,00 |   | 34,52 €  |                       |                  |
|   | - De 2500,01 a 5000,00 |   | 66,35 €  |                       |                  |
|   | - De 5000,01 a 5500,00 |   | 85,58 €  |                       |                  |
| <b>3.2.6 Transferências Western Union para a China</b>  |                        |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |          |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €   |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 1000,00   |   | 19,23 €  |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 2000,00 |   | 24,04 €  |                       |                  |
|   | - De 2000,01 a 7500,00 |   | 33,65 €  |                       |                  |
| <b>3.2.7 Transferências Western Union para as Filipinas</b>   |                        |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |          |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €   |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 500,00    |   | 8,65 €   |                       |                  |
|   | - De 500,01 a 1200,00  |   | 14,42 €  |                       |                  |
|   | - De 1200,01 a 7500,00 |   | 19,23 €  |                       |                  |
|   | - > 7500,00            |   | 24,04 €  |                       |                  |
| <b>3.2.8 Transferências Western Union para a Índia, Bangladesh, Sri Lanka, Paquistão, Nepal, Maldivas e Butão - serviço em Minutos</b>                        |                        |   |          |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |          |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 500,00     |   | 2,79 €   |                       |                  |
|   | - De 500,01 a 1000,00  |   | 5,67 €   |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 2000,00 |   | 6,63 €   |                       |                  |
|   | - De 2000,01 a 3000,00 |   | 7,60 €   |                       |                  |
|   | - De 3000,01 a 5500,00 |   | 12,40 €  |                       |                  |
| Acresce Imposto   |                        | Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%        |          |                       |                  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|  | Escalões               | Canal de recepção da ordem de Transferência |                       |                       | Outras condições |
|--|------------------------|---|-----------------------|-----------------------|------------------|
|  |                        | APP   | Internet              | Telefone com Operador |                  |
| <b>3.2.9 Transferências Western Union para a Rússia</b>  |                        |   |                       |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |                       |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                |                       |                  |
|  | - De 10,01 a 50,00     |   | 9,13 €                |                       |                  |
|  | - De 50,01 a 100,00    |   | 12,02 €               |                       |                  |
|  | - De 100,01 a 200,00   |   | 14,90 €               |                       |                  |
|  | - De 200,01 a 350,00   |   | 16,83 €               |                       |                  |
|  | - De 350,01 a 450,00   |   | 21,63 €               |                       |                  |
|  | - De 450,01 a 600,00   |   | 30,29 €               |                       |                  |
|  | - De 600,01 a 800,00   |   | 35,58 €               |                       |                  |
|  | - De 800,01 a 1000,00  |   | 42,31 €               |                       |                  |
|  | - De 1000,01 a 1200,00 |   | 46,15 €               |                       |                  |
|  | - De 1200,01 a 1400,00 |   | 58,65 €               |                       |                  |
|  | - De 1400,01 a 1600,00 |   | 64,42 €               |                       |                  |
|  | - De 1600,01 a 2000,00 |   | 69,23 €               |                       |                  |
|  | - De 2000,01 a 2500,00 |   | 81,73 €               |                       |                  |
|  | - De 2500,01 a 3000,00 |   | 97,12 €               |                       |                  |
|  | - De 3000,01 a 3500,00 |   | 106,73 €              |                       |                  |
|  | - De 3500,01 a 6000,00 |   | 145,19 €              |                       |                  |
|  | - > 6000,00            |   | 174,04 €              |                       |                  |
| <b>3.2.10 Transferências Western Union para a Ucrânia - serviço em Minutos</b>   |                        |   |                       |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>  |                        |   |                       |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 100,00     |   | 2,79 €                |                       |                  |
|  | - De 100,01 a 200,00   |   | 3,75 €                |                       |                  |
|  | - De 200,01 a 350,00   |   | 5,67 €                |                       |                  |
|  | - De 350,01 a 500,00   |   | 10,48 €               |                       |                  |
|  | - De 500,01 a 850,00   |   | 14,33 €               |                       |                  |
|  | - De 850,01 a 1200,00  |   | 16,25 €               |                       |                  |
|  | - De 1200,01 a 1600,00 |   | 19,13 €               |                       |                  |
|  | - De 1600,01 a 2000,00 |   | 23,94 €               |                       |                  |
|  | - > 2000,00            |   | 28,75 €               |                       |                  |
| <b>3.2.11 Transferências Western Union para os seguintes países da Europa - Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, República Checa, Suécia, S. Marino e Mónaco - Serviço em Minutos.</b> |                        |   |                       |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |                       |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                |                       |                  |
|  | - De 10,01 a 25,00     |   | 4,71 €                |                       |                  |
|  | - De 25,01 a 100,00    |   | 7,60 €                |                       |                  |
|  | - De 100,01 a 200,00   |   | 9,52 €                |                       |                  |
|  | - De 200,01 a 300,00   |   | 12,40 €               |                       |                  |
|  | - De 300,01 a 600,00   |   | 17,21 €               |                       |                  |
|  | - De 600,01 a 800,00   |   | 22,02 €               |                       |                  |
|  | - De 800,01 a 1.000,00 |   | 28,75 €               |                       |                  |
|  | - > 1000,01            |   | 3,37% s/valor enviado |                       |                  |
| <b>3.2.12 Transferências Western Union para Portugal - serviço em 6 horas</b>  |                        |   |                       |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |                       |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                |                       |                  |
|  | - De 10,01 a 25,00     |   | 4,71 €                |                       |                  |
|  | - De 25,01 a 100,00    |   | 7,60 €                |                       |                  |
|  | - De 100,01 a 200,00   |   | 9,52 €                |                       |                  |
|  | - De 200,01 a 300,00   |   | 12,40 €               |                       |                  |
|  | - De 300,01 a 600,00   |   | 17,21 €               |                       |                  |
|  | - De 600,01 a 800,00   |   | 22,02 €               |                       |                  |
|  | - De 800,01 a 1000,00  |   | 28,75 €               |                       |                  |
|  | - > 1000,01            |   | 3,37% s/valor enviado |                       |                  |
| <b>3.2.13 Transferências Western Union para o Reino Unido - serviço em minutos</b>   |                        |   |                       |                       |                  |
| <b>-montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |                       |                       |                  |
|  | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                |                       |                  |
|  | - De 10,01 a 50,00     |   | 6,63 €                |                       |                  |
|  | - De 50,01 a 100,00    |   | 10,48 €               |                       |                  |
|  | - De 100,01 a 200,00   |   | 14,33 €               |                       |                  |
|  | - De 200,01 a 350,00   |   | 16,25 €               |                       |                  |
|  | - De 351,01 a 450,00   |   | 21,06 €               |                       |                  |
|  | - > 450,00             |   | 28,75 €               |                       |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>   |                        | <b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b> |                       |                       |                  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|   | Escalões               | Canal de recepção da ordem de Transferência |   |                       | Outras condições |
|---|------------------------|---|---|-----------------------|------------------|
|   |                        | APP   | Internet                                  | Telefone com Operador |                  |
| <b>3.2.14 Transferências Western Union para a Roménia, Bulgária e Moldávia - Serviço em minutos</b>   |                        |   |   |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |   |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                                    |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 50,00     |   | 3,75 €                                    |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 100,00    |   | 6,35 €                                    |                       |                  |
|   | - De 100,01 a 200,00   |   | 8,27 €                                    |                       |                  |
|   | - De 200,01 a 350,00   |   | 11,15 €                                   |                       |                  |
|   | - De 350,01 a 600,00   |   | 15,96 €                                   |                       |                  |
|   | - De 600,01 a 850,00   |   | 20,77 €                                   |                       |                  |
|   | - De 850,01 a 1000,00  |   | 27,50 €                                   |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 1500,00 |   | 33,27 €                                   |                       |                  |
|   | - De 1500,01 a 2000,00 |   | 40,00 €                                   |                       |                  |
|   | - De 2000,01 a 3000,01 |   | 43,85 €                                   |                       |                  |
|   | - De 3000,01 a 4000,01 |   | 49,62 €                                   |                       |                  |
|   | - De 4000,01 a 5000,01 |   | 54,42 €                                   |                       |                  |
|   | - > 5000,00            |   | 57,69 €                                   |                       |                  |
| <b>3.2.15 Transferências Western Union para o Haiti</b>   |                        |   |   |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |   |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                                    |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 50,00     |   | 4,81 €                                    |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 100,00    |   | 9,62 €                                    |                       |                  |
|   | - De 100,01 a 160,00   |   | 15,87 €                                   |                       |                  |
|   | - De 160,01 a 240,00   |   | 19,23 €                                   |                       |                  |
|   | - > 240,00             |   | Aplica-se Preçário WU Geral (ponto 3.3.1) |                       |                  |
| <b>3.2.16 Transferências Western Union para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, exceto Angola e Guiné Bissau - Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial - Serviço em minutos.</b>   |                        |   |   |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |   |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                                    |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 50,00     |   | 4,71 €                                    |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 100,00    |   | 6,63 €                                    |                       |                  |
|   | - De 100,01 a 150,00   |   | 9,52 €                                    |                       |                  |
|   | - De 150,01 a 250,00   |   | 10,48 €                                   |                       |                  |
|   | - De 250,01 a 400,00   |   | 14,33 €                                   |                       |                  |
|   | - De 400,01 a 500,00   |   | 19,13 €                                   |                       |                  |
|   | - > 500,00             |   | 4,33% s/valor enviado                     |                       |                  |
| <b>3.3.17 Transferências Western Union para Angola.</b>   |                        |   |   |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |   |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 5500,00    |   | 2,50%                                     |                       | Nota (12)        |
| <b>3.3.18 Transferências Western Union para Guiné Bissau.</b>   |                        |   |   |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |   |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 50,00      |   | 3,75 €                                    |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 100,00    |   | 5,67 €                                    |                       |                  |
|   | - De 100,01 a 150,00   |   | 6,63 €                                    |                       |                  |
|   | - De 150,01 a 250,00   |   | 9,52 €                                    |                       |                  |
|   | - De 250,01 a 400,00   |   | 12,50 €                                   |                       |                  |
|   | - De 400,01 a 500,00   |   | 18,27 €                                   |                       |                  |
|   | - De 500,01 a 1000,00  |   | 21,63 €                                   |                       |                  |
|   | - De 1000,01 a 5500,00 |   | 22,12 €                                   |                       |                  |
| <b>3.2.19 Transferências Western Union para os restantes Países Africanos - Argélia, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Djibouti, Congo Brazzaville, Rep. Democrática Congo, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Costa do Marfim, Quênia, Lesoto, Liberia, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícia, Marrocos, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Centro Africana, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Sudão, Sudão do Sul, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia e Zimbabué - Serviço em minutos.</b> |                        |   |   |                       |                  |
| <b>- montante a transferir em Euros</b>   |                        |   |   |                       |                  |
|   | - De 0,00 a 10,00      |   | 2,79 €                                    |                       |                  |
|   | - De 10,01 a 50,00     |   | 4,71 €                                    |                       |                  |
|   | - De 50,01 a 100,00    |   | 7,60 €                                    |                       |                  |
|   | - De 100,01 a 250,00   |   | 12,40 €                                   |                       |                  |
|   | - De 250,01 a 400,00   |   | 19,13 €                                   |                       |                  |
|   | - De 400,01 a 500,00   |   | 22,02 €                                   |                       |                  |
|   | - > 500,00             |   | 4,33% s/valor enviado                     |                       |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>  |                        | <b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b> |   |                       |                  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Legenda</b>      | <p>SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano.</p> <p>Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romano.</p> <p>Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.</p> <p>NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number).</p> |
| <b>Notas Gerais</b> | <p>Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).</p> <p>É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento.</p> <p>Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);</p> <p>Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário. Transferências Western Union – é um serviço de envio de fundos disponibilizado pelo Banco, resultante de um acordo celebrado entre o Banco e a Western Union Payment Services Ireland Ltd., instituição de pagamento detida pela The Western Union Company, que presta serviços de pagamento na Europa e no resto do mundo, na modalidade de envio de fundos, com recurso ao sistema internacional de envio de fundos entre particulares da marca Western Union.</p>        |
| <b>Nota (1)</b>     | -Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Freqüente e Millennium GO! , desde que realizadas nos canais: Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)  |
| <b>Nota (2)</b>     | - Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.   |
| <b>Nota (3)</b>     | - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 5.2. Outros serviços com transferências);  |
|                     | - Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;   |
|                     | - Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code.  |
| <b>Nota (4)</b>     | - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.  |
| <b>Nota (5)</b>     | - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1   |
| <b>Nota (6)</b>     | - Isentas de despesas de Telecomunicações.   |
| <b>Nota (7)</b>     | - Acresce 14,90 Euros ao valor do escalão anterior, por cada fracção adicional de envio de 400,00 Euros.   |
| <b>Nota (8)</b>     | - Gratuito se efetuadas a partir da Conta Base, independentemente do canal utilizado.  |
| <b>Nota (9)</b>     | - As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 € e a um valor máximo mensal de 2.500,00 € (do dia 1 ao último dia do mês) .  |
|                     | - Isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam um limite de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 euros por operação, ou</li> <li>• 150 euros transferidos durante o período de um mês, ou</li> <li>• 25 transferências realizadas no período de um mês.</li> </ul>  |
|                     | -Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Freqüente, Cliente Freqüente Light, Mais Portugal ou Millennium GO!, desde que efetuadas na APP Millennium.   |
|                     | -Isento para ordenantes com idade inferior ou igual a 23 anos, desde que efetuadas na APP Millennium.  |
|                     | - Nas contas de serviços mínimos bancários estão isentas do pagamento de comissão as operações que não excedam um limite de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 euros por operação, ou</li> <li>• 300 euros transferidos no período de um mês, ou</li> <li>• 30 transferências realizadas no período de um mês.</li> </ul>  |
| <b>Nota (10)</b>    | - As transferências Western Union obedecem a critérios específicos de acordo com os montantes e a legislação dos países envolvidos.  |
| <b>Nota (11)</b>    | - Acresce Taxa de câmbio que poderá ser de 0% a 6%, sendo a taxa de câmbio real determinada no momento da transferência e apresentada ao cliente. Todas as divisas serão convertidas à taxa de câmbio vigente à data da Western Union.   |
| <b>Nota (12)</b>    | Inclui imposto do Selo à taxa de 4%  |

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

|   |                   |                          | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   |                   |                          | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |                  |
| <b>4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas</b>   |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| <b>4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>   |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| - Para crédito em conta   |                   |                          | -         | Grátis          | n/a             |                  |
| <b>4.2 De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito</b>   |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| - Para crédito em conta   |                   |                          | -         | Grátis          | n/a             |                  |
| <b>- Transferências MB WAY</b>  |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| <b>4.3 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>   |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| - Para crédito em conta DO ou conta cartão  |                   |                          | -         | Grátis          | n/a             |                  |
| <b>4.4 De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito</b>   |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| - Para crédito em conta DO ou conta cartão  |                   |                          | -         | Grátis          | n/a             | Nota (10)        |
| <b>5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas</b>   |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| <b>- De conta domiciliada no estrangeiro</b>  |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| <b>5.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)</b> |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta   | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | -         | Grátis          | n/a             |                  |
|   |                   | Restantes transferências | -         | Grátis          | n/a             |                  |
| Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta   | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | -         | 2,40 €          | Selo - 4%       |                  |
|   |                   | Restantes transferências | -         | 17,50 €         | Selo - 4%       |                  |
| Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa  | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | -         | 2,40 €          | Selo - 4%       |                  |
|   |                   | Restantes transferências | -         | 28,85 €         | Selo - 4%       |                  |
| <b>5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009</b>                          |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta   | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | -         | Grátis          | n/a             |                  |
|   |                   | Restantes transferências | -         | 19,23           | Selo - 4%       |                  |
| Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta   | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | -         | 2,40            | Selo - 4%       |                  |
|   |                   | Restantes transferências | -         | 28,85           | Selo - 4%       |                  |
| <b>6. Transferências via Serviço de Transferências Rápidas - STR</b>  |                   |                          |           |                 |                 |                  |
| Ordens recebidas  | Qualquer montante |                          | -         | 1,68            | Selo - 4%       |                  |

**Notas Gerais** Nas transferências recebidas via Serviço de Transferências Rápidas - STR, em moeda diferente de Euros, aplica-se a taxa de câmbio correspondente à tabela STR.

Tabela STR, com base na taxa de câmbio de referência Euro acrescido de 0,5%.  
As taxas de câmbio de referência do Euro podem ser consultadas diariamente em [www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html](http://www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html)

**Nota (10)** - As transferências MB WAY por conta de depósitos à ordem estão limitadas a 50 transferências e um valor máximo de 2.500,00 €, por mês (de dia 1 ao último dia do mês).

## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 5.2. Outros serviços com transferências

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições   |
|--|-----------|-----------------|-----------------|--------------------|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |                    |
| <b>Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais</b>  |           |                 |                 |                    |
| <b>1. Preçário Complementar</b>  |           |                 |                 |                    |
| <b>Transferências</b>  |           |                 |                 |                    |
| <b>- Ordens Emitidas</b>   |           |                 |                 |                    |
| Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR   | -         | 25,00 €         | Selo - 4%       | Nota (1)           |
| Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais | -         | 25,00           | Selo - 4%       |                    |
| Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada       | -         | 50,00           | Selo - 4%       |                    |
| Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC  | -         | 75,00           | Selo - 4%       |                    |
| Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição                          | -         | 25,00           | Selo - 4%       | Nota (2)           |
| Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto   | -         | 25,00           | Selo - 4%       |                    |
| Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência                                  | -         | 50,00           | Selo - 4%       |                    |
| Pedido de esclarecimento sobre a transferência   | -         | 35,00 €         | Selo - 4%       |                    |
| Pedido de confirmação de execução da transferência   | -         | 25,00           | Selo - 4%       |                    |
| Despesas debitadas por correspondentes   | -         | -               |                 | a cargo do Cliente |
| <b>- Ordens Recebidas</b>  |           |                 |                 |                    |
| Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)  | -         | 24,04           | Selo - 4%       |                    |
| <b>2. Telecomunicações</b>   |           |                 |                 |                    |
| Telecomunicações (emissão automática swift)  | -         | 12,50 €         | IVA - 23%       | Nota (3)           |
| Telex / SWIFT / FAX  | -         | 20,00           | IVA - 23%       | Nota (4)           |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** - Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

**Nota (2)** - Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU)

**Nota (3)** - Isento para operações de montante até 5.000 € (ou contravalor), inclusive.

**Nota (4)** - Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

## 6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 6.3. Outros serviços com cobranças

|   | Comissões |                 | Acrece Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                |                  |
| <b>Cobrança Automática de Rendias de Casa</b>         |           |                 |                | Nota (1)         |
| Rendas Domiciliadas no Millennium bcp                 | 1,50%     | 2,50/-          | IVA - 23%      |                  |
| Rendas Não Domiciliadas                               | 1,75%     | 3.50/-          | IVA - 23%      |                  |
| Comissão de Devolução                                 | --        | 5,00            | IVA - 23%      |                  |
| <b>Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa</b> |           |                 |                | Nota (2)         |
| Recibos Domiciliados no Millennium bcp                | 1,50%     | 5,00/-          | IVA - 23%      |                  |
| Recibos Não Domiciliado                               | 1,75%     | 6,50/-          | IVA - 23%      |                  |
| Comissão de Devolução                                 | --        | 25,00           | IVA - 23%      |                  |
| Multa por Incumprimento de Domiciliação               | --        | 5,00            | IVA - 23%      | Nota (3)         |
| Portes de recibos Domiciliados                        | --        | 1,00            | n.a            |                  |
| Portes de recibos Não Domiciliados                    | --        | 2,00            | n.a            |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** No serviço de cobrança automática de rendias de casa, a informação é entregue em impresso específico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

**Nota (2)** No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

**Nota (3)** Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

|   | Comissões |                 | Acrece Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|----------------|---|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                |   |
| <b>Serviços SMS (Serviço de mensagens escritas enviados pelo Banco)</b> |           |                 |                |   |
| <b>Alertas</b>  |           |                 |                |   |
| Envio de Alertas via SMS (subscrito via portal particulares)            |           | 0,10            | IVA - 23%      | Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.   |
| Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Automático       |           | 0,10            | IVA - 23%      | Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem. |
| Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Personalizado    |           | 0,10            | IVA - 23%      | Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem. |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.1. Compra e venda de Notas estrangeiras

|                                     | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|                                     | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Compra de Notas estrangeiras</b> |           |                 |                 |                  |
| 1. Por Movimentação de conta        |           | 4,50            | Selo - 4%       | Nota (1)         |
| 2. Por caixa                        |           | 13,00           | Selo - 4%       | Nota (1)         |
| <b>Venda de Notas estrangeiras</b>  |           |                 |                 |                  |
| 1. Por Movimentação de conta        |           | 4,50            | Selo - 4%       | Nota (1)         |
| 2. Por caixa                        |           | 13,00           | Selo - 4%       | Nota (1)         |

**Outras despesas associadas**

vide 7.3. - "Pedidos Diversos &amp; Consultas ao Balcão" - ponto 6

**Nota (1)** Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

## 7.2. Garantias Prestadas

|  | Comissões        |                  | Acresce Imposto | Outras condições                            |
|--|------------------|------------------|-----------------|---|
|  | Em %             | Euros (Min/Máx)  |                 |   |
| <b>Garantias Bancárias, Fianças e Avais</b>                          |                  |                  |                 |   |
| <b>1. Comissão de Garantia</b>                                       |                  |                  |                 | Nota 1                                      |
| 1.1. Risco Elevado -Substitutas de Crédito                           |                  |                  |                 |   |
| 1.1.1 - Até 1 ano  | 1,750% a 11,875% | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.1.2 - De 1 a 5 anos  | 1,900% a 12,025% | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                           | 2,000% a 12,125% | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.2. Risco Médio - Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares |                  |                  |                 |   |
| 1.2.1 - Até 1 ano  | 1,375% a 7,000%  | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.2.2 - De 1 a 5 anos  | 1,525% a 7,150%  | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                           | 1,625% a 7,250%  | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond                            |                  |                  |                 |   |
| 1.3.1 - Até 1 ano  | 1,125% a 6,250%  | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.3.2 - De 1 a 5 anos  | 1,275% a 6,400%  | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                           | 1,375% a 6,500%  | 60/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| <b>2. Comissão de Emissão</b>  | 0,3%             | 150 / -          | Selo 3%         |   |
| <b>3. Comissão de Renovação</b>                                      | --               | 75               | Selo 3%         | Nota 2                                      |
| <b>4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura</b>                  | --               | 75               | Selo 3%         | Nota 3                                      |
| <b>5. Comissão de Intervenção/Alteração</b>                          | --               | 160              | Selo 3%         | Nota 4                                      |
| <b>6. Comissão de Cancelamento</b>                                   | --               | 75               | Selo 3%         | Nota 5                                      |
| <b>7. Comissão de Urgência</b>                                       | --               | 120              | Selo 3%         | Nota 6                                      |
| <b>8. Comissão de Execução</b>                                       | 0,1%             | 120/250          | Selo 3%         | Incide sobre o valor a executar da garantia |

**Outras despesas associadas**

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.2. Garantias Prestadas (cont.)

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.

**Nota 2** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

**Nota 3** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

**Nota 4** Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

**Nota 5** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

**Nota 6** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

**Nota 7** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;

> Prazo ≥ 1 ano e < 5anos: 0,5%;

> Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

## 7.3. Outros serviços

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Aluguer de cofres</b>                      |           |                 |                 |                  |
| <b>Caução</b>                                 |           | 200,00          | n.a             |                  |
| <b>Comissão de Aluguer</b>                    |           |                 |                 | Nota (1)         |
| Tipo A - até 20,99 dm3                        |           | 47,50           | IVA - 23%       |                  |
| Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3                 |           | 62,50           | IVA - 23%       |                  |
| Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3                 |           | 93,75           | IVA - 23%       |                  |
| Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3                |           | 125,00          | IVA - 23%       |                  |
| Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3               |           | 156,25          | IVA - 23%       |                  |
| Tipo F - Entre 131 e 300 dm3                  |           | 250,00          | IVA - 23%       |                  |
| <b>Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer</b> |           | 5,00            | IVA - 23%       | Nota (2)         |
| <b>Comissão de Arrombamento</b>               |           | Casuístico      | IVA - 23%       | Nota (3)         |

**Nota (1)** Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

**Nota (2)** A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas na Rede Private Banking.

**Nota (3)** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.3. Outros serviços (cont.)

|  | Comissões |                 | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|----------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                |                  |
| <b>Pedidos de Fotocópias de Documentos</b>   |           |                 |                |                  |
| <b>1. Sem recurso a outras acções administrativas</b>  |           |                 |                | Nota (1)         |
| Serviço de expediente  |           | 5,00            | IVA - 23%      |                  |
| Fotocópia por página   |           | 0,50            | IVA - 23%      |                  |
| <b>2. Com recurso a outras acções administrativas</b>  |           |                 |                | Nota (2)         |
| Serviço de expediente  |           | 10,00           | IVA - 23%      |                  |
| Fotocópia por página   |           | 0,50            | IVA - 23%      |                  |
| <b>1. Declarações</b>  |           |                 |                |                  |
| 1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito  |           | 60,00           | IVA - 23%      | Nota (9)         |
| 1.2 Declarações de Capacidade Financeira   |           |                 |                |                  |
| 1.2.1 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Português  |           |                 |                |                  |
| 1.2.1.1 - Com importância mencionada   |           | 75,00           | IVA - 23%      |                  |
| 1.2.1.2 - Sem importância mencionada   |           | 100,00          | IVA - 23%      |                  |
| 1.2.2 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) |           |                 |                |                  |
| 1.2.2.1 - Com importância mencionada   |           | 125,00          | IVA - 23%      |                  |
| 1.2.2.2 - Sem importância mencionada   |           | 150,00          | IVA - 23%      |                  |
| 1.2.3 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Português  |           | 25,00           | IVA - 23%      | Nota (3)         |
| 1.2.4 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) |           | 75,00           | IVA - 23%      | Nota (3)         |
| 1.3 Declarações de Intenção de Financiamento   |           |                 |                |                  |
| Até € 2.500.000  |           | 250,00          | IVA - 23%      |                  |
| De € 2.500.000 a € 5.000.000   |           | 500,00          | IVA - 23%      |                  |
| De € 5.000.000 a € 25.000.000  |           | 1 000,00        | IVA - 23%      |                  |
| De 25.000.000 a € 50.000.000   |           | 2 500,00        | IVA - 23%      |                  |
| Por cada acréscimo de € 25.000.000   |           | 1 250,00        | IVA - 23%      |                  |
| 1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs                |           | 100,00          | IVA - 23%      |                  |
| 1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo                                      |           | 35,00           | IVA - 23%      | Nota (9)         |
| 1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades   |           | 75,00           | IVA - 23%      | Nota (9)         |
| 1.7 Declaração de Dívida Detalhada   |           | 150,00          | IVA - 23%      | Nota (9)         |
| 1.8 Emissão de Título de Distrate  |           | 130,00          | IVA - 23%      | Nota (9)         |
| 1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")   |           | n.a             | Selo 4%        | Nota (4)         |
| 1.10 Declaração Golden Visa (ARI)  |           | 200,00          | IVA - 23%      |                  |
| <b>2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa</b>                                     |           | 130,00          | IVA - 23%      |                  |

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------------------|-----------------|--------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx)             |                 |                    |
| <b>Pedidos Diversos &amp; Consultas ao balcão</b>                             |           |                             |                 |                    |
| 1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo                               |           | 0,50                        | IVA - 23%       |                    |
| 2. Abonação de Assinaturas  |           | 5,00                        | IVA - 23%       |                    |
| 3. Alteração de Titular / Titularidade  |           | 7,50                        | Selo 4%         |                    |
| 4. Processo de Habilitação de Herdeiros                                       |           | 75,00                       | IVA - 23%       | Nota (13)          |
| 5. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra |           | 40,00                       | IVA - 23%       | Nota (5)           |
| 6. Tradução de documentos   |           | 90€/pág.A4 ou 0,25€/palavra | IVA - 23%       | Nota (12)          |
| <b>Extratos de Conta</b>  |           |                             |                 |                    |
| <b>1. Emissão de Extratos fora da periodicidade normal</b>                    |           |                             |                 |                    |
| Diário  |           | 2,50 €                      | Selo 4%         |                    |
| Semanal   |           | 2,00 €                      | Selo 4%         |                    |
| Quinzenal   |           | 2,00 €                      | Selo 4%         |                    |
| Mensal  |           | gratuito                    | n.a             | Nota (6)           |
| 2. Extratos Adicionais (suplementares/cópias)                                 |           | 2,25 €                      | Selo 4%         |                    |
| <b>3. Segundas Vias de Extratos</b>   |           |                             |                 |                    |
| 3.1. cuja 1ª via foi emitida em formato papel                                 |           | 9,00 €                      | Selo 4%         |                    |
| 3.2. cuja 1ª via foi emitida em formato Digital                               |           | 4,50 €                      | Selo 4%         | Nota (7)           |
| 4. Extratos Private Banking Urgentes - 2ª via digital                         |           | 6,00 €                      | Selo 4%         | Nota (7) (10) (11) |
| 5. Pedidos de movimentos de conta DO ou de saldo no Balcão                    |           | 2,50 €                      | Selo 4%         |                    |
| 6. Extrato Digital  |           | gratuito                    | n.a.            | Nota (8)           |

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira
- Nota (1)** Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.
- Nota (2)** Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.
- Nota (3)** Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.
- Nota (4)** Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N° 648/2012 ("EMIR").
- Nota (5)** A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.
- Nota (6)** Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"
- Nota (7)** Com antiguidade superior a 12 meses.
- Nota (8)** As 2ªs vias disponíveis em formato digital no site do Millennium, relativas aos extratos dos últimos 12 meses, são gratuitas. Pedidos de 2ªs vias em formato digital respeitantes a datas anteriores é aplicado o preçário previsto no ponto 3.2.
- Nota (9)** Operações não abrangidas pelo DL 133/2009 e pelo DL 74-A/2017. Operações não abrangidas no âmbito do Processo de Habilitação de Herdeiros. Operações abrangidas pelos citados diplomas consultar o preçário nas secções 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários, 2.2 Crédito pessoal e 2.3 Crédito automóvel.
- Nota (10)** Serviço exclusivo da Rede Private banking; apenas possível para períodos de extratação nos quais o Cliente tenha estado na Rede Private.
- Nota (11)** Nível de serviço: próprio dia, se solicitado até às 15:00 h.
- Nota (12)** Tradução por palavra aplicável a documentos relativos a rendimentos (declarações fiscais, recibos de vencimento, recibos de rendas) e despesas domésticas.
- Nota (13)** Se no âmbito do Processo de Habilitação de Herdeiros for solicitada autonomamente a emissão de Declaração de Dívida, aplicar rubrica 1.7 Declaração de Dívida Detalhada, com especial atenção à respetiva Nota 9.

## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                    | Acresce<br>Imposto | Outras<br>condições |
|---|-----------|--------------------|--------------------|---------------------|
|   | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) |                    |                     |
| <b>Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)</b>   |           |                    |                    |                     |
| 1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).                |           |                    |                    |                     |
| 1.1 - Comissão de Avaliação   |           | 230,00             | IVA - 23%          | Nota (2)            |
| 1.2 - Comissão de Vistoria  |           | 115,00             |                    | Nota (3)            |
| 2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa). |           |                    |                    |                     |
| 2.1 - Comissão de Avaliação   |           | 288,06 / 4951,49   | IVA - 23%          | Nota (2)            |
| 2.2 - Comissão de Vistoria  |           | 123,45 / 514,39    |                    | Nota (3)            |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

**Nota (2)** A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

**Nota (3)** A vistoria consiste numa inspeção efectuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

|  | Comissões |                    | Acresce<br>Imposto | Outras<br>condições  |
|--|-----------|--------------------|--------------------|----------------------|
|  | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) |                    |                      |
| <b>Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos</b> |           |                    |                    |                      |
| 1. Bens Móveis/ Equipamentos                     |           |                    |                    |                      |
| 1.1 - Comissão de Avaliação                      |           | 259,00 / 832,50    | IVA - 23%          | Nota (2)<br>Nota (3) |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

**Nota (2)** A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

**Nota (3)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

## 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

|  | Comissões        |                   | Acresce Imposto | Outras condições                            |
|--|------------------|-------------------|-----------------|---|
|  | Em %             | Euros (Min/Máx)   |                 |   |
| <b>Garantias Bancárias, Fianças e Avais</b>                          |                  |                   |                 |   |
| <b>1. Comissão de Garantia</b>                                       |                  |                   |                 | Nota 1                                      |
| 1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito              |                  |                   |                 |   |
| 1.1.1 - Até 1 ano  | 1,750% a 11,875% | 165/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.1.2 - De 1 a 5 anos  | 1,900% a 12,025% | 165/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                           | 2,000% a 12,125% | 165/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito |                  |                   |                 |   |
| 1.2.1 - Até 1 ano  | 1,125% a 7,000%  | 165/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.2.2 - De 1 a 5 anos  | 1,275% a 7,150%  | 165/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| 1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                           | 1,375% a 7,250%  | 165/-(trimestral) | Selo 3%         |   |
| <b>2. Comissão de Emissão</b>  | --               | 120               | Selo 3%         | Nota 7                                      |
| <b>3. Comissão de Renovação</b>                                      | --               | 75                | Selo 3%         | Notas 2 e 7                                 |
| <b>4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura</b>                  | --               | 75                | Selo 3%         | Notas 3 e 7                                 |
| <b>5. Comissão de Alteração / Intervenção</b>                        | --               | 160               | Selo 3%         | Notas 4 e 7                                 |
| <b>6. Comissão de Cancelamento</b>                                   | --               | 75                | Selo 3%         | Notas 5 e 7                                 |
| <b>7. Comissão de Urgência</b>                                       | --               | 120               | Selo 3%         | Notas 6 e 7                                 |
| <b>8. Comissão de Execução</b>                                       | 1,0%             | 100 / 250         | Selo 3 %        | Incide sobre o valor a executar da garantia |

**Outras despesas associadas**

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1**

A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com um mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser reajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

**Nota 2**

Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

**Nota 3**

Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

**Nota 4**

Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

**Nota 5**

Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

**Nota 6**

A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

**Nota 7**

Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Credit a que apenas se aplica a comissão referida em 1. Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.

**Nota 8**

Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;

Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

**Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro**

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

**Transferências**

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 9.1. Depósitos à ordem

|  | Comissões       |             | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
|  | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |                  |
| <b>Conta Associações Sem Fins Lucrativos:</b> Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: N.A   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Clientes - Advogado:</b> O titular é uma Sociedade de Advogados; montante mínimo de abertura: N.A.  |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Clientes - Mediador de Seguros:</b> O titular é uma Sociedade de Mediadores de Seguros; montante mínimo de abertura: N.A.   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Cliente de Solicitador:</b> O titular é uma sociedade de Solicitadores; montante mínimo de abertura: N.A.   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Condomínio:</b> Destina-se a condomínios coletados e tem como principal objetivo servir de suporte à "gestão financeira e administração"; montante mínimo de abertura: € 500  |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Massa Insolvente:</b> Conta destinada a patrimónios de massa insolvente; montante mínimo de abertura: N.A   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Millenniumbcp Microcrédito:</b> Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50  |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Negócio ENI's:</b> Destina-se a Clientes ENI's; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dólar americano (USD)).   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Negócio Empresas:</b> Destina-se a Clientes Empresas; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).  |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Recheio Empresas:</b> Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Super Rendimento Empresas:</b> Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)   |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Super Rendimento ENI's:</b> Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)  |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Standard Empresas:</b> Destina-se a Clientes Empresas das Redes Empresas e Corporate; montante mínimo de abertura: N.A  |                 |             |                 |                  |
| <b>Conta Millennium Empresa:</b> Destina-se a Clientes Empresas (Micro, Pequenas e Grandes Empresas); montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)). |                 |             |                 |                  |
| <b>Escrow Account:</b> Destina-se a Clientes Empresas. Montante mínimo de abertura: N.A  |                 |             |                 |                  |

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**

[\(ÍNDICE\)](#)

**9.1. Depósitos à ordem (cont.)**

|   | Comissões        |             | Acréscimo Imposto | Outras condições  |
|---|------------------|-------------|-------------------|---|
|   | Euros (Mín/Máx)  | Valor Anual |                   |   |
| <b>1. Manutenção de Conta</b>   |                  |             |                   |   |
| Conta Negócio Empresas  |                  |             |                   |   |
| Crédito < 10.000 €  | 7,50 mensal      | 90,00       | Selo - 4%         | Isenção se Crédito + Património Financeiro ≥ 50.000 €; contas abertas há menos de 1 mês (conta o mês de abertura) Nota (1) / Nota (2)   |
| Crédito ≥ 10.000 €  | 5,00 mensal      | 60,00       |                   |   |
| Conta Condomínio  |                  |             |                   |   |
| Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 3.000€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)  | 18,00 Trimestral | 72,00       | Selo - 4%         | Isenções: Média trimestral do Património Financeiro + Saldo DO ≥ 6.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)   |
| 3.000€ ≤ Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 6.000€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)   | 9,00 Trimestral  | 36,00       |                   |   |
| Conta Recheio   |                  |             |                   |   |
| Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) < 50.000€ | 18,00 Trimestral | 72,00       | Selo - 4%         | Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O. ≥ 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥ 50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (3) |
| 20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) < 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€   | 9,00 Trimestral  | 36,00       |                   |   |
| Conta Negócio ENI's   | 5,20 Mensal      | 62,40       |                   |   |

**9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)**

[\(ÍNDICE\)](#)

**9.1. Depósitos à ordem (cont.)**

|  | Comissões        |             | Acrece Imposto  | Outras condições   |
|--|------------------|-------------|---|--|
|  | Euros (Mín/Máx)  | Valor Anual |   |  |
| Conta Super Rendimento Empresas  |                  |             |   |  |
| Média Trimestral do Saldo à Ordem inferior a € 5.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 15.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 30.000. Nota (6)                            | 25,00 Trimestral | 100,00      | Selo - 4%   | Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)   |
| Conta Super Rendimento ENI's   |                  |             |   |  |
| Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 3.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 10.000. Nota (6) | 25,00 Trimestral | 100,00      | Selo - 4%   | Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)   |
| Conta Standard Empresas  |                  |             |   |  |
| Se Crédito < 250.000€  | 16,66 mensal     | 199,92      | Selo - 4%   | Isonção se Crédito ≥ 2.000.000,00€<br>Nota (1) / Nota (2) / Nota (5)   |
| Se Crédito ≥ 250.000€  | 5,00 mensal      | 60,00       |   |  |
| Conta Millennium Empresa   |                  |             |   |  |
| Clientes geridos na Rede Empresas, Corporate e Large Corporate   |                  |             |   |  |
| Se Crédito < 250.000€  | 16,66 mensal     | 199,92      | Selo - 4%   | Isonção se Crédito ≥ 2.000.000,00€<br>Nota (1) / Nota (2) / Nota (5)   |
| Se Crédito ≥ 250.000€  | 5,00 mensal      | 60,00       |   |  |
| Cliente de Outras Redes  |                  |             |   |  |
| Se Crédito < 10.000€   | 7,50 mensal      | 90,00       | Selo - 4%   | Isonção se Crédito + Património Financeiro ≥ 50.000 €; contas abertas há menos de 1 mês (conta o mês de abertura)<br>Nota (1) / Nota (2) |
| Se Crédito ≥ 10.000 €  | 5,00 mensal      | 60,00       |   |  |
| Conta Associação sem Fins Lucrativos/ Conta Millennium bcp Microcrédito/ Conta Clientes - Mediador de Seguros/ Conta Cliente - Advogado/ Conta Cliente de Solicitador/ Conta Massa Insolvente  |                  | Isonto      |   |  |
| <b>2. Comissão de Encerramento de conta</b>  | 10,00 / 25,00    | n.a         | Selo - 4%   | Nota (6)   |
| <b>3. Outras comissões</b>   |                  |             |   | <a href="#">vide Secção 15.3 Outros serviços</a><br>Nota (7)   |
| 3.1. Levantamento de Numerário   | 6,00             | -           | Selo - 4%   | Nota (8)   |
| <b>4. Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários</b>   |                  |             |   |  |
| <b>Comissão Manutenção Conta Pacote</b>  |                  |             |   |  |
| <b>4.1. Cliente Frequente Negócios - Fora de Comercialização</b>   | 15,00            | 180,00      | Selo - 4%   | <a href="#">vide Secção 15.3 Outros serviços</a><br>Nota (9)   |
| <b>4.2. Cliente Frequente Negócios II - Fora de Comercialização</b>  | 10,00            | 120,00      |   |  |
| <b>4.3. Solução Cliente Frequente Negócios Comércio - Fora de Comercialização</b>  | --               | --          |   |  |
| <b>4.4. Cliente Digital Empresas - Fora de Comercialização</b>   |                  |             |   |  |
| Módulo Base  | 15,00            | 180,00      |   |  |
| Módulo Base + Módulo Cheques   | 21,00            | 252,00      |   |  |
| Módulo Base + Módulo TPA   | 15,00            | 180,00      |   |  |
| Módulo Base + Módulo Trade Finance   | 40,00            | 480,00      |   |  |
| Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA  | 21,00            | 252,00      |   |  |
| Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo Trade Finance  | 46,00            | 552,00      |   |  |
| Módulo Base + Módulo TPA + Módulo Trade Finance  | 40,00            | 480,00      | <a href="#">vide Secção 15.3 Outros serviços</a><br>Nota (10) |  |
| Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA + Módulo Trade Finance   | 46,00            | 552,00      | <a href="#">vide Secção 15.3 Outros serviços</a><br>Nota (10) |  |

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 9.1. Depósitos à ordem (cont.)

|   | Comissões             |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------------------|-------------|-----------------|---|
|   | Euros (Mín/Máx)       | Valor Anual |                 |   |
| <b>4.5. Solução M Empresa</b>                   | 15,00                 | 180,00      | Selo - 4%       |   |
| <b>4.6. Solução M Empresa Premium</b>           | 25,00                 | 280,00      |                 |   |
| <b>4.7. Módulo M Trade Finance</b>              | 200,00                | 2400,00     |                 | Se subscrito em conjunto com Solução M Empresa Premium, custo de 25,00 euros mensais, acrescido de Imposto do Selo. |
| <b>5. Escrow Account</b>                        |                       |             |                 |   |
| Comissão de abertura                            | 1% (min 1.500,00 / -) | -           | Selo - 4%       | Nota (11)   |
| Comissão de gestão                              | 500 / -<br>Trimestral | 1%          |                 | Nota (12)   |
| Comissão de alteração                           | 500,00                | -           |                 |   |
| <b>6. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão</b> |                       |             |                 |   |
| 6.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas       | 2,50                  | -           | Selo - 4%       | Nota (13)   |
| 6.2 igual ou superior a 100 moedas              | 5,00                  | -           | Selo - 4%       |   |
| <b>7. Entrega para depósito</b>                 | 5,00                  | -           | Selo - 4%       | Nota (14)   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.

Crédito corresponde ao saldo médio total mensal de crédito, a saber: Aluguer Longa Duração (ALD); Conta Corrente/Descoberto (CCC); Conta Empréstimo (CEM); Crédito Assinatura (CRA); Cartão de Crédito (CRT); Empréstimo (EMP – MLS/ILS/CLS); Factoring (FAC); Leasing (LEA); Letras/Livranças (LSC).

**Nota (2)** Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

**Nota (3)** Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:

- 1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
- 2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;

**Nota (4)** Isenção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):

- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

**Nota (5)** Só aplicável a Contas das Redes Empresas e Corporate.

**Nota (6)** Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

**Nota (7)** "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

**Nota (8)** Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.

**Nota (9)** Comissionamento dependente do volume de faturação do TPA.

**Nota (10)** Acrescem custos inerentes ao serviço "TPA Avançar".

**Nota (11)** % calculada e cobrada sobre o valor dos ativos depositados, com um valor mínimo de 1.500 euros.

**Nota (12)** % ao ano, a partir do segundo trimestre, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

**Nota (13)** Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

**Nota (14)** Entrega para depósito em saco efetuada ao balcão.

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

|  | Comissões         |             | Acresce Imposto       | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|------------------|
|  | Euros (Mín/Máx)   | Valor Anual |                       |                  |
| <b>DO Standard Empresas : Pessoas Coletivas Clientes da Rede Private Banking</b>   |                   |             |                       |                  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |                   |             |                       |                  |
| <b>1. Comissão de Manutenção</b>   |                   |             |                       |                  |
| DO Standard Empresas   |                   |             |                       |                  |
| Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000   | 300,00 Trimestral | 1 200,00    | Selo - 4%             |                  |
| Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor. | Isento            |             |                       |                  |
| <b>2. Comissão de encerramento de conta</b>  | 10,00 / 25,00     | n.a         | Selo - 4%             | Nota (1)         |
| <b>3. Comissões do Serviço de Hold Mail</b>  | 100,00 Anual      | 100,00      | IVA - 23%<br>Nota (1) |                  |
| <b>4. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão</b>  |                   |             |                       |                  |
| 4.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas  | 2,50              |             | Selo - 4%             | Nota (2)         |
| 4.2 igual ou superior a 100 moedas   | 5,00              | -           | Selo - 4%             |                  |

**Legenda**

(\*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

**Nota (2)**

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

|  | Comissões   |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|--|-------------|-----------------|----------------|--------------------|--|
|  | Em %        | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>Contas Correntes, IVA on TIME, Linha Millennium Garantia, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados</b><br>(as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias) |             |                 |                |                    |  |
| <b>Comissões iniciais</b>  |             |                 |                |                    |  |
| 1. Comissão de Organização   | 2,00        | 100,00 / -      | --             | Selo - 4%          | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€<br>Nota 1             |
|  |             | 250,00 / -      |                |                    | Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 €<br>Nota 1 |
|  |             | 400,00 / -      |                |                    | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 €<br>Nota 1           |
| 2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem  | 0,20 a 2,50 | 200,00 / -      | --             |                    | Nota 2   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |             |                 |                |                    |  |
| 3. Comissão de Gestão  | 3,00        | 100,00 / -      | --             | Selo - 4%          | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€<br>Nota 3             |
|  |             | 250,00 / -      |                |                    | Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 €<br>Nota 3 |
|  |             | 400,00 / -      |                |                    | Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 €<br>Nota 3           |
| 4. Comissão de Imobilização  | 2,00        | 250,00 / -      | --             |                    | Nota 4   |
| 5. Comissão de Alteração Contratual  | --          | 175,00          | --             |                    | Nota 5   |
| 6. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem  | 0,20 a 2,50 | 200,00 / -      | --             |                    | Nota 6   |
| 7. Comissão de Utilização  | 0,25        | 100,00 / 300,00 | --             |                    | Nota 7   |
| <b>Outras despesas associadas</b>  |             |                 |                |                    |  |
| Despesas do contrato de crédito  |             | 605             |                | --                 | A cobrar no momento da formalização do contrato                            |
| Por cada imóvel ou fração adicional  |             | 15              |                | IVA - 23%          | Nota 8   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao da celebração do contrato. Esta Comissão também será devida sempre que durante a vigência do contrato ocorra um aumento do limite do crédito aberto (incidindo apenas sobre o montante de crédito aumentado).

**Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.

**Nota 3** Novos contratos celebrados a partir de 1 Abril de 2014 ou nos contratos com aditamento relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1ª disponibilização de fundos.

Contratos celebrados antes de 1 Abril de 2014 e sem aditamento contratual relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

**Nota 4** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros. Mínimo aplicável a operações superiores a 25.000 €

**Nota 5** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

**Nota 6** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

**Nota 7** A cobrar no produto IVA on TIME, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.

**Nota 8** Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos

|   | Comissões   |                      |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|---|-------------|----------------------|----------------|--------------------|--|
|   | Em %        | Euros (Mín/Máx)      | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>Contas Empréstimo, Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia Mútua, Linha Antecipação de Incentivos IFAP, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flexível, Crédito Avançar, Millennium Encomenda, Millennium FEI Inovação, Millennium FEI Cosme, Linha Millennium FEI Setores Criativos e Culturais, Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps, Linha Millennium FEI Social, Linha Covid FEI Inovação, Linha Covid FEI Cosme, Linha Millennium FEI ECG PME, Linha Millennium FEI ECG MICRO.</b> |             |                      |                |                    |  |
| <b>Comissões iniciais</b>   |             |                      |                |                    |  |
| <b>1. Comissão de Organização</b>   | 2,00        | 250,00 / -           | -              | Selo - 4%          | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 1   |
|   |             | 300,00 / -           |                |                    | Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1  |
|   |             | 450,00 / -           |                |                    | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1  |
| <b>2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem</b>  | 0,20 a 2,50 | 200,00 / -           | --             |                    | Nota 2   |
| <b>3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)</b>   | --          | 150,00               | --             |                    | Nota 15  |
| <b>4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)</b>  | 0,125       | - / 1 000,00         | --             |                    | Nota 16  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>   |             |                      |                |                    |  |
| <b>5. Comissão de Organização</b>   | 2,00        | 250,00 / -           | --             | Selo - 4%          | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 3   |
|   |             | 300,00 / -           |                |                    | Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 3  |
|   |             | 450,00 / -           |                |                    | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 3  |
| <b>6. Comissão de Gestão</b>  | 2,00        | 250,00 (Anual) / --  | --             | Selo - 4%          | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€ Nota 4  |
|   |             | 300,00 (Anual) / --  |                |                    | Minimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 4  |
|   |             | 450,00 (Anual) / --  |                |                    | Minimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 4  |
| <b>7. Comissão de Reembolso antecipado parcial</b>  | 2,50        | 150,00 / --          | --             |                    | Nota 5   |
| <b>8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  | 4,0%        | 12,00/150,00         | --             |                    | Aplicável no caso de prestações de valor ≤ 50.000€<br>Nota 6   |
|   | 0,5%        | -                    | --             |                    | Aplicável no caso de prestações de valor > 50.000€<br>Nota 6   |
| <b>9. Comissão de Processamento de Prestação</b>  | --          | 3,00                 | --             |                    | Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação   |
| <b>10. Comissão de Prorrogação/Reestruturação</b>   | 1,00        | 350,00/<br>50.000,00 | --             |                    | Nota 7   |
| <b>11. Comissão de Alteração Contratual</b>   | --          | 300,00               | --             |                    | Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento).Nota 8 |
| <b>12. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem</b>   | 0,20 a 2,50 | 200,00 / -           | --             |                    | Nota 9   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |             |                      |                |                    |  |
| <b>13. Comissão de reembolso antecipado</b>   | 2,50        | 150,00 / --          | --             | Selo - 4%          | Nota 5   |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

| Desconto de Letras  |      |                     |    |           |   |
|---|------|---------------------|----|-----------|---|
| Comissões iniciais  |      |                     |    |           |   |
| <b>1. Comissão de Cobrança</b>  |      |                     |    |           |   |
| 1.1. Domiciliados na própria instituição  |      |                     |    |           | Nota 10   |
| Com Despesas  | 2,00 | 10,00/400,00        | -- |           |   |
| Sem Despesas  | 0,66 | 8,00/300,00         | -- |           |   |
| 1.2. Domiciliados noutra instituição  |      |                     |    |           |   |
| Com Despesas  | 3,25 | 15,00/400,00        | -- |           |   |
| Sem Despesas  | 1,75 | 14,00/300,00        | -- |           |   |
| 1.3. Não Domiciliados   |      |                     |    |           | Selo - 4%   |
| Com Despesas  | 3,25 | 15,00/500,00        | -- |           |   |
| Sem Despesas  | 1,75 | 14,00/500,00        | -- |           |   |
| <b>2. Comissão de Reforma</b>   | --   | 75,00               | -- |           | Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito.<br>Nota 11          |
| <b>3. Comissão por Reembolso/Entrada</b>  |      |                     |    |           |   |
| 2.1 Domiciliado   | --   | 1,00 (por efeito)   | -- |           |   |
| 2.2 Não Domiciliado   | --   | 2,00 (por efeito)   | -- |           |   |
| Comissões durante a vigência do contrato  |      |                     |    |           |   |
| <b>4. Comissão 2<sup>as</sup> vias Notas de Lançamento</b>                      | --   | 25,00               | -- | Selo - 4% | Sempre que o Cliente solicite uma 2 <sup>a</sup> via de uma Nota de Lançamento. |
| Comissões no termo do contrato  |      |                     |    |           |   |
| <b>5. Comissão Devolução por falta de pagamento</b>                             | --   | 30,00               | -- |           | Nota 12   |
| <b>6. Comissão Incumprimento de Domiciliação</b>                                | --   | 5,00 (por efeito)   | -- |           | Nota 13   |
| <b>7. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação</b>                           | --   | 25,00 (por efeito)  | -- |           |   |
| <b>8. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)</b> | --   | 30,00 (por efeito)  | -- | Selo - 4% |   |
| <b>9. Comissão por Apresentação a Protesto</b>                                  | --   | 195,00 (por efeito) | -- |           |   |
| <b>10. Comissão por Justificação de Protestos</b>                               | --   | 60,00 (por efeito)  | -- |           |   |
| <b>11. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)</b>     | --   | 25,00 (por efeito)  | -- |           |   |
| Desconto de Livranças   |      |                     |    |           |   |
| Comissões iniciais  |      |                     |    |           |   |
| <b>1. Comissão de processamento</b>   | 0,70 | 60,00/5000,00       | -- |           |   |
| <b>2. Comissão de Reforma</b>   | --   | 75,00               | -- | Selo - 4% | Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito.<br>Nota 11          |
| <b>3. Comissão por Reembolso/Entrada</b>  | --   | 1,00 (por efeito)   | -- |           |   |
| Comissões durante a vigência do contrato  |      |                     |    |           |   |
| <b>4. Comissão 2<sup>as</sup> vias Notas de Lançamento</b>                      | --   | 25,00               | -- | Selo - 4% | Sempre que o Cliente solicite uma 2 <sup>a</sup> via de uma Nota de Lançamento. |
| Comissões no termo do contrato  |      |                     |    |           |   |
| <b>5. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação</b>                           | --   | 25,00 (por efeito)  | -- |           |   |
| <b>6. Comissão por Apresentação a Protesto</b>                                  | --   | 195,00 (por efeito) | -- | Selo - 4% |   |
| <b>7. Comissão por Justificação de Protestos</b>                                | --   | 60,00 (por efeito)  | -- |           |   |
| <b>8. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)</b>      | --   | 25,00 (por efeito)  | -- |           |   |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|                                     | Comissões |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|----------------|--------------------|--|
|                                     | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>Empréstimos a taxa variável</b>  |           |                 |                |                    |  |
| <b>Microcrédito</b>                 |           |                 |                |                    |  |
| <b>Comissões iniciais</b>           |           |                 |                |                    |  |
| <b>1. Comissão de Organização</b>   | --        | 150,00          | --             | Selo - 4%          |  |
| <b>Outras despesas associadas</b>   |           |                 |                |                    |  |
| Despesas do contrato de crédito     |           | 605             |                | --                 | A cobrar no momento da formalização do contrato<br>Nota 14 |
| Por cada imóvel ou fração adicional |           | 15              |                | IVA - 23%          |  |

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será totalmente cobrada aquando da disponibilização da primeira tranche, na data da disponibilização da mesma. No caso de operações Hot Money, na linha de Antecipação de Incentivos IFAP e no Millennium Encomenda a comissão será mensuralizada, correspondendo cada fração a um mínimo de 1 mês. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplica-se sempre que se trate de um empréstimo no âmbito de uma linha, com disponibilização de fundos através de financiamentos autónomos, sendo neste caso a comissão cobrada na data de cada financiamento autónomo e calculada sobre o montante disponibilizado nesse financiamento.
- Nota 4** Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.
- Nota 5** A comissão incide sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado. Nos contratos "Conta empréstimo negociada com taxa fixa" celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuem no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso do empréstimo sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
- Nota 6** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
- Nota 7** Aplica-se sempre que o cliente solicite: i) a extensão do prazo inicialmente contratado; ii) a reestruturação do plano de pagamentos do contrato inicial; iii) a consolidação de créditos existentes, no âmbito de processos de reestruturação de crédito vencido. A comissão é calculada sobre o valor em dívida à data da alteração ou sobre o valor do capital consolidado. No caso de processo de reestruturação de crédito vencido, acrescem todas as comissões iniciais definidas para o produto. Nas restantes alterações contratuais aplicam-se as despesas de alteração contratual. Esta comissão não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.
- Nota 8** Não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.
- Nota 9** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.
- Nota 10** Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceite verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido tratando-se de um efeito não domiciliado).
- Nota 11** Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança (Letras) ou com a Comissão de Processamento (Livranças).
- Nota 12** A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.
- Nota 13** A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceite, por débito da conta nele indicada.
- Nota 14** Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.
- Nota 15** Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.
- Nota 16** Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões |                   |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições  |
|--|-----------|-------------------|----------------|--------------------|---|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx)   | Valor<br>Anual |                    |   |
| <b>Credito protocolado</b>                               |           |                   |                |                    |   |
| <b>Contas Correntes/Empréstimos</b>                      |           |                   |                |                    |   |
| <b>Comissões iniciais</b>                                |           |                   |                |                    |   |
| <b>1. Comissão de análise</b>                            |           |                   |                |                    |   |
| Regime Geral   | 0,5       | 300,00 a 2.500,00 | --             | IVA - 23%          | Notas (1) e (2)   |
| <b>3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)</b>    | --        | 150,00            | --             | Selo - 4%          | Nota (3)  |
| <b>4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)</b> | 0,125     | - / 1 000,00      | --             |                    | Nota (4)  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>          |           |                   |                |                    |   |
| <b>5. Comissão de Gestão e Acompanhamento</b>            |           |                   |                |                    |   |
| Protocolo com o IT                                       | 0,1875    | --                | --             | IVA - 23%          | Cobrança: anual, enquanto decorrer o serviço da dívida; Notas (2) e (3) |

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

A cobrança da Comissão de Análise é efectuada uma só vez, no acto de recepção dos processos;

**Nota (2)**

Acrescem as comissões relativas a cada produto, salvo indicação em contrário nos protocolos específicos.

**Nota (3)**

Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.

**Nota (4)**

Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões     |                 |             | Acréscimo Imposto   | Outras condições   |
|---|---------------|-----------------|-------------|---|--|
|   | Em %          | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |   |  |
| <b>Garantias de Crédito Banco Português de Fomento / SGMs</b>                   |               |                 |             |   |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                                 |               |                 |             |   |  |
| <b>1. Comissão de Garantia</b>  |               |                 |             |   |  |
| Linha Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego                  | 0.75% a 2,5%  | --              | --          | prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção: 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; prazo superior a cinco anos: 0,6% | cobrada ao ano sobre o valor da garantia usada no período (1)                            |
| Linha Crédito Social Investe  | 2% a 2,75%    | --              | --          |   | cobrada sobre o valor da garantia viva, sendo liquidada trimestral e antecipadamente (1) |
| Protocolo Geral Agrogarante   | 2,5% a 3,5%   | --              | --          |   | cobrada mensal e antecipadamente (1)   |
| Linha de Apoio à Revitalização Empresarial                                      | 1,875%        | --              | --          |   | cobrada trimestral e antecipadamente (1)   |
| Linha Crédito Investe RAM 2020  | 1,600%        | --              | --          |   | cobrada trimestral e antecipadamente (1)   |
| Linha Capitalizar Mais  | 0.65% a 1,5%  | --              | --          |   | cobrada trimestral e antecipadamente (1)   |
| Linha Crédito Específica - Apoio Programa Revive                                | 1.3% a 1,7%   | --              | --          |   | cobrada trimestral e antecipadamente (1)   |
| Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018                                  | 0.75% a 2%    | --              | --          |   | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)                |
| Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio STARTUPS                              | 2,000%        | --              | --          |   | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)                |
| Linha Crédito Capitalizar Turismo 2018/2019                                     | 1,600%        | --              | --          |   | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)                |
| Linha Crédito Descarbonização e Economia Circular                               | 1,000%        | --              | --          |   | cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)                |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas                       | 0,25% a 1%    | --              | --          |   | postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)             |
| Linha Específica Covid 19 - Apoio Empresas Açores                               | 0.25% a 1,75% | --              | --          |   | postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)             |
| Linha FIS Crédito   | 0.9% a 2%     | --              | --          |   | cobrada antecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital (1)   |
| Linha Crédito Apoiar Madeira 2020   | 0.25% a 2%    | --              | --          |   | cobrada trimestral e antecipadamente (1)   |
| Linha Crédito Investe RAM Covid-19 II e III                                     | 0,500%        | --              | --          |   | cobrada trimestral e postecipadamente (1)  |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Setor Social                                    | 0.25% a 1,75% | --              | --          |   | postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)             |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias Empresas, Small Midcaps, Midcaps         | 0.25% a 1,75% | --              | --          |   | postecipadamente com cobrança anual (1)  |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo | 0.25% a 1,75% | --              | --          |   | postecipadamente com cobrança anual (2)  |
| Linha Apoio Economia Covid-19 - Empresas de Montagem de Eventos                 | 0.25% a 1,75% | --              | --          |   | postecipadamente com cobrança anual (2)  |
| Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas Turismo               | 0.25% a 1,75% | --              | --          | postecipadamente com cobrança anual (1)   |  |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos     | 0.25% a 1,75% | --              | --          | postecipadamente com cobrança anual (1)   |  |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Grandes Eventos Culturais (PME 1 a 3 anos)      | 0.25% a 2%    | --              | --          | postecipadamente com cobrança anual (1)   |  |
| Linha Apoio Economia COVID-19 - Federações Desportivas                          | 1,750%        | --              | --          | antecipadamente com cobrança mensal (1)   |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões       |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições                               |
|---|-----------------|-----------------|----------------|--------------------|--|
|   | Em %            | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>FEI - Fundo Europeu de Investimento</b>      |                 |                 |                |                    |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b> |                 |                 |                |                    |  |
| Linha FEI EGF Micro                             | 0,14%           | --              | --             | Selo - 4%          | cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3) |
| Linha FEI EGF PME                               | 0,49%           | --              | --             |                    | cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3) |
| <b>BEI - Banco Europeu de Investimento</b>      |                 |                 |                |                    |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b> |                 |                 |                |                    |  |
| Linha BEI EGF                                   | 0,115% a 0,515% | --              | --             |                    | cobrada trimestral e postecipadamente (nota 4) |

**Nota (1)** Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua diretamente ao Cliente (aplicável a contas empréstimo, contas correntes caucionadas, factoring, confirming e leasing)

**Nota (2)** Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua ao Banco e repercutida no Cliente (aplicável a contas empréstimo)

**Nota (3)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida.

**Nota (4)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o prazo da operação.

|   | Comissões   |                       |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições  |          |
|---|---|-----------------------|----------------|--------------------|---|----------|
|   | Em %  | Euros (Mín/Máx)       | Valor<br>Anual |                    |   |          |
| <b>Factoring (Factoring On-Time) e Cessões Pontuais de Créditos</b>         |   |                       |                |                    |   |          |
| <b>Comissões iniciais</b>   |   |                       |                |                    |   |          |
| <b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>                                  |   |                       |                |                    |   |          |
| - Contrato Completo   |   | 200,00                | --             | IVA - 23%          |   |          |
| - e_Factoring Completo  |   | 150,00                | --             |                    |   |          |
| - Contrato Pontual  |   | 200,00                |                |                    |   |          |
| - Factoring Fácil   |   | 150,00                |                |                    |   |          |
| - e_Factoring Fácil   |   | 100,00                |                |                    |   |          |
| <b>2. Serviço de Análise de Devedores/por devedor</b>                       |   |                       |                |                    |   |          |
| - Operações Com Recurso   |   | 30,00                 |                |                    |   |          |
| - Factoring Fácil e e_Factoring Fácil                                       |   | 10,00                 |                |                    |   |          |
| - Operações Sem Recurso   |   | 50,00                 |                |                    |   |          |
| - Operações de Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos |   | 15,00 / 45,00 / 70,00 |                |                    |   | Nota (1) |
| <b>3. Comissão de Renovação de Devedores/por devedor</b>                    |   |                       |                |                    |   |          |
| - Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos              |   | 2,50 / 6,00           |                |                    | Trimestral. Nota (2)  |          |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                             |   |                       |                |                    |   |          |
| <b>4. Comissão Mínima Anual</b>   | 80% da Comissão de Cessão de Créditos x Facturação Anual Estimada Min. 250,00 € anual | --                    | --             | Selo - 4%          | Aplicável a contratos completos Isenta nos produtos Sist. Pagm Misericórdias e Sist. Pag. Convencionados Nota (3) |          |
| <b>5. Comissões de processamento/por documento</b>                          |   |                       |                |                    |   |          |
| - Operações Domésticas  |   |                       |                | IVA - 23%          | Cessões Semi-Automáticas: envio de ficheiros por e-mail   |          |
| Cessões Manuais   |   | 20,00                 | --             |                    |   |          |
| Cessões Semi-Automáticas  |   | 15,00                 | --             |                    |   |          |
| Cessões Automáticas   |   | 0,00                  | --             |                    |   |          |
| - Fact. Internacional de Exportação   |   |                       |                |                    | Acresce comissão da factoring correspondente  |          |
| Cessões Manuais   |   | 15,00                 | --             |                    |   |          |
| Cessões Automáticas   |   | 8,00                  | --             |                    |   |          |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões                                       |  |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|--|---|--|-------------|-----------------|---|
|  | Em %  | Euros (Mín/Máx)  | Valor Anual |                 |   |
| <b>6. Comissão de Cessão de Créditos</b>                         |   | --   |             |                 | Nota (4)  |
| - Operações com Recurso  | de 0,40% a 2,00%                                | --   | --          | Selo - 4%       | Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação e-Factoring Fácil: mín. 250 € / operação  |
| - Operações Sem Recurso  | de 0,60% a 3,00%                                | --   | --          |                 | Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação   |
| - Factoring Internacional de Exportação                          | de 0,25% a 0,50%                                | --   | --          |                 | Acresce comissão da factoring correspondente Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação                                    |
| - Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos   | de 0,70% a 2,00%                                | --   | --          |                 | Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação   |
| <b>7. Recomissionamento</b>                                      | comissão em vigor para o contrato / devedor     | --   | --          | Selo - 4%       | Incidente sobre a faturação cedida, no caso de ser ultrapassada a data de vencimento das Faturas. Nota (5)              |
| <b>8. Recomissionamento Devedores de Índole Financeira</b>       | 2 x comissão em vigor para o contrato / devedor | --   | --          |                 | Devedores não notificados ou em relação de Grupo ou de domínio com o Aderente. Nota (5)                                 |
| <b>9. Comissão sobre documentos não cedidos</b>                  | comissão em vigor para o contrato / devedor     | --   | --          |                 |   |
| <b>10. Emissão de Adenda</b>                                     |   | 60,00  | --          | IVA - 23%       | Alterações a pedido do Aderente   |
| <b>11. 2ª via outputs ou periodicidade diferente do standard</b> |   | 25,00  | --          |                 |   |
| <b>12. Emissão de cartas do Mbcp</b>                             |   | 2,50   | --          |                 |   |
| <b>13. Desnotificação de Devedores</b>                           |   | 50,00  | --          |                 | A cobrar aquando da emissão da respectiva carta.  |
| <b>14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>         |   |  |             |                 | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. Nota (6) |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                            |   |  |             |                 |   |
| <b>15. Rescisão de Contrato</b>                                  |   | Sem Venda de Carteira: 1.000,00<br>Com Venda de Carteira: 3.000,00 | --          | IVA - 23%       | Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Consoante Devedores em Espanha, União Europeia, Outros Países.

**Nota (2)** Consoante Devedores em Espanha ou Outros Países.

**Nota (3)** O valor a cobrar será o diferencial entre o valor obtido através do somatório das comissões de factoring cobradas no período de vigência do contrato e o valor em euros apurado para a Comissão Mínima Anual; Comissão cobrada no final do período de vigência do contrato e ajustada, por referência, ao valor anual.

**Nota (4)** O preçário a aplicar, definido para o contrato ou por Devedor, é determinado de acordo com escalões de facturação contratada. O valor de comissão a cobrar será a percentagem standard aplicada sobre a facturação cedida. Comissão cobrada no acto de cessão de créditos.

**Nota (5)** Comissão cobrada decorrido o prazo contratado em "Dias Após Vencimento", sobre a data de vencimento das facturas, e reaplicada em iguais períodos consecutivos.

**Nota (6)** Inclui preparos, custos cobrados por Seguradora de Créditos no âmbito de processo de sinistro, cobrança dos créditos sinistrados e custos de abertura e gestão de processos de cobrança.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões        |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições  |
|--|------------------|-----------------|----------------|--------------------|---|
|  | Em %             | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |   |
| <b>Confirming On-Time</b>  |                  |                 |                |                    |   |
| <b>Comissões iniciais</b>  |                  |                 |                |                    |   |
| <b>1. Comissão de Abertura de Contrato</b>                       |                  |                 |                |                    |   |
| - Confirming On-Time   |                  | 190,00          | --             | IVA - 23%          |   |
| - e-Confirming On-Time   |                  | 150,00          | --             |                    |   |
| <b>2. Abertura Linha de Crédito Confirming</b>                   |                  |                 |                |                    |   |
| - Confirming On-Time   |                  | 190,00          | --             | Selo - 4%          | Não aplicável a Confirming Fácil                            |
| - e-Confirming On-Time   |                  | 150,00          | --             |                    | Não aplicável a e-Confirming Fácil                          |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                  |                  |                 |                |                    |   |
| <b>3. Gestão Anual Contrato</b>                                  |                  | 190,00          | --             | IVA - 23%          | Aplicável a contratos continuados                           |
| <b>4. Renovação Anual da Linha de Crédito Confirming On-Time</b> |                  | 150,00          | --             | Selo - 4%          | Aplicável a contratos continuados                           |
| <b>5. Serviço/Processamento</b>                                  |                  |                 |                |                    |   |
| - A cobrar ao Grande Devedor/por Aviso Pagamento                 |                  |                 |                | Selo - 4%          |   |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países                               | de 0,15% a 2,00% | 5,00 / -        |                |                    | Nota (1)  |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países EU                            | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / -       |                |                    | Nota (1)  |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU                       | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / -       |                |                    | Nota (1)  |
| - A cobrar ao Fornecedor por Aviso de Pagamento                  |                  |                 |                |                    |   |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países                               | de 0,15% a 2,00% | 5,00 / -        |                |                    | Nota (1)  |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países EU                            | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / -       |                | Nota (1)           |   |
| - Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU                       | de 0,15% a 2,00% | 30,00 / -       |                | Nota (1)           |   |
| <b>6. Emissão de Adenda</b>                                      |                  | 50,00           | --             | IVA - 23%          | Alterações a pedido do Cliente                              |
| <b>7. Emissão de 2<sup>as</sup> vias</b>                         |                  | 25,00           | --             |                    |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                            |                  |                 |                |                    |   |
| <b>8. Rescisão de Contrato</b>                                   |                  | 275,00          | --             | IVA - 23%          | Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente. |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O preçário a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

|   | Comissões     |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|---|---------------|-----------------|----------------|--------------------|--|
|   | Em %          | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>Crédito à Promoção Imobiliária</b>                                 |               |                 |                |                    |  |
| <b>Abertura de Crédito/Mútuo</b>                                      |               |                 |                |                    |  |
| <b>Comissões iniciais</b>   |               |                 |                |                    |  |
| <b>1. Comissão de Estudo</b>  | 0,60%         | 350,00 / --     | --             | Selo - 4%          | Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão.  |
| <b>2. Comissão de Contratação</b>                                     | 0,70%         | 750,00 / --     | --             |                    |  |
| <b>3. Comissão de Avaliação</b>                                       |               |                 |                | IVA - 23%          | (*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre o valor da avaliação.           |
| PVT <sup>(*)</sup> de 0 a 750.000 €                                   |               | 800,00          | --             |                    |  |
| de 750.001 a 1.250.000 €  |               | 1 500,00        | --             |                    |  |
| de 1.250.001 a 2.000.000 €  |               | 2 000,00        | --             |                    |  |
| de 2.000.001 a 5.000.000 €  |               | 2 500,00        | --             |                    |  |
| superior a 5.000.000 €  | 0,06%         |                 | --             |                    |  |
| <b>4. Comissão de Vistoria</b>  |               |                 |                | IVA - 23%          | (*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação. Nota 1 |
| PVT <sup>(*)</sup> de 0 a 1.250.000 €                                 |               | 300,00          | --             |                    |  |
| superior a 1.250.000 €  | 20%           | 375,00 / --     | --             |                    |  |
| <b>5. Comissão de Reavaliação</b>                                     | 50%           | 375,00 / --     | --             |                    | Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.  |
| <b>6. Comissão de Revalidação de Decisão</b>                          |               |                 |                |                    | Comissão de valor fixo, por escalões, função do valor do financiamento.  |
| Financiamento até 500.000 €   |               | 350,00          | --             |                    |  |
| de 500.001 a 1.500.000 €  |               | 700,00          | --             |                    |  |
| de 1.500.001 a 7.500.000 €  |               | 1000,00         | --             |                    |  |
| superior a 7.500.000 €  |               | 1.250,00        | --             |                    |  |
| <b>7. Comissão de Abertura</b>  | 0,25% / 1,00% |                 | --             | Selo - 4%          | Comissão de aplicação casuística.  |
| <b>8. Comissão de Imobilização</b>                                    | 1,50%         |                 | --             |                    | Comissão aplicável sobre o montante contratado e não utilizado, durante o período de utilização (investimento). Nota(2)                                    |
| <b>9. Comissão de Dispensa de Averbamento de Registos Provisórios</b> |               | 100,00          | --             |                    | Aplicável após a concessão efectiva do empréstimo e caso o serviço seja prestado.  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|---|-----------|-----------------|----------------|--------------------|--|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>     |           |                 |                |                    |  |
| <b>10. Emissão Título de Distrate</b>               |           |                 |                |                    |  |
| - 10.1 Emissão Título de Distrate                   |           | 150,00          | --             | Selo - 4%          | Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado. Acresce autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca.   |
| - 10.2 2ªs vias de Títulos de Distrate              |           | 150,00          | --             |                    |  |
| - 10.3 Deslocações para entrega de Distrate         |           | 150,00          | --             | IVA - 23%          |  |
| <b>11. Emissão de Declarações Diversas</b>          |           | 160,00          | --             |                    |  |
| <b>12. Alterações Contratuais</b>                   |           |                 |                |                    |  |
| - 12.1 Reforços de Financiamento                    | 0,375%    | 750,00 / -      | --             | Selo - 4%          | Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva.  |
| - 12.2 Prorrogações de Prazo                        | 0,5%      | 750,00 / -      | --             |                    | Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida.  |
| - 12.3 Outras Alterações Contratuais                |           | 500,00          | --             |                    | Caso o serviço seja prestado.  |
| <b>13. Comissão de Conversão de Registos</b>        |           | 150,00          | --             | IVA - 23%          | Caso o serviço seja prestado.  |
| <b>14. Outras Comissões</b>                         |           |                 |                |                    |  |
| - 14.1 Comissão de Recuperação de Valores em Dívida |           |                 |                |                    | Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento. |
| Prestações de valor ≤ 50.000 €                      | 4,0%      | 12,00 / 150,00  | --             |                    |  |
| Prestações de valor > 50.000 €                      | 0,5%      | --              | --             |                    |  |
| - 14.2 Comissão de Utilização e Desembolso          | 0,05%     | 100,00 / 500,00 | --             | Selo - 4%          | Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação.  |
| - 14.3 Comissão de Gestão                           | 2,00%     | 500,00 / -      | --             |                    | Comissão aplicável sobre o limite de crédito aberto em cada anuidade durante o período de utilização. Após utilização sobre o capital em dívida em cada anuidade.  |
| - 14.4 Comissão de Processamento de Prestação       |           | 15,00           | --             |                    | A aplicar à cobrança de prestação mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a periodicidade da mesma e na data do seu vencimento.  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>               |           |                 |                |                    |  |
| <b>15. Comissão de Reembolso Antecipado</b>         | 2,5%      | 250,00 / --     | --             | Selo - 4%          | Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente.  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade a promoção imobiliária, que estejam em fase de disponibilização por tranches. O montante contratado é libertado a pedido do cliente, podendo ou não obrigar a vistoria da obra, não existindo limite máximo de vistorias.

**Nota 2** Aplicável a operações até concretizadas até 30/04/2022

**Outras despesas associadas**

**Seguros associados aos imóveis:** Obrigatória a subscrição de seguro de Obras e Montagem quando do início da obra/construção, e adicionalmente seguro de Incêndio, Raio e Explosão, em projetos de reabilitação de edifício existente, os quais se devem manter até à conclusão da obra. Quando a obra/construção estiver realizada a 80% é obrigatória a apresentação da subscrição de seguro Multirriscos, o qual entrará em vigor quando a obra estiver realizada a 100%, pressupondo o cancelamento dos seguros anteriores. Todos os seguros obrigam a cobertura de risco sísmico e a direitos subrogados a favor do Banco.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões  |                               |             | Acresce Imposto | Outras condições   |  |
|--|--|-------------------------------|-------------|-----------------|--|--|
|  | Em %   | Euros (Mín/Máx)               | Valor Anual |                 |  |  |
| <b>Leasing Imobiliário (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)</b>          |  |                               |             |                 |  |  |
| <b>Comissões iniciais</b>  |  |                               |             |                 |  |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>  |  |                               |             | IVA - 23%       | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 15. Prestação Serviços / 15.3 - "Avaliações" |  |
| Aquisição Habitação, Aquisição de Outros Imóveis, Aquisição com Obras ou Benfeitorias/Construção e Aquisição de Terrenos para construção | contrato de valor até 250.000€   | 750,00/--                     | --          |                 |  |  |
|  | contrato de valor superior a 250.000€ e até 500.000€                         | 1,000,00/--                   | --          |                 |  |  |
|  | contrato de valor superior a 500.000€  | 0,15%, mínimo de 1.750,00/ -- | --          |                 |  |  |
| <b>2. Declaração para cancelamento de registos provisórios</b>   | --   | 100,00                        |             |                 |  |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |  |                               |             |                 |  |  |
| <b>3. Comissão de Processamento</b>  |  | 2,50                          | --          | IVA - 23%       | Acresce a cada renda   |  |
| <b>4. Comissão de Gestão de Contrato</b>   |  |                               |             |                 |  |  |
| Contratos com rendas mensais   |  | 30,00 trimestral              | 120,00      |                 |  |  |
| Contratos com rendas trimestrais   |  | 60,00 semestral               | 120,00      |                 |  |  |
| Contratos com rendas semestrais / anuais   |  | 120,00 anual                  | 120,00      |                 |  |  |
| <b>5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento</b>  | 1,25% do valor do contrato anual   |                               | --          |                 |  | Nota (1)   |
| <b>6. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira</b>   |  | 50,00                         | --          |                 |  | Acresce a cada pré-renda   |
| <b>7. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>   |  |                               |             |                 |  | Nota (2)   |
| Rendas de valor ≤ 50.000 €   | 4,0%   | 12,00 / 150,00                | --          |                 |  |  |
| Rendas de valor > 50.000 €   | 0,5%   | --                            | --          |                 |  |  |
| <b>8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)</b>   |  | 20,00                         | --          |                 |  | Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.  |
| <b>9. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   |  |                               |             |                 |  | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)  |
| Componente fixa  |  | 750,00                        | --          |                 |  | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3) |
| Componente variável (penalização)  | 5% do capital reembolsado  | --                            | --          |                 | Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação  |  |
| <b>10. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>   |  |                               |             |                 |  |  |
| Sem aditamento   |  | 250,00                        | --          |                 |  |  |
| Com Aditamento   |  | 400,00                        | --          |                 |  |  |
| <b>11. Pedido de renúncia à isenção de IVA</b>   |  | 100,00                        | --          |                 | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 15. Prestação Serviços / 15.3 - "Avaliações" |  |
| <b>12. Cessão de Posição Contratual</b>  | Contrato com capital financeiro em dívida até 250.000€                       | 750,00                        | --          |                 | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente   |  |
|  | Contrato com capital financeiro em dívida superior a 250.000€ e até 500.000€ | 1 000,00                      | --          |                 |  |  |
|  | Contrato com capital financeiro em dívida superior a 500.000€                | 0,15%, mínimo de 1.750,00/ -- | --          |                 |  |  |
| <b>13. Comissão de Fixação de Taxa</b>   |  | 150,00                        | --          |                 |  |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões |                      |             | Acréscimo Imposto  | Outras condições   |
|--|-----------|----------------------|-------------|--|--|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx)      | Valor Anual |  |  |
| <b>14. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>                                |           |                      |             | IVA - 23%  | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.  |
| Sem aditamento   |           | 150,00               | --          |  | Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.  |
| Com Aditamento   | 0,50%     | 1.000,00 / 50.000,00 | --          |  | Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.  |
| <b>15. Alteração de domiciliação bancária</b>  |           | 50,00                | --          |  | Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.  |
| <b>16. Alteração de garantias</b>  |           | 160,00               | --          |  |  |
| <b>17. Libertação parcial de penhores de títulos</b>   |           | 160,00               | --          |  |  |
| <b>18. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito</b>   |           |                      |             |  | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.   |
| <b>19. Reativação de contratos terminados na sequência de contencioso</b>                        |           | 150,00               |             |  | Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos. |
| <b>20. Cópia de documentos diversos (por extravio ou a pedido)</b>                               |           |                      |             |  |  |
| Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples  |           | 20,00                | --          |  |  |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias  |           | 50,00                | --          |  |  |
| Certificados (contratos, aditamentos, escrituras)  |           | 65,00                | --          |  | Inclui despesa efectiva.   |
| <b>21. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc)</b> |           | 25,00                | --          |  |  |
| <b>22. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos</b>                                 |           |                      |             |  |  |
| Com análise técnica  |           |                      |             |  |  |
| Requerimento de redução da taxa de IMT   |           |                      |             |  |  |
| Dívida   |           |                      |             |  | Emitida a pedido do Cliente, a informar os valores em dívida.  |
| Autorização de obras e/ou obtenção de licenças   |           | 150,00               | --          |  |  |
| Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)                                       |           |                      |             |  |  |
| Licenças de autorização administrativa   |           |                      |             |  |  |
| Autorização para representação em Assembleia de Condóminos                                       |           |                      |             |  |  |
| Alteração de propriedade horizontal  |           | 250,00               |             |  |  |
| Outras declarações   |           | 50,00                | --          | Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas                                      |  |
| Carta de Desinteresse de Seguro  |           | 75,00                | --          | Aplicável quando o Cliente, através do Banco, cancela o seguro inicialmente celebrado.   |  |
| Tratamento do MOD 1 do IMI   |           | 160,00               | --          | Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer alterações/retificações da matriz. |  |
| Certidão on-line de registo predial  |           | 25,00                | --          | Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer certidões prediais on-line.        |  |
| <b>23. Pedidos de valores de rescisão</b>  |           | 15,00                | --          | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.                    |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões   |                 |                | Acresce<br>Imposto | Outras condições   |
|---|---|-----------------|----------------|--------------------|--|
|   | Em %  | Euros (Mín/Máx) | Valor<br>Anual |                    |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                           |   |                 |                |                    |  |
| <b>24. Comissão de reembolso antecipado total</b>               |   |                 |                | IVA - 23%          |  |
| Componente fixa   |   | 750,00          | --             |                    | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)  |
| Componente variável (penalização)                               | 5% do capital reembolsado   | --              | --             |                    | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3)                                   |
| <b>25. Comissão de Final de Contrato</b>                        |   | 500,00          | --             |                    | Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato.   |
| <b>26. Autorização para cancelamento de registos de locação</b> |   | 150,00          | --             |                    | Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira. |
| <b>Outras despesas associadas</b>                               |   |                 |                |                    |  |
| Imposto Municipal sobre Imóveis                                 | De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.  |                 |                |                    |  |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito                   | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |                 |                |                    |  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Legenda:** IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis; IMT: Imposto Municipal sobre Transações.

**Nota (1)** Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), ou o financiamento da construção do imóvel que constitui o objeto do contrato a celebrar (não se inclui o financiamento de obras de adaptação), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

**Nota (2)** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (3)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões                       |                   |             | Acresce Imposto   | Outras condições  |
|--|---------------------------------|-------------------|-------------|---|---|
|  | Em %                            | Euros (Mín/Máx)   | Valor Anual |   |   |
| <b>Leasing Equipamento (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia, Millennium FEI Inovação e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)</b> |                                 |                   |             |   |   |
| <b>Comissões iniciais</b>  |                                 |                   |             |   |   |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>  |                                 |                   |             | IVA - 23%   | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. |
| Viaturas pesadas e Equipamentos sujeitos a registo com legalização tratada pelos fornecedores  |                                 |                   |             |   |   |
| Por contrato (uma viatura ou equipamento por contrato)   |                                 | 200,00            | --          |   |   |
| Por viatura ou equipamento adicional no contrato   |                                 | 50,00             | --          |   |   |
| Viaturas pesadas e Equipamentos sujeitos a registo usadas e de importação (legalização tratado pelo Banco)   |                                 |                   |             |   |   |
| Por contrato (uma viatura ou equipamento por contrato)   |                                 | 200,00            | --          |   |   |
| Por viatura ou equipamento adicional no contrato   |                                 | 50,00             | --          |   |   |
| Equipamentos não sujeitos a registo  | 0,1% do valor do contrato       | 200,00 / -        | --          |   |   |
| Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco   | 0,1% do valor do contrato       | 250,00 / -        | --          |   |   |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>  |                                 |                   |             |   |   |
| <b>2. Comissão de Processamento</b>  |                                 | 2,50              |             | IVA - 23%   | Acresce a cada renda.   |
| <b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>   |                                 |                   |             |   |   |
| Contratos com rendas mensais   |                                 | 30,00 trimestral  | 120,00      |   |   |
| Contratos com rendas trimestrais   |                                 | 60,00 semestral   | 120,00      |   |   |
| Contratos com rendas semestrais / anuais   |                                 | 120,00 anual      | 120,00      |   |   |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>   |                                 |                   |             |   | Nota (1)  |
| Rendas de valor ≤ 50.000 €   | 4,0%                            | 12,00 / 150,00    | --          |   |   |
| Rendas de valor > 50.000 €   | 0,5%                            | --                | --          |   |   |
| <b>5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento</b>  | 0,5% do valor do contrato anual |                   |             |   | Nota (2)  |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>   |                                 |                   |             |   |   |
| Componente fixa  |                                 | 175,00            |             | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) e Nota (4)  |   |
| Componente variável (penalização)  | 5% do capital reembolsado       |                   |             | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)  |   |
| <b>7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>  |                                 |                   |             | Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação   |   |
| Sem aditamento   |                                 | 200,00            | --          |   |   |
| Com Aditamento   |                                 | 400,00            | --          |   |   |
| <b>8. Cessão de Posição Contratual</b>   |                                 |                   |             | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente  |   |
| Por contrato   |                                 | 300,00            | --          |   |   |
| Por equipamento adicional no contrato  |                                 | 50,00             | --          |   |   |
| <b>9. Comissão de Fixação de Taxa</b>  |                                 | 150,00            | --          |   |   |
| <b>10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação</b>  |                                 |                   |             | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente  |   |
| Sem aditamento   |                                 | 150,00            | --          | Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras   |   |
| Com Aditamento   | 0,50%                           | 200,00 / 5.000,00 | --          | (exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão). |   |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões                 |                 |             | Acresce Imposto   | Outras condições  |  |
|--|---------------------------|-----------------|-------------|---|---|--|
|  | Em %                      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |   |   |  |
| 11. Alteração de domiciliação bancária   |                           | 50,00           | --          | IVA - 23%   | Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.   |  |
| 12. Alteração de garantias   |                           | 160,00          | --          |   |   |  |
| 13. Libertação parcial de penhores de títulos  |                           | 160,00          | --          |   |   |  |
| 14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito  |                           |                 |             |   | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.  |  |
| 15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso                              |                           | 150,00          | --          |   | Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(s) na reativação de contratos. |  |
| 16. Modelos do IMT   |                           | 180,00          | --          |   | Aprensão de DUA, Aprensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.   |  |
| 17. Modelos de outros bens que não veículos automóveis   |                           | 180,00          | --          |   | 2ªs vias modelos de embarcações, máquinas, reboques, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.   |  |
| 18. Cópia de documentos diversos (por extravio ou a pedido)                                      |                           |                 |             |   |   |  |
| Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples  |                           | 15,00           | --          |   |   |  |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias  |                           | 25,00           | --          |   |   |  |
| Certificados (contratos, aditamentos, escrituras)  |                           | 65,00           | --          |   | Inclui despesa efectiva.  |  |
| 19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde                |                           | 100,00          | --          |   |   |  |
| 20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc) |                           | 25,00           | --          |   |   |  |
| 21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos  |                           |                 |             |   |   |  |
| Sem indicação de valores ou condições  |                           | 25,00           | --          |   |   |  |
| Com indicação de valores ou condições  |                           | 50,00           | --          |   |   |  |
| Carta de Desinteresse de Seguro  |                           | 75,00           | --          |   | Aplicável quando o Cliente, através do Banco, cancela o seguro inicialmente celebrado.  |  |
| 22. Pedidos de valores de rescisão   |                           | 15,00           | --          |   | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.   |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>  |                           |                 |             |   |   |  |
| 23. Comissão de reembolso antecipado total   |                           |                 | --          |   | IVA - 23%   |  |
| Componente fixa  |                           | 175,00          |             |   |   | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) e Nota (4) |
| Componente variável (penalização)  | 5% do capital reembolsado | --              | --          |   |   | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)               |
| 24. Comissão de final de contrato  |                           |                 |             | Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo. |   |  |
| Por contrato   |                           | 60,00           |             |   |   |  |
| Por viatura/equipamento adicional no contrato  |                           | 30,00           | --          |   |   |  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (2)** Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

**Nota (3)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

**Nota (4)** Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos bens sujeitos a registo.

**Outras despesas associadas**

|   |   |
|---|---|
| Despesas de 2ª via de documentação            | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.                               |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões                       |                   |             | Acresce Imposto | Outras condições  |  |
|---|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|---|--|
|   | Em %                            | Euros (Mín/Máx)   | Valor Anual |                 |   |  |
| <b>Leasing Automóvel e ALD</b>  |                                 |                   |             |                 |   |  |
| <b>Comissões iniciais</b>   |                                 |                   |             |                 |   |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>   |                                 |                   |             | IVA - 23%       | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.   |  |
| Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores                   |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Por contrato (uma viatura por contrato)                                     |                                 | 200,00            | --          |                 |   |  |
| Por viatura adicional no contrato   |                                 | 50,00             | --          |                 |   |  |
| Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Por contrato (uma viatura por contrato)                                     |                                 | 200,00            | --          |                 |   | Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. |
| Por viatura adicional no contrato   |                                 | 50,00             | --          |                 | Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.  |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>                             |                                 |                   |             |                 |   |  |
| <b>2. Comissão de Processamento</b>   |                                 | 2,50              | --          | IVA - 23%       | Acresce a cada renda.   |  |
| <b>3. Comissão de Gestão de Contrato</b>                                    |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Contratos com rendas mensais  |                                 | 30,00 trimestral  | 120,00      |                 |   |  |
| Contratos com rendas trimestrais  |                                 | 60,00 semestral   | 120,00      |                 |   |  |
| Contratos com rendas semestrais / anuais                                    |                                 | 120,00 anual      | 120,00      |                 |   |  |
| <b>4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>                      |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Rendas de valor ≤ 50.000 €  | 4,0%                            | 12,00 / 150,00    | --          |                 |   | Nota (1)   |
| Rendas de valor > 50.000 €  | 0,5%                            | --                | --          |                 |   |  |
| <b>5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento</b>                         | 0,5% do valor do contrato anual |                   |             |                 |   | Nota (2)   |
| <b>6. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>                          |                                 |                   | --          |                 |   | Nota (3)   |
| Componente fixa   |                                 | 175,00            |             |                 | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3)   |  |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado       | --                | --          |                 | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)  |  |
| <b>7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)</b>         |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Sem aditamento  |                                 | 200,00            | --          |                 | Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação   |  |
| Com Aditamento  |                                 | 400,00            | --          |                 |   |  |
| <b>8. Cessão de Posição Contratual</b>                                      |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Por contrato  |                                 | 300,00            | --          |                 | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.   |  |
| Por viatura adicional no contrato   |                                 | 50,00             | --          |                 | Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.  |  |
| <b>9. Comissão de Fixação de Taxa</b>                                       |                                 |                   |             |                 |   |  |
|   |                                 | 150,00            |             |                 |   |  |
| <b>10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações</b>          |                                 |                   |             |                 |   |  |
| Sem Aditamento  |                                 | 150,00            | --          |                 | Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.   |  |
| Com Aditamento  | 0,50%                           | 200,00 / 5.000,00 | --          |                 | Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras.<br>Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão. |  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|  | Comissões |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |
| 11. Alteração de domiciliação bancária   |           | 50,00           | --          | IVA - 23%       | Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.  |
| 12. Alteração de garantias   |           | 160,00          | --          |                 |  |
| 13. Libertação parcial de penhores de títulos  |           | 160,00          | --          |                 |  |
| 14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito  |           | --              | --          |                 | Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.   |
| 15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso                              |           | 150,00          | --          |                 | Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos. |
| 16. Modelos do IMT   |           | 180,00          | --          |                 | Aprensão de DUA, Aprensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.  |
| 17. Cópia de documentos diversos (por extravio ou a pedido)                                      |           |                 |             |                 |  |
| Plano Financeiro, Factura e outros documentos simples  |           | 15,00           | --          |                 |  |
| Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias  |           | 25,00           | --          |                 |  |
| Certificados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)             |           | 65,00           | --          |                 | Inclui despesa efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)   |
| 18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde                |           | 100,00          | --          |                 |  |
| 19. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc) |           | 25,00           | --          |                 |  |
| 20. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos  |           |                 |             |                 |  |
| Sem indicação de valores ou condições  |           | 25,00           | --          |                 |  |
| Com indicação de valores ou condições  |           | 50,00           | --          |                 |  |
| Carta de Desinteresse de Seguro  |           | 75,00           | --          |                 | Aplicável quando o Cliente, através do Banco, cancela o seguro inicialmente celebrado.   |
| 21. Pedidos de valores de rescisão   |           | 15,00           | --          |                 | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.  |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões                 |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|---------------------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |   |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>   |                           |                 |             |                 |   |
| <b>22. Comissão de reembolso antecipado total</b>   |                           |                 | --          | IVA - 23%       |   |
| Componente fixa   |                           | 175,00          | --          |                 | Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3) |
| Componente variável (penalização)   | 5% do capital reembolsado | --              | --          |                 | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)  |
| <b>23. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)</b>         |                           | 30,00           | --          |                 | Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.   |
| <b>24. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)</b> |                           |                 | --          |                 | Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.   |
| Por contrato  |                           | 60,00           |             |                 |   |
| Por viatura adicional no contrato   |                           | 30,00           | --          |                 |   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (2)** Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

**Nota (3)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

| Outras despesas associadas                    |   |
|---|---|
| Despesas de Legalização                       | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.   |
| Custos com Advogados e Recuperação de Crédito | Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual. |
| Despesas de 2ª via de documentação            | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.                               |

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 10.3. Outros créditos (cont.)

|   | Comissões                 |                 |             | Acresce Imposto | Outras condições   |  |
|---|---------------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|--|
|   | Em %                      | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual |                 |  |  |
| <b>CrédiAuto (produto fora de comercialização)</b>      |                           |                 |             |                 |  |  |
| <b>Comissões iniciais</b>                               |                           |                 |             |                 |  |  |
| <b>1. Comissão de Dossier</b>                           |                           |                 |             |                 |  |  |
| Garantia tratada pelo Banco                             | --                        | 325,00          | --          | Selo - 4%       | Inclui custo efectivo.   |  |
| Garantia tratada pelo Fornecedor                        | --                        | 175,00          | --          |                 |  |  |
| <b>Comissões durante a vigência do contrato</b>         |                           |                 |             |                 |  |  |
| <b>2. Comissão de Processamento</b>                     |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 1,60            | --          | Selo - 4%       | Acresce a cada prestação.  |  |
| <b>3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida</b>  |                           |                 |             |                 |  |  |
| Nota (1)  |                           |                 |             |                 |  |  |
| Prestações de valor ≤ 50.000 €                          | 4,0%                      | 12,00 / 150,00  | --          |                 |  |  |
| Prestações de valor > 50.000 €                          | 0,5%                      | --              | --          |                 |  |  |
| <b>4. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>      |                           |                 |             |                 |  |  |
| Componente fixa   |                           | 168,27          | --          |                 |  | Nota (2)   |
| Componente variável (penalização)                       | 5% do capital reembolsado | --              | --          |                 |  | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total<br>Nota (2) |
| <b>5. Mapas de Pagamentos efectuados</b>                |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 29,81           | --          |                 |  |  |
| <b>6. 2ª via de Plano Financeiro</b>                    |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 24,04           | --          |                 |  |  |
| <b>7. Declaração de empréstimo liquidado</b>            |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 29,81           | --          |                 |  |  |
| <b>8. Declaração de empréstimo em dia</b>               |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 29,81           | --          |                 |  |  |
| <b>9. Alteração da data de pagamento das prestações</b> |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 28,61           | --          |                 | Acresce juro do prazo decorrido.   |  |
| <b>10. Alteração de data de apresentação de cheques</b> |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 28,85           | --          |                 |  |  |
| <b>11. Alteração de domiciliação bancária</b>           |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 50,00           | --          |                 | Isento se transferência para o Banco.                                      |  |
| <b>12. Pedidos de valores de rescisão</b>               |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 9,62            | --          |                 | Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.      |  |
| <b>13. 2ª via de modelos</b>                            |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 76,92           | --          |                 |  |  |
| <b>14. 2ª via de contrato</b>                           |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 25,00           | --          |                 |  |  |
| <b>15. Declarações para Auditores e ROC's</b>           |                           |                 |             |                 |  |  |
|   |                           | 100,00          | --          |                 |  |  |
| <b>Comissões no termo do contrato</b>                   |                           |                 |             |                 |  |  |
| <b>16. Comissão de reembolso antecipado total</b>       |                           |                 |             |                 |  |  |
| Componente fixa   |                           | 168,27          | --          | Selo - 4%       | Nota (2)   |  |
| Componente variável (penalização)                       | 5% do capital reembolsado | --              | --          |                 | Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total<br>Nota (2) |  |

**Nota (1)** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

**Nota (2)** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

**Outras despesas associadas**

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Despesas de 2ª via de documentação | Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura. |
|------------------------------------|---|

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.1. Cartões de crédito

| Designação do cartão<br>Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros)                            |                |                  |                |                               |                       |   |  | Condições de isenção |
|--|--|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|---|--|----------------------|
|  | 1. Disponibilização de cartão de crédito (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Recuperação de valores em dívida (3) |  |                      |
|  | 1.º Titular                                  |                | Outros Titulares |                |                               |                       |   |  |                      |
|  | 1.º ano                                      | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |   |  |                      |
| Silver Empresas<br>Visa e MB                         | 30,00 €                                      | 30,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Gold Empresas<br>Visa e MB                           | 50,00 €                                      | 50,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| TAP Business<br>Visa                                 | 85,00 €                                      | 85,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Travel Mate Business<br>UnionPay e MB                | 80,00 €                                      | 80,00 €        | 80,00 €          | 80,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| <b>Cartões fora de comercialização</b>               |  |                |                  |                |                               |                       |   |  |                      |
| Business Gémeo Silver<br>Visa                        | --   | 30,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Business Gémeo Gold<br>Visa                          | --   | 50,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Corporate Silver<br>Visa                             | --   | 30,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Corporate Gold<br>Visa                               | --   | 50,00 €        | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Cartões American Express (a)                         | --   | --             | --               | --             | --                            | --                    | 12,00 €                                 |  |                      |
| Acresce Imposto                                      | Selo 4%.                                     |                |                  |                |                               |                       |   |  |                      |

**Outras Comissões/Despesas associadas**

Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Emissão de novo PIN: 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).

Comissão de Limite de Crédito excedido: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Comissão de Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Segundas vias de extrato: 10,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

**Nota (a)** Cartões American Express: American Express Business Green; American Express Business Gold e TAP Business American Express.**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.**Nota (3)** Comissão de 12,00 € para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.2. Cartões de débito

| Designação do cartão  | Comissões (Euros)                           |                |                  |                |                               |                       |                               |                        | Condições de isenção |
|---|---|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------|
|   | 1. Disponibilização de cartão de débito (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Produção Urgente do cartão | 5. Emissão de novo PIN |                      |
|   | 1.º Titular                                 |                | Outros Titulares |                |                               |                       |                               |                        |                      |
|   | 1.º ano                                     | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |                               |                        |                      |
| Mastercard Débito Empresa<br>Mastercard e MB                            | 18,00 €                                     | 18,00 €        | 18,00 €          | 18,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Serviço Empresa<br>MB   | 18,00 €                                     | 18,00 €        | 18,00 €          | 18,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Serviço Empresa:<br>versão Depósito<br>MB e rede interna Millennium bcp | Grátis                                      | Grátis         | Grátis           | Grátis         | --                            | --                    | 20,00 €                       | --                     |                      |
| <b>Cartões fora de comercialização</b>                                  |   |                |                  |                |                               |                       |                               |                        |                      |
| Maestro Empresa<br>Maestro e MB   | --  | 18,00 €        | --               | 18,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Electron Empresa<br>Visa e MB   | --  | 18,00 €        | --               | 18,00 €        | 15,00 €                       | --                    | 20,00 €                       | 10,00 €                |                      |
| Acresce Imposto   | Selo 4%.                                    |                |                  |                |                               |                       |                               |                        |                      |

**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

## 11.3. Outros cartões

| Designação do cartão                        | Comissões (Euros)                          |                |                  |                |                               |                       |   | Condições de isenção |
|---|--|----------------|------------------|----------------|-------------------------------|-----------------------|---|----------------------|
|   | 1. Disponibilização de cartão pré-pago (1) |                |                  |                | 2. Substituição de cartão (2) | 3. Inibição do cartão | 4. Recuperação de valores em dívida (3) |                      |
|   | 1.º Titular                                |                | Outros Titulares |                |                               |                       |   |                      |
|   | 1.º ano                                    | Anos seguintes | 1.º ano          | Anos seguintes |                               |                       |   |                      |
| Business Pré-Pago<br>Visa e MB              | --<br>(4)                                  | 2,50 €         | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | --                                      |                      |
| Sodexo Refeição Pass<br>Visa e MB           | 16,00 €                                    | 16,00 €        | --               | --             | 7,50 €                        | --                    | --                                      | nota (5)             |
| Conta Recheio<br>Lojas Recheio Cash & Carry | --   | Grátis         | --               | --             | 15,00 €                       | --                    | 12,00 €                                 |                      |
| Acresce Imposto                             | Selo de 4%                                 |                |                  |                |                               |                       |   |                      |

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.3. Outros cartões (cont.)

| Outras Comissões/Despesas associadas  |
|---|
| Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)   |
| Emissão de novo PIN: 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%). Para o cartão Sodexo Refeição Pass o custo de emissão de novo PIN é 7,21 € (acresce IVA - 23%) |
| Carregamento de saldo (só Cartão Free): gratuito  |
| Carregamento de saldo na Sucursal : 1,00 € (acresce IVA - 23%) por carregamento.  |
| Reembolso de saldo residual (exceto Sodexo Refeição Pass): 4,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

**Nota (3)** Comissão de 12,00 € para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.

**Nota (4)** Comissão de Emissão de Cartão Business Pré-Pago de 10,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

**Nota (5)** Sobre as comissões de disponibilização e de substituição do cartão Sodexo Refeição Pass acresce IVA.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão  |   |  |
|---|---|--|
| Designação do Cartão  | Cartões de Débito/Pré-Pagos   | Cartões de Crédito (4)   |
| <b>1. Levantamentos a débito</b>  |   |  |
| <b>1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>   |   |  |
| Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)   | Gratuito  | n.a  |
| <b>1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>   |   |  |
| Resto do Mundo  | 4,00 € + 0,50% + 3,85% (2)  |  |
| <b>2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)</b>   |   |  |
| <b>2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>   |   |  |
| Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)   | n.a   | 4,00 € + 4,00%   |
| <b>2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>   |   |  |
| Resto do Mundo  | n.a   | 4,00 € + 4,00% + 3,85% (2)   |
| <b>3. Compras (POS)</b>   |   |  |
| <b>3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>   |   |  |
| Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)   |   | Gratuito   |
| Pagamentos de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia, e EEE  | n.a   | Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 € |
| <b>3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230</b>   |   |  |
| Resto do Mundo  |   | 3,85% (2)  |
| <b>3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)</b>   |   |  |
| Sobre as seguintes transações:<br>a) realizadas em estabelecimentos de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo;<br>b) ordens de transferência de numerário;<br>c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques);<br>d) carregamento de cartões pré-pagos, carteiras digitais de pagamentos ou outras cuja natureza seja a transferência de fundos. |   | 4,00 € + 0,5%  |
| <b>4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem</b>   |   | 4,00 € + 4,00%   |
| <b>5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem</b>  |   | 4,00 €   |
| <b>Acresce Imposto</b>  | Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%. |  |

**Legenda:** POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

**Nota (1)** Países abrangidos pelo regulamento (UE) 2021/1230 (Zona Euro, União Europeia e EEE): Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Moedas abrangidas: euro, coroa sueca e leu romeno.

**Nota (2)** Sobre cada operação efectuada fora das moedas e dos países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 incidirá a comissão de serviço internacional de 3,85% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

**Nota (3)** Só se aplica às transações efetuadas com cartões de crédito

**Nota (4)** Aplicável a cartões de crédito da rede Visa, Mastercard e UnionPay.

## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 11.5. Outros serviços com cartões

|  | Euros (Min/Máx) | Acresce Imposto | Outras condições   |
|--|-----------------|-----------------|--|
| <b>1. Outras Comissões</b>   |                 |                 |  |
| Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal  | 10,00 €         | IVA - 23%       | Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa - versão Depósito. |
| Cópias de facturas nacionais   | 15,00€<br>(1)   |                 |  |
| Cópias de facturas internacionais  |                 |                 | Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa.                   |
| Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso) | 40,00 €         |                 |  |
| Serviço de Reporte de Dados e Reconciliação de Pagamentos  | 0,05 €          |                 | Nota (3)   |
| <b>2. Comprovativo de Movimentos MultiBanco</b>  |                 |                 |  |
| Listagem de movimentos   | 10,00 €         | IVA - 23%       | Nota (2)   |
| Detalhe de transacção  | 10,00 €         |                 |  |

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

Serviço prestado a pedido do Cliente; aplicável a todos os cartões, com excepção do Serviço Empresa e Serviço Empresa versão Depósito. A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção. No caso dos cartões Crédito Empresas a comissão é de 10,00 € e no caso dos cartões TAP Business a comissão é de 9,50 € (a estes valores acresce IVA).

**Nota (2)**

Serviço prestado a pedido do Cliente; aplicável a todos os cartões, com excepção dos cartões TAP Business. Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.

**Nota (3)**

Valor cobrado mensalmente por cartão.

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

| REQUISIÇÃO                        | Balcão   |         | Máquina de Cheques |         | Em Linha (Internet) |         | ATM    |         | Telefone com Operador |         | Telefone sem Operador |         | Outras condições |
|-----------------------------------|--|---------|--------------------|---------|---------------------|---------|--------|---------|-----------------------|---------|-----------------------|---------|------------------|
|                                   | Balcão   | Correio | Balcão             | Correio | Balcão              | Correio | Balcão | Correio | Balcão                | Correio | Balcão                | Correio |                  |
| <b>1. Cheque Cruzado</b>          |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>1.1 À ordem</b>                |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>- Com/Sem data de validade</b> |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 12,00  | 11,00   | --                 | --      | --                  | 9,00    | --     | --      | 12,00                 | 11,00   | --                    | 9,00    |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 42,90  | 40,70   | --                 | --      | --                  | 36,70   | --     | --      | 42,90                 | 40,70   | --                    | 36,70   |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 175,00   | --      | --                 | --      | 160,00              | --      | --     | --      | 175,00                | --      | --                    | --      |                  |
| Chq Carta em A4: 100              | 120,00   | --      | --                 | --      | 105,00              | --      | --     | --      | 120,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>1.2 Não à ordem</b>            |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>- Com/Sem data de validade</b> |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 10,00  | 9,25    | 7,25               | --      | --                  | 8,75    | --     | 8,75    | 10,00                 | 9,25    | --                    | 8,75    |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 36,50  | 34,00   | --                 | --      | --                  | 32,50   | --     | --      | 36,50                 | 34,00   | --                    | 32,50   |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 160,00   | --      | --                 | --      | 150,00              | --      | --     | --      | 160,00                | --      | --                    | --      |                  |
| Chq Carta em A4: 100              | 105,00   | --      | --                 | --      | 100,00              | --      | --     | --      | 105,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>            | Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão. |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>2. Cheque não Cruzado</b>      |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>2.1 À ordem</b>                |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>- Com/Sem data de validade</b> |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 21,00  | 19,00   | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | 21,00                 | 19,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 75,00  | 65,00   | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | 75,00                 | 65,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 260,00   | --      | --                 | --      | 250,00              | --      | --     | --      | 260,00                | --      | --                    | --      |                  |
| Chq Carta em A4: 100              | 180,00   | --      | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | 180,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>2.2 Não à ordem</b>            |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| <b>- Com/Sem data de validade</b> |  |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| Módulo de: 5                      | 16,00  | 15,00   | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | 16,00                 | 15,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ talonário de: 20         | 75,00  | 75,00   | --                 | --      | --                  | 72,50   | --     | --      | 75,00                 | 75,00   | --                    | 72,50   |                  |
| Livro c/ cópia de: 30             | 55,00  | 52,00   | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | 55,00                 | 52,00   | --                    | --      |                  |
| Livro c/ cópia de: 150            | 225,00   | --      | --                 | --      | 220,00              | --      | --     | --      | 225,00                | --      | --                    | --      |                  |
| Chq Carta em A4: 100              | 165,00   | --      | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | 165,00                | --      | --                    | --      |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>            | Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão. |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |

**12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques (cont.)**

| REQUISIÇÃO                        | Balcão                                |         | Máquina de Cheques |         | Em Linha (Internet) |         | ATM    |         | Telefone com Operador |         | Telefone sem Operador |         | Outras condições |
|-----------------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------|---------|---------------------|---------|--------|---------|-----------------------|---------|-----------------------|---------|------------------|
|                                   | Balcão                                | Correio | Balcão             | Correio | Balcão              | Correio | Balcão | Correio | Balcão                | Correio | Balcão                | Correio |                  |
| <b>3. Outros tipos de cheques</b> |                                       |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |
| 3.1. Cheque bancário              | 25,00                                 | --      | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | --                    | --      | --                    | --      |                  |
| 3.2. Cheque visado                | 50,00                                 | --      | --                 | --      | --                  | --      | --     | --      | --                    | --      | --                    | --      |                  |
| <b>Acresce Imposto</b>            | Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão. |         |                    |         |                     |         |        |         |                       |         |                       |         |                  |

**12.2. Outros serviços com cheques**

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Utilizadores de risco</b>   |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador</b>                    |           | 60,00           | Selo - 4%       |                  |
| <b>2. Notificação para regularização de cheque</b>                     |           | 22,50           | Selo - 4%       |                  |
| <b>3. Regularização de Cheque</b>                                      |           |                 |                 |                  |
| No decurso do prazo legal  |           | 77,50           | Selo - 4%       | nota (1)         |
| Findo o prazo legal  |           | 77,50           | Selo - 4%       | nota (1)         |
| <b>4. Notificação de rescisão da convenção de cheque</b>               |           | 22,50           | Selo - 4%       |                  |
| <b>5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco</b> |           | 145,00          | Selo - 4%       |                  |
| <b>6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque</b>         |           |                 |                 |                  |
| Findo o prazo legal  |           | 145,00          | Selo - 4%       | nota (2)         |
| No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal         |           | 145,00          | Selo - 4%       | nota (2)         |
| <b>Outros Serviços</b>   |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Revogação ou cancelamento de Cheque</b>                          |           | 17,50           | Selo - 4%       | nota (3)         |
| <b>2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível</b>                 |           |                 |                 |                  |
| Comissão de Intervenção s/ Cheque                                      |           | 50,00           | Selo - 4%       | nota (4)         |
| Comissão por Uso Indevido de Cheque                                    |           | 50,00           | Selo - 4%       | nota (5)         |
| <b>Portes</b>  |           |                 |                 |                  |
| De envio de cheques (até 20)   |           | 0,40            | n.a             |                  |
| De envio de cheques (de 21 até 99)                                     |           | 0,80            | n.a             |                  |
| De cheque devolvido - Correio Normal                                   |           | 0,00            | n.a             | nota (6)         |
| De cheque devolvido - Correio Registado                                |           | 0,00            | n.a             | nota (7)         |
| De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção                |           | 0,00            | n.a             | nota (8)         |
| <b>Cópias e Imagem de Cheques</b>                                      |           |                 |                 |                  |
| Fotocópia de Cheque  |           | 10,00           | IVA - 23%       |                  |
| Visualização de cópia de Cheque ao Balcão                              |           | 10,00           | IVA - 23%       |                  |
| Visualização de cópia de Cheque em www.millenniumbcp.pt                |           | 2,00            | IVA - 23%       |                  |

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota (1)** Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.
- Nota (2)** Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.
- Nota (3)** A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar. O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).
- Nota (4)** A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150€.
- Nota (5)** A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €. Não se aplica a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.
- Nota (6)** Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.
- Nota (7)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.
- Nota (8)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Serviço Carta Cheque</b>                             |           |                 |                 |                  |
| Comissão de emissão de Carta - Cheque                   |           | 1,25            | IVA - 23%       |                  |
| Comissão de Devolução                                   |           | 0,75            | IVA - 23%       | nota (1)         |
| Comissão de processamento de Disquete Mensal            |           | 15,00           | IVA - 23%       | nota (2)         |
| <b>Portes de envio</b>                                  |           |                 |                 |                  |
| Correio Simples   |           | 0,50            | n.a             |                  |
| Correio Azul  |           | 0,75            | n.a             |                  |
| Correio registado                                       |           | 2,00            | n.a             |                  |
| Envio de Nota de Lançamento                             |           | 0,50            | n.a             |                  |
| <b>Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques</b>          |           |                 |                 |                  |
| Comissão de Gestão por cheque                           |           | 1,35            | IVA - 23%       |                  |
| Comissão s/ pedido de alteração da data de apresentação |           | 2,50            | IVA - 23%       |                  |
| Comissão s/ pedido de retirada de cheque em carteira    |           | 3,50            | IVA - 23%       |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

**Nota (2)** A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro</b> |           |                 |                 |                  |
| <b>Emissão de cheques:</b>                    |           |                 |                 |                  |
| Por caixa                                     |           | 45,00           | Selo - 4%       |                  |
| Por débito em conta                           |           | 20,00           | Selo - 4%       |                  |
| <b>Diversos:</b>                              |           |                 |                 |                  |
| Anulação / Cancelamento                       |           | 25,00           | Selo - 4%       | Nota (1)         |
| Stop - Payment                                |           | 50,00           | Selo - 4%       |                  |
| Correspondentes                               |           | --              | --              | Nota (2)         |
| Tracers                                       |           | 20,00           | IVA - 23%       |                  |
| Telecomunicações - Swift                      |           | 20,00           | IVA - 23%       |                  |

**Nota (1)** Aplica-se a todos os tipos de cheques.

**Nota (2)** Custo efectivo

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições    |
|--|-----------|-----------------|-----------------|---------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                     |
| <b>Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro</b>                 |           |                 |                 | Nota (1)            |
| <b>Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança</b>              |           |                 |                 | Notas (2, 3, 5 e 6) |
| Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa                         | 1,00%     | 37,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta              | 0,20%     | 12,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa            | --        | 25,00           | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta | --        | --              |                 |                     |
| Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa                       | 1,00%     | 37,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros    |           | 25,00           | Selo - 4%       |                     |
| Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME       | 0,20%     | 12,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| <b>Com crédito imediato</b>                                  |           |                 |                 | Notas (4, 5 e 6)    |
| Cheques sacados s/ o próprio país da moeda                   | 0,60%     | 17,50/-         | Selo - 4%       |                     |
| Cheques sacados s/ países diferentes da moeda                | 0,80%     | 25,00/-         | Selo - 4%       |                     |
| <b>Diversos:</b>   |           |                 |                 |                     |
| Devolução por cheque   |           | 35,00           | Selo - 4%       |                     |
| Portes   |           | --              | --              | Nota (6)            |
| Correspondentes  |           | --              | --              | Nota (6)            |
| Tracers  |           | 20,00           | IVA - 23%       |                     |
| Telecomunicações - Swift                                     |           | 20,00           | IVA - 23%       |                     |

**Nota Geral**

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)**

A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

**Nota (2)**

Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (3)**

Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (4)**

Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

**Nota (5)**

Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.  
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuada em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

**Nota (6)**

Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco. No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência

| Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência |             |             |  |     |                         |  | Outras condições |
|----------|---|-------------|-------------|--|-----|-------------------------|--|------------------|
|          | Balcão                                      | Telefone    |             | Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) | ATM | ATS (Maq. Rede Interna) |  |                  |
|          |   | C/ operador | S/ Operador |  |     |                         |  |                  |

## 1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros

## 1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito

- com o mesmo ordenante e beneficiário

| Transferência a Crédito Intrabancária | Qualquer montante | 1,70 € | 1,70 € | Grátis | Grátis | Grátis | Grátis |  |
|---------------------------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
| Pontuais ou Data Futura               |                   |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Ordem permanente Intrabancária</b> |                   | 1,10 € | 1,10 € | Grátis | Grátis | n/a    | n/a    |  |
| Permanentes                           |                   |        |        |        |        |        |        |  |

- com ordenante e beneficiário distintos

| Transferência a Crédito Intrabancária | Qualquer montante | 1,70 € | 1,70 € | Grátis | Grátis | Grátis | Grátis |  |
|---------------------------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--|
| Pontuais ou Data Futura               |                   |        |        |        |        |        |        |  |
| <b>Ordem permanente Intrabancária</b> |                   | 1,10 € | 1,10 € | Grátis | Grátis | n/a    | n/a    |  |
| Permanentes                           |                   |        |        |        |        |        |        |  |

## 1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito

- Normais

- Com indicação de IBAN / NIB

| Transferência a crédito SEPA + | Até 100.000,00 Euros                 | 6,50 €  | 6,50 €  | 1,10 €  | 1,10 €  | Grátis | Grátis | Nota (1) |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------|---------|---------|---------|--------|--------|----------|
| Pontuais ou Data Futura        |                                      |         |         |         |         |        |        |          |
|                                | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros | 32,50 € | 32,50 € | 20,00 € | 20,00 € | n/a    | n/a    |          |
| <b>Ordem permanente SEPA +</b> | Até 100.000,00 Euros                 | 5,00 €  | 5,00 €  | 0,90 €  | 0,90 €  | n/a    | n/a    | Nota (1) |
| Permanentes                    |                                      |         |         |         |         |        |        |          |
|                                | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros | 32,50 € | 32,50 € | 20,00 € | 20,00 € | n/a    | n/a    |          |

- Sem indicação de IBAN

| Pontuais ou Data Futura / Permanentes | Qualquer montante | 32,50 € |  |  |  | n/a | n/a |  |
|---------------------------------------|-------------------|---------|--|--|--|-----|-----|--|
|                                       |                   |         |  |  |  |     |     |  |

- Urgentes

| Com indicação de IBAN | Qualquer montante | Acresce 25,00 € ao preço da ordem |  |  |  | n/a | n/a |  |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|--|--|--|-----|-----|--|
|                       |                   |                                   |  |  |  |     |     |  |
| Sem indicação de IBAN | Qualquer montante | Acresce 25,00 € ao preço da ordem |  |  |  | n/a | n/a |  |
|                       |                   |                                   |  |  |  |     |     |  |

- Imediatas

| Pontuais | Até 100.000 Euros | n/a | n/a | n/a | 2,00 € | n/a | n/a |  |
|----------|-------------------|-----|-----|-----|--------|-----|-----|--|
|          |                   |     |     |     |        |     |     |  |

## 1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium

| - Com cartão de débito | Até 750,00 Euros | n/a | n/a | n/a | 0,10% | n/a | n/a | Limites e Isenções Nota (8) |
|------------------------|------------------|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----------------------------|
|                        |                  |     |     |     |       |     |     |                             |

## 1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB WAY

| - Com cartão de débito | Até 750,00 Euros | n/a | n/a | n/a | 0,20% | n/a | n/a | Limites e Isenções Nota (8) |
|------------------------|------------------|-----|-----|-----|-------|-----|-----|-----------------------------|
|                        |                  |     |     |     |       |     |     |                             |

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência |                       |  | Outras condições |
|----------|---|-----------------------|--|------------------|
|          | Balcão                                      | Telefone com Operador | Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) |                  |

## 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas

## 2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro

## 2.1.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)

| - Normais   |                                      |  |                                    |                                    |          |
|---|--------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|----------|
| - Com indicação de IBAN   |                                      |  |                                    |                                    |          |
| <b>Transferência a crédito SEPA +</b><br>Pontuais ou Data Futura, por débito em conta         | Até 100.000,00 Euros                 | 6,50 €   | 6,50 €                             | 1,10 €                             | Nota (1) |
|   | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros | 32,50 €  | 32,50 €                            | 20,00 €                            |          |
| <b>Ordem permanente SEPA +</b><br>Permanentes, por débito em conta                            | Até 100.000,00 Euros                 | 5,00 €   | 5,00 €                             | 0,90 €                             | Nota (1) |
|   | Igual ou Superior a 100.000,01 Euros | 32,50 €  | 32,50 €                            | 20,00 €                            |          |
| - Sem indicação de IBAN   |                                      |  |                                    |                                    |          |
| Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta                                      | Qualquer montante                    | 32,50 €  |                                    |                                    |          |
| - Urgentes  |                                      |  |                                    |                                    |          |
| Com indicação de IBAN, por débito em conta  | Qualquer montante                    | Acresce 25,00 € ao preço da ordem                |                                    |                                    | Nota (2) |
| Sem indicação de IBAN, por débito em conta  | Qualquer montante                    | Acresce 25,00 € ao preço da ordem                |                                    |                                    |          |
| - Imediatas   |                                      |  |                                    |                                    |          |
| Pontuais  | Até 100.000 Euros                    | n/a  | n/a                                | 2,00 €                             |          |
| 2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009           |                                      |  |                                    |                                    |          |
| - Normais   |                                      |  |                                    |                                    |          |
| <b>Transferência a crédito não SEPA +</b><br>Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta | Qualquer montante                    | 0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€               | 0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€ | 0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€ | Nota (3) |
|   |                                      | Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta |                                    |                                    |          |
| - Urgentes  |                                      |  |                                    |                                    |          |
| Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta  | Qualquer montante                    | Acresce 30,00 € ao preço da ordem                |                                    |                                    | Nota (4) |
| Acresce Imposto   |                                      | Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%             |                                    |                                    |          |

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência (cont.)

| Escalões   | Canal de recepção da ordem de Transferência |                                      |  | Outras condições |          |
|--|---|--------------------------------------|--|------------------|----------|
|  | Balcão                                      | Telefone com Operador                | Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) |                  |          |
| <b>2.2 Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)]</b>      |   |                                      |  |                  |          |
| - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno) |   |                                      |  |                  |          |
| - Com indicação de IBAN  | Iguais ou Superior a 100.000,01 Euros       | 19,23 €                              | 19,23 €  | 9,62 €           | Nota (6) |
| - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009                          |   |                                      |  |                  |          |
| - Com indicação de BIC   | Qualquer montante                           | 0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€   | 0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€                       | 9,62 €           | Nota (6) |
| <b>3. Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais</b>                       |   |                                      |  |                  |          |
| <b>3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira</b>                             |   |                                      |  |                  |          |
| <b>3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>                                |   |                                      |  |                  |          |
| - Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)               |   |                                      |  |                  |          |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário   |   |                                      |  |                  |          |
|  | Qualquer montante                           | 1,68 €                               | 1,68 €   | Grátis           |          |
| - com ordenante e beneficiário distintos   |   |                                      |  |                  |          |
|  | Qualquer montante                           | 1,68 €                               | 1,68 €   | Grátis           |          |
| - Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009   |   |                                      |  |                  |          |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário   |   |                                      |  |                  |          |
|  | Qualquer montante                           | 1,68 €                               | 1,68 €   | 1,30 €           |          |
| - com ordenante e beneficiário distintos   |   |                                      |  |                  |          |
|  | Qualquer montante                           | 1,68 €                               | 1,68 €   | 1,30 €           |          |
| <b>3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional</b>                           |   |                                      | Aplicam-se as condições elencadas em 2.1                 |                  |          |
| <b>Acresce Imposto</b>   |   | Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% |  |                  |          |

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência (cont.)

|  | Escalões                                | Canal de recepção da ordem de Transferência |                   |          | Outras condições                         |
|--|---|---|-------------------|----------|--|
|  |   | Listagem                                    | Suporte Magnético | Internet |  |
| <b>3.2 - Transferências Emitidas Por Lotes</b>               |   |   |                   |          |  |
| <b>3.2.1- Ordenados e Pensões</b>                            |   |   |                   |          |  |
| Para contas internas   | Qualquer Montante                       | 7,50 €                                      | 0,50 €            | Grátis   | Preço por registo<br>Nota (7) + Nota (1) |
| Para contas de outros bancos,<br>com indicação de IBAN / NIB | Até 100.000,00<br>Euros                 | 9,00 €                                      | 1,75 €            | 0,50 €   |  |
|  | Igual ou Superior a<br>100.000,01 Euros | 35,00 €                                     | 32,50 €           | 20,00 €  | Preço por registo<br>Nota (7)            |
| Sem indicação de IBAN / NIB                                  | Qualquer Montante                       | 32,50 €                                     | 32,50 €           | 32,50 €  |  |
| <b>3.2.2- Outros Pagamentos</b>                              |   |   |                   |          |  |
| Para contas internas   | Qualquer Montante                       | 8,00 €                                      | 1,00 €            | 0,40 €   | Preço por registo<br>Nota (7) + Nota (1) |
| Para contas de outros bancos,<br>com indicação de IBAN / NIB | Até 100.000,00<br>Euros                 | 10,00 €                                     | 2,00 €            | 0,70 €   |  |
|  | Igual ou Superior a<br>100.000,01 Euros | 35,00 €                                     | 32,50 €           | 20,00 €  | Preço por registo<br>Nota (7)            |
| Sem indicação de IBAN / NIB                                  | Qualquer Montante                       | 32,50 €                                     | 32,50 €           | 32,50 €  |  |
| <b>3.3 - Transferências Emitidas Por Lotes - Imediatas</b>   |   |   |                   |          |  |
| <b>3.3.1- Ordenados e Pensões</b>                            |   |   |                   |          |  |
| Para contas de outros bancos,<br>com indicação de IBAN / NIB | Até 100.000,00<br>Euros                 | 12,00 €                                     | 3,50 €            | 1,00 €   | Preço por registo<br>Nota (9)            |
| Sem indicação de IBAN / NIB                                  |   | 32,50 €                                     | 32,50 €           | 32,50 €  |  |
| <b>3.3.2- Outros Pagamentos</b>                              |   |   |                   |          |  |
| Para contas de outros bancos,<br>com indicação de IBAN / NIB | Até 100.000,00<br>Euros                 | 12,00 €                                     | 4,00 €            | 1,40 €   | Preço por registo<br>Nota (9)            |
| Sem indicação de IBAN / NIB                                  |   | 32,50 €                                     | 32,50 €           | 32,50 €  |  |
| <b>Acresce Imposto</b>                                       |   | <b>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%</b> |                   |          |  |

- Legenda** SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano. Regulamento (CE) n.º 924/2009 - Abrange as operações de pagamento nos 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno. Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia. NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number] Listagem - Por suporte informático não compatível ou Listagens. Suporte Magnético - Por suporte informático (Layout PS2 e C2B) remetido por diskette, CD ou dispositivo similar. Internet - Por [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) ou outro canal automático.
- Notas Gerais** Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário). É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento; Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência); Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçoário.
- Nota (1)** - Isento para Clientes com Cliente Frequente Negócios, Cliente Digital Empresas, Solução M Empresa e Solução M Empresa Premium, desde que realizadas nos canais: Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)
- Nota (2)** - Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota (3)** - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 13.2. Outros serviços com transferências)  
 - Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;  
 - Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code
- Nota (4)** - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.
- Nota (5)** - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1
- Nota (6)** - Isentas de despesas de Telecomunicações.
- Nota (7)** - Quando urgente acresce a taxa de urgência elencadas no ponto 1.2 e 2.1.1 na subsecção 13.1. Ordens de transferência.
- Nota (8)** - As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em cartão de Débito Empresa, Mastercard, Maestro e Electron e em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 € e a um valor máximo mensal de 2.500,00 € (do dia 1 ao último dia do mês) .  
 - Isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam um limite de:
  - 30 euros por operação, ou
  - 150 euros transferidos durante o periodo de um mês, ou
  - 25 transferências realizadas no periodo de um mês.
- Nota (9)** - Serviço apenas disponível para Bancos aderentes.

| Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |

## 4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas

## 4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito

|                         |   |        |     |  |
|-------------------------|---|--------|-----|--|
| - Para crédito em conta | - | Grátis | n/a |  |
|-------------------------|---|--------|-----|--|

## 4.2 De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito

|                         |   |        |     |  |
|-------------------------|---|--------|-----|--|
| - Para crédito em conta | - | Grátis | n/a |  |
|-------------------------|---|--------|-----|--|

## 5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas

## - De conta domiciliada no estrangeiro

## 5.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)

|   |                   |                          |   |         |           |  |
|---|-------------------|--------------------------|---|---------|-----------|--|
| Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | - | Grátis  | n/a       |  |
|   |                   | Restantes transferências | - | Grátis  | n/a       |  |
| Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | - | 2,40 €  | Selo - 4% |  |
|   |                   | Restantes transferências | - | 17,50 € | Selo - 4% |  |
| Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa            | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | - | 2,40 €  | Selo - 4% |  |
|   |                   | Restantes transferências | - | 28,85 € | Selo - 4% |  |

## 5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009

|   |                   |                          |   |        |           |  |
|---|-------------------|--------------------------|---|--------|-----------|--|
| Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | - | Grátis | n/a       |  |
|   |                   | Restantes transferências | - | 19,23  | Selo - 4% |  |
| Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta | Qualquer montante | Remessas de Emigrantes   | - | 2,40   | Selo - 4% |  |
|   |                   | Restantes transferências | - | 28,85  | Selo - 4% |  |

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 13.2. Outros serviços com transferências

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |

## Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais

## 1. Preçário Complementar

| Transferências   |   |         |           |                    |
|--|---|---------|-----------|--------------------|
| - Ordens Emitidas  |   |         |           |                    |
| Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR   | - | 25,00 € | Selo - 4% | Nota (1)           |
| Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais | - | 25,00   | Selo - 4% |                    |
| Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada.      | - | 50,00   | Selo - 4% |                    |
| Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC  | - | 75,00   | Selo - 4% |                    |
| Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição                          | - | 25,00   | Selo - 4% | Nota (2)           |
| Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto   | - | 25,00   | Selo - 4% |                    |
| Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência                                  | - | 50,00   | Selo - 4% |                    |
| Pedido de esclarecimento sobre a transferência   | - | 35,00 € | Selo - 4% |                    |
| Pedido de confirmação de execução da transferência   | - | 25,00   | Selo - 4% |                    |
| Pedido de confirmação de execução da transferência Transfronteira / Internacional - canal Internet                     | - | 5,00    | Selo - 4% | Nota (3)           |
| Despesas debitadas por correspondentes   | - | -       |           | a cargo do Cliente |
| - Ordens Recebidas   |   |         |           |                    |
| Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)  | - | 24,04   | Selo - 4% |                    |
| - Transferências por Lotes   |   |         |           |                    |
| Pedido de Anulação do Lote   | - | 2,50    | IVA - 23% |                    |
| Pedido de anulação de registos antes do processamento (por registo)  | - | 1,20    | IVA - 23% |                    |
| - Ficheiros  |   |         |           |                    |
| Serviço de Conversão de Ficheiro   | - | 2,50    | IVA - 23% | Nota (4)           |
| Processamento de ficheiro encriptado   | - | 25,00   | IVA - 23% | Nota (5)           |
| 2. Telecomunicações  |   |         |           |                    |
| Telecomunicações (emissão automática swift)  | - | 12,50 € | IVA - 23% |                    |
| Telex / SWIFT / FAX  | - | 20,00   | IVA - 23% | Nota (6)           |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

**Nota (2)** Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU).

**Nota (3)** Pedido executados via [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) / Empresas.

**Nota (4)** Comissão por ficheiro. Serviço de conversão de ficheiro submetido em formato diferente do ISO 20022 XML (aplicável a Empresas)

**Nota (5)** Comissão por ficheiro. Exemplo de ficheiro enviado em formato LARUS.

**Nota (6)** Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 14.1. Cobrança de efeitos comerciais

|   | Comissões (euros) |                     | Acresce Imposto | Outras condições |  |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|------------------|--|
|   | Em %              | Euros (Min/Max)     |                 |                  |  |
| <b>1. Letras</b>  |                   |                     |                 |                  |  |
| <b>1. Comissão de Cobrança</b>  |                   |                     |                 |                  |  |
| 1.1. Domiciliados na própria instituição                              |                   |                     | IVA - 23%       | Nota (1)         |  |
| Com Despesas  | 2,00              | 10,00/400,00        |                 |                  |  |
| Sem Despesas  | 0,66              | 8,00/300,00         |                 |                  |  |
| 1.2. Domiciliados noutra instituição                                  |                   |                     |                 |                  |  |
| Com Despesas  | 3,25              | 15,00/400,00        |                 |                  |  |
| Sem Despesas  | 1,75              | 14,00/300,00        |                 |                  |  |
| 1.3. Não Domiciliados   |                   |                     |                 |                  |  |
| Com Despesas  | 3,25              | 15,00/500,00        |                 |                  |  |
| Sem Despesas  | 1,75              | 14,00/500,00        |                 |                  |  |
| <b>2. Comissão de reembolso/entrada</b>                               |                   |                     |                 |                  |  |
| 2.1 Domiciliado   | --                | 1,00 (por efeito)   |                 |                  |  |
| 2.2 Não Domiciliado   | --                | 2,00 (por efeito)   |                 |                  |  |
| <b>3. Devolução Por falta de pagamento</b>                            |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 30,00 (por efeito)  |                 | Nota (2)         |  |
| <b>4. Incumprimento de Domiciliação</b>                               |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 5,00 (por efeito)   |                 | Nota (3)         |  |
| <b>5. Pedidos de devolução e prorrogação</b>                          |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 25,00 (por efeito)  |                 |                  |  |
| <b>6. Alteração de Domicílio(efeitos descontados em conta alheia)</b> |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 30,00 (por efeito)  |                 |                  |  |
| <b>7. Apresentação a Protesto</b>                                     |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 195,00 (por efeito) |                 |                  |  |
| <b>8. Justificação de Protestos</b>                                   |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 60,00 (por efeito)  |                 |                  |  |
| <b>9. Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)</b>         |                   |                     |                 |                  |  |
|   | --                | 25,00 (por efeito)  |                 |                  |  |

**Nota Geral:** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido tratando-se de um efeito não domiciliado)

**Nota 2** A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

**Nota 3** A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante.

**Descontos de efeitos**

[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

| Escalões                                 | Comissões (Euros) |                   |          |                   |          | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------------|----------|-------------------|----------|-----------------|------------------|
|  | Listagem          | Suporte Magnético | Ficheiro | Banca Electronica | Internet |                 |                  |
| <b>1. Cobranças Internas (PS2)</b>       |                   |                   |          |                   |          |                 |                  |
| - Cliente devedor da mesma instituição   |                   | 0,60              | 0,50     |                   | 0,50     | IVA - 23%       | Nota (1)         |
| - Com NIB inválido                       |                   | 0,60              | 0,50     |                   | 0,50     |                 |                  |
| <b>2. Cobrança Débitos Directos SEPA</b> |                   |                   |          |                   |          |                 |                  |
| - Cliente devedor da mesma instituição   |                   | 0,50              | 0,39     |                   | 0,39     | IVA - 23%       | Nota (1)         |
| - Cliente devedor de outra instituição   |                   | 0,50              | 0,39     |                   | 0,39     |                 |                  |
| - Reversão do Débito                     |                   | 0,50              | 0,39     |                   | 0,39     |                 |                  |

**Legenda :** **Ficheiro** - Instruções recebidas via Connect Direct; File Transfer e SIBS.

**SEPA** - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 28 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, a Suíça, São Marino e o Vaticano.

**Países da UE:** Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

**Nota Geral :** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Comissão por Registo.

## 14.3. Outros serviços com cobranças

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições  |
|--|-----------|-----------------|-----------------|-------------------|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |                   |
| <b>Cobranças Internas (PS2)</b>  |           |                 |                 |                   |
| Anulação do Lote   |           | 2,50            | IVA - 23%       | Nota (1)          |
| Anulação de Registo antes do Processamento                               |           | 1,00            |                 |                   |
| Processamento de Ficheiro Encriptado                                     |           | 25,00           |                 |                   |
| <b>Cobrança Débitos Directos SEPA</b>                                    |           |                 |                 |                   |
| Pedido de Cancelamento de Registo  |           | 0,25            | IVA - 23%       | Preço por Registo |
| Pedido de Cancelamento de Ficheiro / Lote                                |           |                 |                 |                   |
| cancelamento de ficheiro / lote  |           | 2,50            |                 | Nota (2)          |
| cancelamento de registo  |           | 0,05            |                 |                   |
| Pedido de 2ª Via de Ficheiro de Retorno                                  |           |                 |                 |                   |
| Retorno ocorrido há menos de 6 meses (em relação à data do pedido)       |           | 20,00           |                 | Nota (3)          |
| Retorno ocorrido entre 6 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido) |           | 7,50            |                 |                   |
| Retorno ocorrido há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)          |           | 15,00           |                 |                   |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Comissão por ficheiro. Exemplo Ficheiro enviado em formato LARUS

**Nota (2)** Ao valor do cancelamento do lote acresce o valor de cancelamento de registo (preço por registo)

**Nota (3)** Ficheiro de retorno disponível durante 6 meses em Millenniumbcp.pt / empresas

## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 14.3. Outros serviços com cobranças

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |                  |
| <b>Pagamento de Serviços Multibanco</b>                           |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Prémio de Adesão - Preço por Entidade</b>                   |           |                 |                 |                  |
| Serviço Especial  |           | 15 000,00       | IVA - 23%       |                  |
| Serviço Especial Personalizado                                    |           | 50 000,00       |                 |                  |
| <b>2. Tarifa Mensal</b>   |           |                 |                 |                  |
| Serviço Standard  |           | 120,00          | IVA - 23%       |                  |
| Serviço Especial  |           | 1 200,00        |                 |                  |
| Serviço Especial Personalizado                                    |           | 3 600,00        |                 |                  |
| <b>3 - Tarifário por Transacção</b>                               |           |                 |                 |                  |
| Custo Variável por Transacção                                     | 0,9%      | 0,05/0,50       | IVA - 23%       |                  |
| Custo Fixo por Transacção   |           | 0,16            |                 |                  |
| Custo Fixo por Transacção em Real Time                            |           | 0,05            |                 |                  |
| <b>4. Tarifário Flexível - Custo Único por Transacção</b>         |           |                 |                 |                  |
|   |           | 1,50            |                 |                  |
| <b>Cobrança Automática de Rendas de Casa (nota (1))</b>           |           |                 |                 |                  |
| Rendas Domiciliadas no Millennium bcp                             | 1,50%     | 2,50/-          | IVA - 23%       |                  |
| Rendas Não Domiciliadas   | 1,75%     | 3,50/-          |                 |                  |
| Comissão de Devolução   |           | 5,00            |                 |                  |
| <b>Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa (nota (2))</b>  |           |                 |                 |                  |
| Recibos Domiciliados no Millennium bcp                            | 1,50%     | 5,00/-          | IVA - 23%       |                  |
| Recibos Não Domiciliado   | 1,75%     | 6,50/-          |                 |                  |
| Comissão de Devolução   |           | 25,00           |                 |                  |
| Multa por Incumprimento de Domiciliação                           |           | 5,00            |                 | Nota (3)         |
| Portes de recibos Domiciliados                                    |           | 1,00            | n.a             |                  |
| Portes de recibos Não Domiciliados                                |           | 2,00            | n.a             |                  |
| <b>Cobranças paga sobre conta sem saldo autorizado (nota (4))</b> |           |                 |                 |                  |
| Comissão de intervenção sobre cobranças                           |           | 2,50            | Selo - 4%       |                  |
| Comissão de intervenção sobre cobranças Via Verde                 |           | 2,50            |                 |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso específico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

**Nota (2)** No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

**Nota (3)** Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

**Nota (4)** Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente devedor; Comissão não aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

|                                     | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|                                     | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Compra de notas estrangeiras</b> |           |                 |                 |                  |
| 1. Por Movimentação de conta        |           | 4,50 €          | Selo 4%         | Nota 1           |
| 2. Por caixa                        |           | 13,00 €         |                 | Nota 1           |
| <b>Venda de notas estrangeiras</b>  |           |                 |                 |                  |
| 1. Por Movimentação de conta        |           | 4,50 €          | Selo 4%         | Nota 1           |
| 2. Por caixa                        |           | 13,00 €         |                 | Nota 1           |

**Outras despesas associadas**

vide 15.3. - "Pedidos Diversos &amp; Consultas ao Balcão" - ponto 5

**Nota 1** Nos casos em que as transações a efetuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

## 15.2. Garantias prestadas

|   | Comissões        |                  | Acresce Imposto | Outras condições                            |
|---|------------------|------------------|-----------------|---|
|   | Em %             | Euros (Min/Máx)  |                 |   |
| <b>Garantias Bancárias, Fianças e Avais</b>                         |                  |                  |                 |   |
| <b>1. Comissão de Garantia</b>                                      |                  |                  | Selo 3%         | Nota 1                                      |
| 1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito                         |                  |                  |                 |   |
| 1.1.1 - Até 1 ano   | 1,750% a 12,375% | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.1.2 - De 1 a 5 anos   | 1,900% a 12,525% | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                          | 2,000% a 12,625% | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares |                  |                  |                 |   |
| 1.2.1 - Até 1 ano   | 1,375% a 7,250%  | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.2.2 - De 1 a 5 anos   | 1,525% a 7,400%  | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                          | 1,625% a 7,500%  | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond                           |                  |                  |                 |   |
| 1.3.1 - Até 1 ano   | 1,125% a 6,500%  | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.3.2 - De 1 a 5 anos   | 1,275% a 6,650%  | 60/-(trimestral) |                 |   |
| 1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo                          | 1,375% a 6,750%  | 60/-(trimestral) |                 |   |
| <b>2. Comissão de Emissão</b>                                       | 0,3%             | 150 / -          |                 |   |
| <b>3. Comissão de Estudo e Montagem</b>                             | 0,20% a 2,000%   | --               |                 | Nota 2                                      |
| <b>4. Comissão de Renovação</b>                                     | --               | 75               |                 | Nota 3                                      |
| <b>5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura</b>                 | --               | 75               |                 | Nota 4                                      |
| <b>6. Comissão de Alteração/Intervenção</b>                         | --               | 160              |                 | Nota 5                                      |
| <b>7. Comissão de Cancelamento</b>                                  | --               | 75               |                 | Nota 6                                      |
| <b>8. Comissão de Urgência</b>                                      | --               | 120              |                 | Nota 7                                      |
| <b>9. Comissão de Execução</b>                                      | 0,1%             | 120/250          |                 | Incide sobre o valor a executar da garantia |
| <b>10. Comissão de Estruturação e Montagem da Operação</b>          | 0,5%             | -                |                 | Nota 8                                      |

**Outras despesas associadas**

Acrescem portes debitados pelo custo efetivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.2. Garantias prestadas (cont.)

- Nota** Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente de:
- Geral** Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;  
Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;  
Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%
- Nota 1** A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroatividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que crescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fração mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.  
No caso de operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021 esta comissão fica sujeita a um máximo de 3%.
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.
- Nota 4** Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.
- Nota 5** Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.
- Nota 6** Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respetivo texto não resulte a data exata da sua caducidade.
- Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.
- Nota 8** Aplicável apenas a operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021.

## 15.3. Outros serviços

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Pagamento de Serviços Multibanco</b>             |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Pagamento de Serviços na ótica do devedor</b> |           | 0,34            | Selo 4%         | Nota (1)         |
| <b>Serviço de Agregação de Comissões e Portes</b>   |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Comissão de Serviço Agregador</b>             |           |                 |                 |                  |
| Periodicidade Diária                                | --        | 25,00           | IVA - 23%       | Nota (2)         |
| Periodicidade Quinzenal                             | --        | 25,00           |                 |                  |
| Periodicidade Mensal                                | --        | 25,00           |                 |                  |
| Periodicidade Trimestral                            | --        | 75,00           |                 |                  |
| Periodicidade Semestral                             | --        | 200,00          |                 |                  |
| Periodicidade Anual                                 | --        | 500,00          |                 |                  |
| <b>Pacote Transacional</b>                          |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Comissão de Pacote Transacional</b>           | --        | --              | IVA - 23%       | Nota (3)         |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna;  
Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote;  
Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

**Nota (2)** Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).

**Nota (3)** O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Portal de Empresas - millenniumbcp.pt</b>                |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Envio de Alertas</b>                                  |           |                 |                 |                  |
| Envio de Alertas via SMS                                    |           | 0,10            | IVA - 23%       | Nota (1)         |
| <b>2. Ficheiros de extrato por e-mail (vários formatos)</b> |           |                 |                 |                  |
|   |           | 1,00            | Isento IVA      | Nota (2)         |
| <b>3. Stream de cotações</b>                                |           |                 |                 |                  |
|   |           | 2,00            | IVA - 23%       | Nota (3)         |
| <b>4. M Contabilidade</b>                                   |           |                 |                 |                  |
|   |           | 2,00 (mensal)   | IVA - 23%       | Nota (4)         |
| <b>iziBizi - Serviço Integração Bancária</b>                |           |                 |                 |                  |
| <b>1. iziBizi STARTER</b>                                   |           |                 |                 |                  |
|   |           | 23,00 (mensal)  | IVA - 23%       | Nota (5 e 6)     |
| <b>2. iziBizi TOTAL</b>                                     |           |                 |                 |                  |
|   |           | 39,00 (mensal)  | IVA - 23%       | Nota (5 e 6)     |
| <b>Canal Multibancário</b>                                  |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Canal multibancário</b>                               |           |                 |                 |                  |
| Adesão  |           | 50,00           | IVA - 23%       | Nota (7)         |
| Mensalidade   |           | 15,00           |                 |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem de Suporte.

**Nota (2)** O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).

**Nota (3)** O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.

**Nota (4)** Isento para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.

**Nota (5)** 50% desconto para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.

**Nota (6)** Custo final da solução é de 38,00 eur para iziBizi STARTER e 68,00EUR para iziBizi TOTAL. Estes valores incluem licença de utilização do software de gestão Cloudware.Business e Serviços de Integração Bancária do Millennium. Cobrança efetuada ao primeiro dia útil de cada mês.

**Nota (7)** O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Serviço "IBANs Digitais"</b>                                    |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Prémio de Adesão</b>   |           |                 |                 |                  |
|  |           | 75,00           | Selo 4%         | Nota (1)         |
| <b>2. Comissão de Gestão mensal</b>                                |           |                 |                 |                  |
|  |           | 20,00           | Selo 4%         | Nota (2)         |
| <b>3. Comissão transaccional (por cada transferência recebida)</b> |           |                 |                 |                  |
|  |           | 0,30            | Selo 4%         | Nota (3)         |
| <b>4. Ficheiro com listagem de IBANs atribuídos</b>                |           |                 |                 |                  |
|  |           | 2,50            | Selo 4%         | Nota (4)         |

**Nota (1)** A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato.

Isento para todos os Clientes que adiram em 2023 e para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas).

**Nota (2)** A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato.

Isento no 1º ano para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas). Nos anos subsequentes, a isenção da comissão mensal está condicionada à receção de, pelo menos, 50 transferências no mês anterior.

**Nota (3)** A debitar, de forma agregada, no 1º dia útil do mês civil seguinte ao do mês em que foram efetuadas.

**Nota (4)** Por pedido. Carece de subscrição prévia.

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Serviço de Faturação Eletrónica (E-Invoicing)</b> |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Mensalidade</b>                                |           |                 |                 |                  |
|  |           | 50,00           | IVA - 23%       | Nota (1)         |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Gratuito nos primeiros 6 meses de utilização.

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições      |  |  |
|---|-----------|-----------------|-----------------|-----------------------|--|--|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                       |  |  |
| <b>Cash-Management</b>  |           |                 |                 |                       |  |  |
| <b>1. Serviço no Portal de Internet</b>   |           |                 |                 |                       |  |  |
| <b>1.1 Subscrição do Serviço</b>  |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 30,00           | Selo 4%         | por conta             |  |  |
| <b>1.2 Transferência de Fundos</b>  |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 2,00            | IVA - 23%       |                       |  |  |
| <b>1.3 Pedido de extrato Intra-diário</b>   |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 0,50            |                 |                       |  |  |
| <b>1.4 extrato diário de Conta em OIC</b>   |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 0,50            |                 |                       |  |  |
| <b>1.5 extrato Diário de conta Millennium bcp</b>                                     |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | Gratuito        |                 |                       |  |  |
| <b>2. Serviço em SWIFT Net</b>  |           |                 |                 |                       |  |  |
| <b>2.1 Envio de Extrato Diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate</b>       |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 50,00           | IVA - 23%       | mensalidade por conta |  |  |
| <b>2.2 Envio de Extrato Intra-diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate</b> |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 1,50            |                 | por mensagem          |  |  |
| <b>2.3 Conectividade SWIFT Fileact</b>  |           |                 |                 |                       |  |  |
| <b>Adesão</b>   |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 250,00          | IVA - 23%       |                       |  |  |
| <b>Mensalidade</b>  |           |                 |                 |                       |  |  |
|   |           | 15,00           |                 |                       |  |  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições  |
|---|-----------|-----------------|-----------------|-------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                   |
| <b>Terminais de Pagamento Automático</b>  |           |                 |                 |                   |
| <b>1. Instalação</b>  |           |                 |                 |                   |
| 1.1. Flash TPA  |           | 70,00           |                 |                   |
| <b>2. Custo do Leitor de Cartões - Millennium Moove</b>   |           |                 |                 |                   |
|   |           | 79,00           |                 |                   |
| <b>3. Tarifa Mensal</b>   |           |                 |                 |                   |
| 3.1. TPA Propriedade do Cliente   |           | 7,48            |                 |                   |
| 3.2. TPA Propriedade do Banco   |           |                 |                 |                   |
| 3.2.1. TPA Simples  |           |                 |                 |                   |
| TPA Fixo  |           | 22,45           |                 |                   |
| TPA Móvel   |           | 32,00           |                 | Nota (1)          |
| TPA Portátil  |           | 32,00           |                 |                   |
| TPA SAF-T   |           | 15,00           |                 |                   |
| 3.2.2. TPA Tarifa Plana (c/ comunicações incluídas)   |           |                 |                 |                   |
| TPA Fixo  |           | 27,50           |                 |                   |
| TPA Móvel   |           | 29,95           |                 | Nota (1)          |
| TPA Portátil  |           | 29,95           |                 |                   |
| 3.2.3. TPA Plus (c/ comunicações incluídas)   |           |                 |                 |                   |
| TPA Fixo  |           | 27,50           | IVA - 23%       |                   |
| TPA Móvel   |           | 29,95           |                 |                   |
| TPA SAF-T   |           | 15,00           |                 |                   |
| 3.2.4. Flash TPA (c/ comunicações incluídas)  |           |                 |                 |                   |
| TPA Fixo ou Móvel   |           | 29,95           |                 | Nota (2)          |
| 3.2.5. Cliente Frequente Negócios Comércio  |           |                 |                 |                   |
| TPA Fixo, Móvel ou TPA SAF-T  |           | 55,00           |                 | Notas (1) (3)     |
| 3.3. M-Vending  |           |                 |                 |                   |
| M-Vending Alimentar   |           | 3,00            |                 |                   |
| M-Vending Não Alimentar   |           | 3,00            |                 |                   |
| 3.4. Smart Moove  |           | 29,95           |                 |                   |
| 3.5 Tarifa Mensal Adicional   |           | 2,00            |                 | Nota (13)         |
| <b>4. Tarifa Mensal Complementar</b>  |           |                 |                 |                   |
| Cliente Frequente Negócios Comércio   |           | 15,00           |                 | Notas (1) (4)     |
| TPA Avançar Propriedade do Banco  |           | 15,00           |                 |                   |
| TPA Avançar Propriedade do Cliente  |           | 5,00            |                 | Nota (5)          |
| <b>5. Taxa de Serviço Comerciante Multibanco</b>  |           |                 |                 |                   |
| TPA Simples e TPA Tarifa Plana  | 0,9%      | 0,06/-          |                 |                   |
| TPA Plus e Flash TPA  | 1,1%      | 0,06/-          |                 |                   |
| Comércio Integrado  | 1,0%      | 0,06/-          |                 |                   |
| TPA Avançar   | 0,9%      | -/-             |                 |                   |
| MB Way  | 0,6%      | -/-             |                 |                   |
| MB Way - Taxa Fixa por Transação  |           | 0,06            | n.a             | Notas (1) (6) (8) |
| Millennium Moove  | 1,5%      | -/-             |                 | Nota (7)          |
| M-Vending Alimentar - Comissão variável   | 0,3%      |                 |                 |                   |
| M-Vending Não Alimentar - Comissão variável   | 0,3%      |                 |                 |                   |
| M-Vending Alimentar - Comissão fixa   |           | 0,01            |                 | Nota (8)          |
| M-Vending Não Alimentar - Comissão fixa   |           | 0,01            |                 |                   |
| Smart Moove - Comissão variável   | 0,9%      |                 |                 |                   |
| Smart Moove - Comissão fixa   |           | 0,05            |                 | Nota (8)          |
| <b>6. Taxa de Serviço Comerciante UnionPay</b>  |           |                 |                 |                   |
|   | 2,5%      | -/-             |                 |                   |
| <b>7. Taxa de Serviço Alipay</b>  |           |                 |                 |                   |
|   | 3,0%      |                 | Selo 4%         |                   |
| <b>8. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS</b>  |           |                 |                 |                   |
|   |           | 0,07            |                 |                   |
| <b>9. Serviço de Disponibilização de Ficheiros de Fechos Contabilísticos e Taxas de Serviço Comerciante</b> |           |                 |                 |                   |
|   |           | 2,00            |                 | Nota (9)          |
| <b>10. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS</b>   |           |                 |                 |                   |
| Por movimento contabilístico (disponível no terminal SIBS)  |           | 12,00           |                 |                   |
| Por movimento contabilístico (não disponível no terminal SIBS)  |           | 21,00           |                 |                   |
| Por dia de consulta   |           | 0,07            |                 |                   |
| <b>11. Emissão de Cartão de Supervisor Adicional</b>  |           |                 |                 |                   |
|   |           | 10,00           |                 |                   |
| <b>12. Comissão de Substituição de TPA</b>  |           |                 |                 |                   |
|   |           | 25,00           |                 |                   |
| <b>13. Comissão de Desinstalação de TPA</b>   |           |                 |                 |                   |
| TPA instalados antes de 23 de Julho 2015  |           | 120,00          | IVA - 23%       |                   |
| TPA instalados após 23 de Julho 2015  |           |                 |                 |                   |
| Desinstalado durante os primeiros 24 meses  |           | 200,00          |                 | Nota (10)         |
| Desinstalado após os primeiros 24 meses   |           | 120,00          |                 |                   |
| <b>14. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento</b>           |           |                 |                 |                   |
|   |           | 200,00          |                 |                   |
| <b>15. TPA Analytics - Tarifa Mensal</b>  |           |                 |                 |                   |
| Módulo "O meu negócio"  |           | Grátis          |                 |                   |
| Módulo "Clientes"   |           | 2,00            |                 |                   |
| Módulos "Histórico"   |           | Grátis          |                 | Nota (12)         |
| <b>16. Smart Moove - Reinstalação /Atualização de Terminal</b>  |           |                 |                 |                   |
|   |           | 19,80           |                 |                   |
| <b>17. Smart Moove - Bateria Extra</b>  |           |                 |                 |                   |
|   |           | 18,00           |                 |                   |

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>Nota Geral</b> | Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.  |
| <b>Nota (1)</b>   | Produto fora de comercialização   |
| <b>Nota (2)</b>   | Aplicável a partir do 2º mês de contrato inclusivé  |
| <b>Nota (3)</b>   | Com comunicações e TSC Multibanco incluídas para faturas até 3.500€   |
| <b>Nota (4)</b>   | A aplicar sobre o excedente de faturação  |
| <b>Nota (5)</b>   | Aplicável nos meses de faturação inferior a 500€  |
| <b>Nota (6)</b>   | Integração MB Way realizada pelo comerciante (ex. lojas online, quiosques, etc)   |
| <b>Nota (7)</b>   | Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB WAY  |
| <b>Nota (8)</b>   | Acresce à Taxa de Serviço Comerciante Multibanco Variável do produto.   |
| <b>Nota (9)</b>   | Serviço disponível apenas em <a href="http://www.millenniumbcp.pt/empresas">www.millenniumbcp.pt/empresas</a> . Custo por ficheiro disponibilizado. |
| <b>Nota (10)</b>  | Não aplicável ao Flash TPA  |
| <b>Nota (11)</b>  | Serviço disponível apenas em <a href="http://www.millenniumbcp.pt/empresas">www.millenniumbcp.pt/empresas</a> .                                     |
| <b>Nota (12)</b>  | Disponível apenas com a adesão ao módulo "Clientes"   |
| <b>Nota (13)</b>  | Aplicável a TPAs propriedade do Cliente que não tenham a vesão mínima de software exigida.  |

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Terminais de Pagamento Automático Virtuais</b>                       |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Mensalidade P@y.Me (Gateway de Pagamentos)</b>                    |           |                 |                 |                  |
| Mensalidade   |           | 75,00           | IVA - 23%       |                  |
| <b>1.1. Comissões por transação de Pagamento de Serviços Multibanco</b> |           |                 |                 |                  |
| <b>1.1.1 Modalidade com Preçário Variável</b>                           |           |                 |                 |                  |
| Taxa Variável   | 1,00%     | 0,06/0,60       | IVA - 23%       |                  |
| Taxa Fixa   |           | 0,25            | IVA - 23%       |                  |
| <b>1.1.2. Modalidade com Preçário Fixo</b>                              |           |                 |                 |                  |
| Custo Fixo  |           | 0,85 €          | IVA - 23%       |                  |
| <b>1.2. Comissões por transação MB WAY</b>                              |           |                 |                 |                  |
| Taxa Variável   | 0,60%     |                 | n.a             |                  |
| Taxa Fixa   |           | 0,14            | n.a             |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

|   | Comissões   |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %  | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Aceitação de Operações de Pagamento Baseadas em Cartões American Express</b> |   |                 |                 |                  |
| Taxa de Adesão American Express   | -   | Gratuito        |                 |                  |
| Taxa de Serviço Comerciante - Transações Presenciais                            | TSC - Taxa de Serviço ao Comerciante / MSC - Merchant Service Charges cobrada pela AEPE |                 | n.a.            | nota (1)         |
| Taxa de Serviço Comerciante - Transações Não Presenciais (e-Commerce)           |   |                 | n.a.            | nota (1)         |

**Nota Geral** Os Serviços de Aceitação de Operações de Pagamentos baseadas em Cartões American Express prestados pela AEPE (American Express Paymens Europe S.L.) estão sujeitos a Taxas de Serviço ao Comerciante cobradas diretamente pela AEPE enquanto Instituição Financeira e de acordo com o contrato celebrado entre as partes, não havendo lugar a qualquer comissão bancária ou taxa adicional cobrada pelo Banco Comercial Português, pela sua intervenção neste serviço.

**Nota (1)** Às Taxas de Serviço ao Comerciante contratadas entre o Cliente e o Acquirer AEPE (American Express Paymens Europe S.L.) acresce Imposto do Selo de 4%, a cargo do Acquirer, conforme legislação em vigor.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Serviços de Acquiring Alipay</b>                                   |           |                 |                 |                  |
| Transações Presenciais  | 3,00%     |                 | Selo 4%         | nota (1)         |
| <b>2. Outros Serviços</b>   |           |                 |                 |                  |
| Taxa de Adesão Alipay por Comerciante                                 |           | 60,00           | IVA - 23%       | nota (2)         |
| Cobrança via Cartão   | n.a.      | n.a.            |                 |                  |
| <b>3. Extratos de Conta</b>   |           |                 |                 |                  |
| Eletrónicos (mensal 1ª via)   | n.a.      | n.a.            | n.a.            |                  |
| Papel (mensal 1ª via)   | n.a.      | n.a.            | n.a.            |                  |
| Emissão de 2a via de extratos   | n.a.      | n.a.            | n.a.            | nota (3)         |
| <b>4. Serviços Eventuais</b>  |           |                 |                 |                  |
| Processamento de Rescisão Contratual (inferior a um ano)              |           | 50,00           | IVA - 23%       | nota (4)         |
| Pedidos de Reembolso a Titulares de cartões ( <i>credit voucher</i> ) | 0,25%     | n.a.            | n.a.            | nota (5)         |
| Cobranças Devolvidas pelo Banco (transferências devolvidas)           |           | 5,00            | IVA - 23%       |                  |

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Suportado pelo Acquirer.

Nota (2) Se aderir com mais do que UM estabelecimento em simultâneo, só paga a taxa de adesão de UM Comerciante.

Nota (3) Aplicável a cada pedido por mês, às listagens de operações de fecho.

Nota (4) Resolução do contrato Alipay por iniciativa do Cliente e prévia ao termo de 12 meses consecutivos.

Nota (5) Acresce 0,25% à TSC aplicável por Credit Voucher processado.

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Aluguer de cofres</b>                      |           |                 |                 |                  |
| <b>Caução</b>                                 |           | 200,00          | n.a.            |                  |
| <b>Comissão de Aluguer</b>                    |           |                 | IVA - 23%       | Nota (1)         |
| Tipo A - até 20,99 dm3                        |           | 47,50           |                 |                  |
| Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3                 |           | 62,50           |                 |                  |
| Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3                 |           | 93,75           |                 |                  |
| Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3                |           | 125,00          |                 |                  |
| Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3               |           | 156,25          |                 |                  |
| Tipo F - Entre 131 e 300 dm3                  |           | 250,00          |                 |                  |
| <b>Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer</b> |           | 5,00            |                 | Nota (2)         |
| <b>Comissão de Arrombamento</b>               |           | Casuístico      |                 | Nota (3)         |

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (2) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas nas Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

Nota (3) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>Serviço de Câmbio Manual</b>   |           |                 |                 |                  |
| Comissão de Subscrição do Serviço   |           | 250,00          | IVA - 23%       |                  |
| Comissão de Manutenção Mensal   |           | 25,00           |                 |                  |
| <b>Pedidos de Fotocópias de Documentos/ Pedidos de 2<sup>as</sup> vias de Notas de Lançamento</b> |           |                 |                 |                  |
| <b>1. Sem recurso a outras ações administrativas</b>  |           |                 |                 |                  |
| Serviço de expediente   |           | 5,00            | IVA - 23%       | Nota (1)         |
| Fotocópia por página  |           | 0,50            |                 |                  |
| <b>2. Com recurso a outras ações administrativas</b>  |           |                 |                 |                  |
| Serviço de expediente   |           | 10,00           | IVA - 23%       | Nota (2)         |
| Fotocópia por página  |           | 0,50            |                 |                  |
| <b>Consultas ao balcão</b>  |           |                 |                 |                  |
| Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo  |           | 0,50            | IVA - 23%       |                  |
| <b>Pedidos Diversos</b>   |           |                 |                 |                  |
| 1. Abonação de Assinaturas  |           | 5,00            | IVA - 23%       |                  |
| 2. Alteração de Titular/Titularidade  |           | 7,50            | Selo 4%         | Nota (3)         |
| 3. Processo de Habilitação de Herdeiros   |           | 75,00           | IVA - 23%       | Nota (4)         |
| 4. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra                     |           | 40,00           |                 |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal.

Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

**Nota (2)** Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

**Nota (3)** Comissão aplicada à conta condomínio.

**Nota (4)** A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efetuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

**Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Nacional)**

| Escalão / Tipo      | Normal                                  | Azul   | Registado | Registado c/AR |
|---------------------|---|--------|-----------|----------------|
| Até 20 gramas       | 0,42 €                                  | 0,56 € | 1,95 €    | 2,92 €         |
| 21 a 50 gramas      | 0,65 €                                  | 0,82 € | 2,10 €    | 3,07 €         |
| 51 a 100 gramas     | 0,68 €                                  | 1,01 € | 2,26 €    | 3,23 €         |
| 101 a 500 gramas    | 1,36 €                                  | 2,23 € | 2,97 €    | 3,94 €         |
| 501 a 2000 gramas   | 3,15 €                                  | 4,49 € | 4,70 €    | 5,67 €         |
| Mais de 2000 gramas | A definir em função do escalão de preço |        |           |                |

**Nota Geral** IVA n.a

**Nota (1)** Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

**Nota (2)** No caso de Cheques e Cobranças, ver secções 12 e 14 respetivamente.

**Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Internacional)**

| Escalão / Tipo      | Espanha                                 | Europa | Resto Mundo | Registado Azul ou c/AR |
|---------------------|---|--------|-------------|------------------------|
| Até 20 gramas       | 0,55 €                                  | 0,60 € | 0,75 €      | Nota (2)               |
| 21 a 50 gramas      | 1,10 €                                  | 1,15 € | 1,75 €      | Nota (2)               |
| 51 a 100 gramas     | 1,15 €                                  | 1,20 € | 1,85 €      | Nota (2)               |
| 101 a 500 gramas    | 3,65 €                                  | 3,75 € | 6,10 €      | Nota (2)               |
| 501 a 2000 gramas   | 9,55 €                                  | 9,65 € | 21,60 €     | Nota (2)               |
| Mais de 2000 gramas | A definir em função do escalão de preço |        |             |                        |

**Nota Geral** IVA n.a

**Nota (1)** Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

**Nota (2)** Custos do operador. Para mais informações consulte a sua Sucursal ou Gestor.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>1. Declarações</b>   |           |                 |                 |                  |
| 1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito   |           | 60,00           | IVA - 23%       |                  |
| 1.2 Declarações de Capacidade Financeira  |           |                 |                 |                  |
| 1.2.1 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Português  |           |                 |                 |                  |
| 1.2.1.1 - Com importância mencionada  |           | 75,00           |                 |                  |
| 1.2.1.2 - Sem importância mencionada  |           | 100,00          |                 |                  |
| 1.2.2 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) |           |                 |                 |                  |
| 1.2.2.1 - Com importância mencionada  |           | 125,00          |                 |                  |
| 1.2.2.2 - Sem importância mencionada  |           | 150,00          |                 |                  |
| 1.3 Declarações de Intenção de Financiamento  |           |                 |                 |                  |
| Até € 2.500.000   |           | 250,00          |                 |                  |
| De € 2.500.000 a € 5.000.000  |           | 500,00          |                 |                  |
| De € 5.000.000 a € 25.000.000   |           | 1 000,00        |                 |                  |
| De 25.000.000 a € 50.000.000  |           | 2 500,00        |                 |                  |
| Por cada acréscimo de € 25.000.000  |           | 1 250,00        |                 |                  |
| 1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs               |           | 100,00          |                 |                  |
| 1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo                                     |           | 35,00           |                 |                  |
| 1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades  |           | 75,00           |                 |                  |
| 1.7 Declaração de Dívida Detalhada  |           | 150,00          |                 |                  |
| 1.8 Emissão de Título de Distrate   |           | 70,00           | Selo 4%         | Nota (2)         |
| 1.9 Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca   |           | 60,00           | IVA - 23%       |                  |
| 1.10 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR") |           | n.a             | Selo 4%         | Nota (1)         |
| <b>2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa</b>                                    |           | 130,00          | IVA - 23%       |                  |

**Nota (1)** Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N° 648/2012 ("EMIR").

**Nota (2)** Cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestado(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |          |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|----------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |          |
| <b>Consolidação de Saldos e Juros</b>            |           |                 |                 |                  |          |
| 1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação |           | 100,00          | IVA - 23%       |                  |          |
| 2. Comissão Mensal por Conta Filha               |           | 20,00           |                 |                  |          |
| 3. Comissão mensal por Conta Mãe                 |           | 20,00           |                 |                  |          |
| 4. Comissão de abertura                          |           | 100,00          |                 |                  |          |
| 5. Comissão de cancelamento de contrato (1º ano) |           | 100,00          |                 |                  | Nota (1) |
| 6. Comissão de alteração                         |           | 75,00           |                 |                  |          |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Aplicável no caso em que o cancelamento ocorra no 1º ano do contrato.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |          |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|----------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |          |
| <b>Serviço de Recolha e Tratamento de Valores</b>  |           |                 |                 |                  |          |
| 1. Comissão de gestão mensal de serviço            |           | 10,00           | IVA - 23%       |                  |          |
| 2. Recolha   |           |                 |                 | Nota (1)         |          |
| <b>Serviço de Entrega de Numerário em Clientes</b> |           |                 | IVA - 23%       | Nota (1)         |          |
| <b>Serviço de Cofre Seguro</b>                     |           |                 |                 |                  |          |
| 1. Comissão de gestão mensal de serviço            |           | 10,00           | Selo - 4%       |                  |          |
| <b>Serviço Lock Box</b>                            |           |                 |                 |                  |          |
| 1. Quantidades (nº de registos por mês)            |           |                 |                 |                  |          |
| 1.1. Situações Regulares                           |           |                 | IVA - 23%       | Nota (2)         |          |
| até 1.000  |           | 0,70            |                 |                  |          |
| de 1.001 a 5.000                                   |           | 0,50            |                 |                  |          |
| mais de 5.000                                      |           | 0,35            |                 |                  |          |
| 1.2. Situações Irregulares                         |           |                 |                 |                  | Nota (3) |
| até 1.000  |           | 0,70            |                 |                  |          |
| de 1.001 a 5.000                                   |           | 1,00            |                 |                  |          |
| mais de 5.000                                      |           | 1,50            |                 |                  |          |
| 1.3. Situações Anómalas                            |           |                 |                 | Nota (4)         |          |
| por cada situação                                  |           | 0,10            |                 |                  |          |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O preçário para o serviço está sempre sujeito a orçamento específico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

**Nota (2)** Situações Regulares - quando a uma fatura corresponde um cheque do mesmo montante.

**Nota (3)** Situações Irregulares:  
- quando a uma fatura corresponde um cheque de valor diferente;  
- um único cheque para pagamento de várias faturas;  
- várias faturas pagas com vários meios de pagamento;  
- vários cheques para pagamento de uma única fatura;  
- cheques sem quaisquer faturas;  
- faturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);  
- faturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

**Nota (4)** Situações anómalas:  
- Faturas sem meios de pagamento;  
- Faturas em que o meio de pagamento é numerário;  
- Numerário sem quaisquer faturas;  
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;  
- São ainda englobadas as faturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |                  |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
|  | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |                  |
| <b>extratos de Conta</b>                                   |           |                 |                 |                  |                  |
| <b>1. Emissão de extratos fora da periodicidade normal</b> |           |                 |                 |                  |                  |
| Diário   |           | 2,50 €          | Selo 4%         |                  |                  |
| Semanal  |           | 2,00 €          |                 |                  |                  |
| Quinzenal  |           | 2,00 €          |                 |                  |                  |
| Mensal   |           | gratuito        | n.a             | Nota (1)         |                  |
| 2. extratos Suplementares                                  |           | 2,25 €          | Selo 4%         |                  |                  |
| 3. Cópias de extratos                                      |           | 2,25 €          |                 |                  |                  |
| 4. Segundas Vias de extratos                               |           | 9,00 €          |                 |                  |                  |
| 5. Extratos Private Banking Urgentes - 2ª via digital      |           | 6,00 €          |                 |                  | Nota (2) (3) (4) |
| 6. Pedidos de extratos no Balcão                           |           | 2,50 €          |                 |                  |                  |
| 7. Envio de extrato por FAX                                |           | 2,50 €          |                 |                  |                  |
| 8. extrato Digital   |           | gratuito        | n.a.            |                  |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

**Nota (2)** Com antiguidade superior a 12 meses.

**Nota (3)** Serviço exclusivo da Rede Private banking; apenas possível para períodos de extratação nos quais o Cliente tenha estado na Rede Private.

**Nota (4)** Nível de serviço: próprio dia, se solicitado até às 15:00 h.

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 15.3. Outros serviços (cont.)

|   | Comissões |                  | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros (Min/Máx)  |                 |                  |
| <b>Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)</b>   |           |                  |                 |                  |
| 1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).                |           |                  |                 |                  |
| 1.1 - Comissão de Avaliação   |           | 230,00           | IVA - 23%       | Nota (2)         |
| 1.2 - Comissão de Vistoria  |           | 115,00           |                 | Nota (3)         |
| 2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa). |           |                  |                 |                  |
| 2.1 - Comissão de Avaliação   |           | 288,06 / 4951,49 | IVA - 23%       | Nota (2)         |
| 2.2 - Comissão de Vistoria  |           | 123,45 / 514,39  |                 | Nota (3)         |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

**Nota (2)** A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

**Nota (3)** A vistoria consiste numa inspeção efetuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições     |
|--|-----------|-----------------|-----------------|----------------------|
|  | Em %      | Euros           |                 |                      |
| <b>Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos</b> |           |                 |                 |                      |
| 1. Bens Móveis/ Equipamentos                     |           |                 |                 |                      |
| 1.1 - Comissão de Avaliação                      |           | 259,00 / 832,50 | IVA - 23%       | Nota (2)<br>Nota (3) |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

**Nota (2)** A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

**Nota (3)** O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

|                                       | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições |
|---------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
|                                       | Em %      | Euros (Min/Máx) |                 |                  |
| <b>MB DOX (fatura eletrónica B2C)</b> |           |                 |                 |                  |
| 1. Intervalo do n.º faturas           |           |                 |                 |                  |
| 0 a 1.000                             |           | 0,26            | IVA - 23%       | Nota (1)         |
| de 1.001 a 10.000                     |           | 0,24            |                 |                  |
| de 10.001 a 50.000                    |           | 0,23            |                 |                  |
| de 50.001 a 200.000                   |           | 0,22            |                 |                  |
| de 200.001 a 500.000                  |           | 0,21            |                 |                  |
| >500.000                              |           | 0,20            |                 |                  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota (1)** A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de faturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de faturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.

|   | Comissões |                | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|----------------|-----------------|------------------|
|   | Em %      | Euros          |                 |                  |
| <b>Reembolso de Incentivos Comunitários</b>   |           |                |                 |                  |
| 1.Comissão de Reembolso (Fundos Comunitários) | 0,50%     | 50,00 / 100,00 | Selo 4%         | Nota (1)         |

**Nota (1)** Comissão a aplicar sobre o montante de incentivo comunitário creditado em DO, decorrente da execução de projeto de investimento candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa). Aplica-se exclusivamente a Clientes sem operações de crédito em curso e que visem o apoio ao projeto de Investimento.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.1. Remessas documentárias

|  | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições                               |
|--|-----------|-----------------|-----------------|--|
|  | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |  |
| <b>Remessas Documentárias de Importação</b>    |           |                 |                 |  |
| 1. Comissão de Cobrança                        | 0,375%    | 70/300          | Selo - 4%       | Nota (1)                                       |
| 2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução |           | 40,00           | Selo - 4%       |  |
| 3. Comissão de Processamento                   |           | 37,50           | Selo - 4%       |  |
| 4. Comissão de Manutenção                      |           | 17,50           | Selo - 4%       | Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1) e Nota (2) |
| 5. Bancos Correspondentes                      |           |                 |                 | Nota (3)                                       |
| 6. Telecomunicações / Tracers                  |           | 25,00           | Selo - 4%       | Swifts / por mensagem                          |
| 7. Correio Expresso                            |           |                 |                 |  |
| 7.1 EU   |           | 30,00           | IVA - 23%       | Nota (4)                                       |
| 7.2 EUA  |           | 37,50           |                 |  |
| 7.3 Resto do Mundo                             |           | 45,00           |                 |  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.

**Nota 2** Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.

**Nota 3** A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.

**Nota 4** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

|   | Comissões |                 | Acresce Imposto | Outras condições                           |
|---|-----------|-----------------|-----------------|--|
|   | Em %      | Euros (Mín/Máx) |                 |  |
| <b>Remessas Documentárias de Exportação</b>         |           |                 |                 |  |
| 1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção | 0,200%    | 65/270          | Selo - 4%       |  |
| 2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução      |           | 40,00           | Selo - 4%       |  |
| 3. Comissão de Processamento                        |           | 37,50           | Selo - 4%       |  |
| 4. Comissão de Manutenção                           |           | 20,00           | Selo - 4%       | Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1)        |
| 5. Bancos Correspondentes                           |           |                 |                 | Comissão do Banco Correspondente. Nota (2) |
| 6. Telecomunicações/Tracers                         |           | 25,00           | Selo - 4%       | Swifts/por mensagem                        |
| 7. Correio Expresso                                 |           |                 |                 |  |
| 7.1 EU  |           | 30,00           | IVA - 23%       | Por Tracer. Nota (3)                       |
| 7.2 EUA   |           | 37,50           |                 |  |
| 7.3 Resto do Mundo                                  |           | 45,00           |                 |  |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

**Nota 2** A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.

**Nota 3** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.2 . Créditos documentários

|   | Comissões       |                 | Acresce Imposto | Outras condições      |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
|   | Em %            | Euros (Min/Máx) |                 |                       |
| <b>Créditos Documentários de Importação</b>             |                 |                 |                 |                       |
| <b>1. Abertura/Pagamento Diferido</b>                   |                 |                 |                 |                       |
| 1.1 Por mês ou fração (cobrança mínima de um trimestre) | 0,300% a 0,900% | 55/-            | Selo - 4%       | Nota (1)              |
| <b>2. Comissão de Alteração</b>                         |                 |                 |                 |                       |
| 2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor        |                 | 75,00           | Selo - 4%       | Por alteração         |
| 2.2 Com Aumento de Valor                                | 0,300% a 0,900% | 55/-            |                 | Nota (2)              |
| 2.3 Comissão de Prorrogação (mensal)                    | 0,300% a 0,900% | 55/-            | Selo - 4%       | Nota (3)              |
| <b>3. Pagamento</b>                                     | 0,175%          | 85/275          |                 |                       |
| <b>4. Comissão de Anulação / Caducidade</b>             |                 | 75,00           |                 |                       |
| <b>5. Comissão de Processamento</b>                     |                 | 65,00           |                 | Nota (4)              |
| <b>6. Emissão de Draft Mensagem Swift</b>               |                 | 30,00           | IVA - 23%       |                       |
| <b>7. Telecomunicações/Tracers</b>                      |                 | 20,00           | Selo - 4%       | Swifts / por mensagem |
| <b>8. Correio Expresso</b>                              |                 |                 |                 |                       |
| 8.1 EU  |                 | 30,00           | IVA - 23%       | Nota (5)              |
| 8.2 EUA   |                 | 37,50           |                 |                       |
| 8.3 Resto do Mundo                                      |                 | 45,00           |                 |                       |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** A comissão de abertura/pagamento diferido cobre o período desde a abertura do crédito até à sua validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação e é extensível ao período dos pagamentos diferidos que ultrapassem a incidência inicial, relativa aos montantes utilizados/negociados.

**Nota 2** A comissão de aumento de valor incide sobre o valor do aumento e cobre o período desde a data do aumento de valor até à validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor do aumento.

**Nota 3** A comissão de prorrogação cobre o período desde incidência da comissão de abertura/pagamento diferido até à nova validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação.

**Nota 4** Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.

**Nota 5** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.2 . Créditos documentários (cont.)

|  | Comissões |                    | Acresce<br>Imposto | Outras<br>condições                  |
|--|-----------|--------------------|--------------------|--------------------------------------|
|  | Em %      | Euros<br>(Min/Máx) |                    |                                      |
| <b>Créditos Documentários de Exportação</b>  |           |                    |                    |                                      |
| <b>1. Comissão de Abertura</b>   |           |                    |                    |                                      |
| 1.1 Notificação / Entrega  |           | 80,00              | Selo - 4%          | Por trimestre ou<br>fracção (Nota 1) |
| 1.2 Confirmação  | 0,75%     | 120/-              |                    |                                      |
| <b>2. Comissão de Alteração</b>  |           |                    |                    |                                      |
| 2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade      |           | 75,00              | Selo - 4%          | Por mensagem<br>(Nota 1)             |
| 2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade                                      | 0,75%     | 120/-              |                    |                                      |
| <b>3. Comissão de Transferência</b>  | 0,275%    | 275/-              |                    | Nota (2)                             |
| <b>4. Comissão de Pagamento / Negociação</b>   |           |                    |                    |                                      |
| 4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista<br>Negociação de Créditos Confirmados - à Vista | 0,30%     | 120/250            | Selo - 4%          | Nota (3)                             |
| 4.2 Pagamento Diferido de Créditos Confirmados - A Prazo   | (Nota 5)  | 120/-              |                    | Nota (4)                             |
| <b>5. Comissão de Cessão de Produto do Crédito</b>   |           | 250,00             |                    |                                      |
| <b>6. Comissão de Cancelamento / Anulação</b>  |           | 75,00              |                    |                                      |
| <b>7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada</b>   |           | 25,00              |                    | Nota (6)                             |
| <b>8. Comissão de Processamento</b>  |           | 75,00              |                    | Nota (7)                             |
| <b>9. Telecomunicações/Tracers</b>   |           | 20,00              |                    | Swifts / por<br>mensagem             |
| <b>10. Correio Expresso</b>  |           |                    |                    |                                      |
| 10.1 EU  |           | 30,00              | IVA - 23%          | Nota (8)                             |
| 10.2 EUA   |           | 37,50              |                    |                                      |
| 10.3 Resto do Mundo  |           | 45,00              |                    |                                      |

**Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

**Nota 1** Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.

**Nota 2** Por transferência. Débito à cabeça.

**Nota 3** Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.

**Nota 4** Cobrados no momento de aceitação do vencimento.

**Nota 5** De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

**Nota 6** Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.

**Nota 7** A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.

**Nota 8** Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

|   | Comissões        |                   | Acresce Imposto | Outras condições                            |
|---|------------------|-------------------|-----------------|---|
|   | Em %             | Euros (Min/Máx)   |                 |   |
| <b>16.3.1. Garantias Bancárias, Fianças e Avais e Standby Letters of Cr dit</b>   |                  |                   |                 |   |
| <b>1. Comiss o de Garantia</b>  |                  |                   |                 | Nota 1                                      |
| 1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Cr dito   |                  |                   |                 |   |
| 1.1.1 - At  1 ano   | 1,750% a 12,375% | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.1.2 - De 1 a 5 anos   | 1,900% a 12,525% | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.1.3 - > a 5 anos, renov vel ou sem prazo  | 2,000% a 12,625% | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.2. Risco M dio -Fiscais, Aduaneiras, Mar timas e outras similares   |                  |                   |                 |   |
| 1.2.1 - At  1 ano   | 1,375% a 7,250%  | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.2.2 - De 1 a 5 anos   | 1,525% a 7,400%  | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.2.3 - > a 5 anos, renov vel ou sem prazo  | 1,625% a 7,500%  | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.3. Risco M dio Baixo - Performance Bond   |                  |                   |                 |   |
| 1.2.1 - At  1 ano   | 1,125% a 6,500%  | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.2.2 - De 1 a 5 anos   | 1,275% a 6,650%  | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| 1.2.3 - > a 5 anos, renov vel ou sem prazo  | 1,375% a 6,750%  | 165/-(trimestral) | Selo - 3%       |   |
| <b>2. Comiss o de Emiss o</b>   | --               | 120               | Selo - 3%       | Nota 8                                      |
| <b>3. Comiss o de Estudo e Montagem</b>   | 0,20% a 2,000%   | --                | Selo 3%         | Nota 2                                      |
| <b>4. Comiss o de Renova o</b>  | --               | 75                | Selo - 3%       | Notas 3 e 8                                 |
| <b>5. Comiss o por Reconhecimento de Assinatura</b>   | --               | 75                | Selo - 3%       | Notas 4 e 8                                 |
| <b>6. Comiss o de Altera o/Interven o</b>   | --               | 160               | Selo - 3%       | Notas 5 e 8                                 |
| <b>7. Comiss o de Cancelamento</b>  | --               | 75                | Selo - 3%       | Notas 6 e 8                                 |
| <b>8. Comiss o de Urg ncia</b>  | --               | 120               | Selo - 3%       | Notas 7 e 8                                 |
| <b>9. Comiss o de Execu o</b>   | 1,00%            | 100/250           | Selo - 3 %      | Incide sobre o valor a executar da garantia |
| <b>16.3.2. Garantias Banc rias Recebidas (sem responsabilidade do Banco)</b>  |                  |                   |                 |   |
| <b>1.Comiss o de Notifica o / Altera o</b>  | --               | 100               | Selo - 3%       | --  |
| <b>2. Despesas de Expediente</b>  | --               | 50                | IVA - 23%       | --  |
| <b>3. Comiss o de Cancelamento</b>  | --               | 60                | Selo - 3%       | --  |
| <b>Outras despesas associadas</b>   |                  |                   |                 |   |
| As despesas de telecomunica es s o cobradas de acordo com o pre rio de Transfer ncias Nacionais e Estrangeiras.   |                  |                   |                 |   |
| As despesas dos correspondentes s o suportadas pelo cliente, bem como os portes que ser o debitados pelo custo real.  |                  |                   |                 |   |
| Sempre que, por exig ncia do Benefici rio, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Not rio ser o suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo. |                  |                   |                 |   |
| Sempre que as opera es tenham como garantia uma fian a, acrescer  o imposto do selo (Art  10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fian a.   |                  |                   |                 |   |

**Nota Geral** Nas Garantias Recebidas, sempre que exista responsabilidade do Banco aplica-se o pre rio indicado no ponto anterior 16.3.1 Acresce Imposto do selo (Art 10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que   actualmente de :  
prazo <1 ano - 0,04% por m s ou frac o; prazo ≥ 1 ano e < 5anos - 0,5%; Prazo ≥ 5 anos e sem prazo - 0,6%

**Nota 1** A comiss o tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comiss o   calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no in cio da opera o, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O crit rio da proporcionalidade s  ser  aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comiss o   cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobran a ser mensal com o m nimo de 55 . Sempre que exista prorroga o de prazo que origine a mudan a de escal o de pre o inicialmente estabelecido, o valor percentual da comiss o ser  reajustado, sem retroactividade de valor e ser  cobrada de forma proporcional ao n mero de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os m nimos definidos de 55  por frac o mensal, e 165  por trimestre. O aumento do valor   considerado uma opera o nova, e caso n o coincida com o per odo de cobran a da comiss o, dever  ser ajustado o montante da comiss o cobrada, na propor o do prazo remanescente, com o m nimo de 165 .

**Nota 2** Comiss o aplic vel a opera es de elevada complexidade, nomeadamente opera es sindicadas com interven o de v rias Institui es Banc rias, pela an lise de risco e montagem .   cobrada sobre o valor da opera o no in cio do contrato.

**Nota 3** Aplic vel nas garantias com prazo e renov veis no momento da sua renova o.

**Nota 4** Cobrada sempre que na emiss o da garantia h  lugar ao reconhecimento de assinatura por exig ncia do Benefici rio.

**Nota 5** Em cada interven o do banco, nela se incluindo as dilig ncias efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do benefici rio em caso de execu o de uma garantia banc ria.

**Nota 6** Cobrada por antecipa o do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto n o resulte a data exacta da sua caducidade.

**Nota 7** A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realiza o do pedido de emiss o da garantia e a sua entrega, medeia um prazo inferior a 24 horas.

**Nota 8** Comiss es n o aplic veis  s Standby Letters of Cr dit a que apenas se aplica a comiss o referida em 1. Nas restantes comiss es aplica-se o pre rio definido para os Cr ditos Document rios de Importa o.